



ANO XLIV — Nº 88

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 89, DE 1989-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 92, de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República mediante a Mensagem nº 185, de 1989-CN, que "dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias"

Relator: *Senador Ruy Bacelar*

O Senhor Presidente da República, com esteio no art. 62 da Constituição Federal, editou a medida provisória em epígrafe, a qual regula a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em razão do que dispõe o art. 43, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe-nos, nesta oportunidade, o exame da matéria sob o enfoque de sua admissibilidade em face dos pressupostos de urgência e relevância aludidos no dispositivo constitucional supracitado.

A urgência da matéria evidencia-se pelo fato de que até às vésperas do transcurso do primeiro ano de vigência da Constituição Federal, não fora editada a lei referida no art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que acarretou a necessidade preventiva de disciplinar os efeitos dos cancelamentos das autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários.

Sobre a questão, salienta a exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial que, por não prever o vigente Código

de Minas (Decreto-Lei nº 227, de 1967) critério adequado que propicie a conveniente seleção dos postulantes àquelas títulos com base na capacitação técnica e no mérito do projeto apresentado, "ocorre-se o risco de, extintos os alvarás de pesquisa dos titulares inadimplentes, como determina a Constituição, no dia seguinte os mesmos titulares protocolizarem requerimentos idênticos para as mesmas áreas, permanecendo assim a indesejável situação anterior".

E conclui o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, subscritor da mencionada exposição de motivos, *verbis*:

"Para evitar essa afronta ao novo ordenamento do setor mineral brasileiro, imposto pela nova Constituição, é que estou submetendo a Vossa Exceléncia a proposta da medida provisória anexa, ressaltando o seu caráter de urgência, visto a premência do prazo aplicável que vence no próximo dia 5 de outubro."

No que concerne à relevância do tema enfocado, pelo instrumento normativo em tela, também ai evidencia-se o atendimento ao art. 62 do texto constitucional.

Com efeito, a importância das normas que regulam as atividades minerárias no País é inquestionável.

Pelas razões ora expostas, opinamos favoravelmente à admissão da medida provisória em exame, para que prossiga a sua tramitação no Congresso Nacional, nos termos do art. 6º, parte inicial, da Resolução nº 1-CN, de 1989, antes mencionada.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1989. — Senador Juttahy Magalhães — Deputado Gabriel Guerreiro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputada Raquel

Cândido — Senador Ruy Bacelar, Relator — Deputado Ottomar Pinto — Senador Leopoldo Peres — Deputado Mauro Campos — Senador Márcio Lacerda — Senador Gomes Carvalho.

PARECER Nº 90, DE 1989-CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 33/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00, em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 20 de setembro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado José Luiz de Sá, Relator.

ANEXO AO PARECER
Nº 90, DE 1989 (CN)

Redação Final do Projeto de Lei nº 33, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 34.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos) para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O atendimento do disposto no artigo anterior, será efetuado com a utilização de excesso de arrecadação dos recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência dos créditos autorizados nesta Lei, ficam acrescidos aos descri-

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11
Tiragem. 2.200-exemplares.	

tores das atividades relacionadas, as seguintes destinações:

a) 34203.08482472.286 — Incentivo à criação e Difusão de Bens Culturais.

...NCz\$ 200.000,00 para reforma e ampliação da Escola de Música do Estado do Espírito Santo e NCz\$ 30.000,00 para o Projeto Cívico Cultural da Cidade de Minaçu — GO.

b) 34204 08482462.288 — Preservação de Bens Culturais Móveis, Imóveis e Naturais.

...NCz\$ 200.000,00 para obras de reforma e adaptação do Palácio Senador Alencar, Fortaleza — CE; NCz\$ 100.000,00 para as obras

de restauração do Teatro Presevodowski, do Município de Itaqui — RS; NCz\$ 300.000,00 para restauração do Patrimônio Histórico de Barra Mansa — RJ; NCz\$ 800.000,00 para restauração dos monumentos tombados pelo Patrimônio Histórico, no Município de Porto Seguro — BA e NCz\$ 200.000,00 para restauração do Museu de São Mateus — ES

c) 34205.08482474.153 — Incentivo a Criação e ao Desenvolvimento de Bibliotecas.

...NCz\$ 50.000,00 para o Centro Social de Ação Católica de Itabaiana, no Estado de Sergipe; NCz\$ 100.000,00 para formação de

acervo bibliográfico dos Municípios de Araripina e Belo Jardim, no Estado de Pernambuco, sendo NCz\$ 50.000,00 para cada um dos Municípios; NCz\$ 100.000,00 para construção de uma biblioteca pública no Município de Riacho das Neves — BA; NCz\$ 100.000,00 para a Fundação Lauro Reiro de Palmeiras — PI, destinado à criação de uma biblioteca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

ALIMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERO DA CULTURA

34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			34 000.000
	CULTURA			34 000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3 000.000
34200 0848212 930	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	3 000.000		3 000.000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			28 020.000
34200 08482461 942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1 000.000		1 000.000
34200 08482462 930	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA		100.000	100.000
34200 08482462 931	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO		300.000	300.000
34200 08482462 933	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA		26 620.000	26 620.000
	DIFUSÃO CULTURAL			2 980.000
34200 08482471 942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1 000.000		1 000.000
34200 08482471 943	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÉNICAS	1 000.000		1 000.000
34200 08482472 932	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE		150.000	150.000
34200 08482472 942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		550.000	550.000
34200 08482472 943	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÉNICAS		100.000	100.000
	TOTAL	3 000.000	31 000.000	34 000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I			NCZ 1.00
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA			
34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 100 000
	CULTURA		3 100 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000 000
34201 08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 000 000	
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		100 000
34201 08482462.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL	100 000	
		TOTAL	3 100 000
			3 100 000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I			NCZ 1.00
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA			
34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		300 000
	CULTURA		300 000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		300 000
34202 08482462.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL	300 000	
		TOTAL	300 000
			300 000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I			NCZ 1.00
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA			
34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE			
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		330.000
	CULTURA		330.000
	DIFUSÃO CULTURAL		330.000
34203 08482472.286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS	330.000	
		TOTAL	330.000
			330.000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I			NCZ 1.00
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA			
34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA			
		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		26.620.000
	CULTURA		26.620.000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		26.620.000
34204 08482462.286	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMÓVEIS E NATURAIS	24.820.000	
34204 08482464.116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA	1.700.000	
34204 08482464.150	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL	100.000	
34204 08482464.151	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES	200.000	
34204 08482464.182	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU IMPERIAL	100.000	
		TOTAL	26.620.000
			26.620.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.850.000
	CULTURA			2.850.000
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO			1.000.000
34205.08482463.625	RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	1.000.000		
	DIFUSÃO CULTURAL			1.850.000
34205.08482473.624	INSTALAÇÃO DA HEMEROTECA DA BIBLIOTECA NACIONAL	1.000.000		
34205.08482474.115	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS		850.000	
		TOTAL	2.000.000	850.000
				2.850.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.100.000
	CULTURA			1.100.000
	DIFUSÃO CULTURAL			1.100.000
34206.08482473.626	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE	1.000.000		
34206.08482474.115	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO		100.000	
		TOTAL	1.000.000	100.000
				1.100.000

PARECER Nº 91, DE 1989-CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 34/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00, em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica", esclarecendo que procedeu à adequação na classificação funcional programática da fonte de cancelamento das Emendas de nºs 111-1, 120-1 e 188-0.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1989.
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Israel Pinheiro*, Relator.

**ANEXO AO PARECER
Nº 91, DE 1989 (CN)**

Redação do Projeto de Lei nº 34, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social, e Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) créditos suplementares no valor de NCz\$ 664.846.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos), para atender a programação constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Fundo de Investimento Social.

Art. 3º Em decorrência dos créditos autorizados nesta Lei, ficam acrescidos aos descriptores dos projetos e atividades relacionados, as seguintes destinações:

a) 25102.13754287.080 — Construção de Unidades Hospitalares.

"...NCz\$ 300 000,00 para recuperação e reaparelhamento da Santa Casa de Bonsucceso — MG, NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Caratinga — MG, NCz\$ 1.000.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Jacinto MG, NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de sete Lagoas — MG, NCz\$ 100.000,00 para atender ao Posto de Saúde de São Mateus — ES, NC, NCz\$ 100.000,00 para atender ao Posto de Saúde de Bom Jesus do Norte — ES, NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Geral de Cacoal — RO, NCz\$ 300.000,00 para conclusão das obras do Pronto Socorro Municipal de Canoas — RS, NCz\$ 200.000,00 para a construção do Hospital da Fundação Municipal de saúde de

Santa Margarida — MG, NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal Dr. Maurício Cardoso em Dr. Maurício Cardoso — RS, NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Caiçara, em Caiçara — RS, NCz\$ 300.000,00 para construção de um anexo do Hospital Geral de Feijó, em Feijó — AC, NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital São Sebastião do Alto — RJ, NCz\$ 500.000,00 para e reaparelhamento do Hospital Municipal de Sumidouro — RJ, NCz\$ 400.000,00 para a conclusão do Hospital Camamu, do Município de Camamu — BA; NCz\$ 300.000,00 para construção e ampliação sanitária no Município de Palmeiras das Missões — RS; NCz\$ 500.000,00 para construção de um hospital de urgências e maternidade em São Gonçalo dos Campos — BA; NCz\$ 1.000.000,00 para recuperação e reaparelhamento da Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém — PA; NCz\$ 500.000,00 para aquisição de equipamentos para os Hospitais Municipais de Cristalândia e Brejinho de Nazaré — TO; sendo NCz\$ 250 000,00 para cada Unidade; NCz\$ 750.000,00 para construção de Postos de Saúde nos seguintes Municípios de Goiás: Três Marcos e São Sebastião — Distrito de Fazenda Nova e Cacilândia — Distrito de Goiás, sendo NCz\$ 250.000,00 para cada Unidade; NCz\$ 1.000.000,00 para reaparelhamento da Unidade Hospitalar de Itabaiana — SE; NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento da Maternidade São José, em Itabaiana — SE; NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Infantil Joanna de Gusmão — Florianópolis — SC; NCz\$ 400.000,00 para construção da Casa de Saúde do Município de Pintadas — BA; NCz\$ 400.000,00 para construção da Casa de Saúde de Várzea da Roça — BA; NCz\$ 110.000,00 para construção de três postos de saúde no Município de Apiaçá — ES; NCz\$ 100.000,00 para construção do Centro de saúde de Guacuí — ES; NCz\$ 300.000,00 para construção de Posto de Saúde na Zona Rural de Itaquitinga — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para construção do Pronto-Socorro Regional de Campo Largo — PR; NCz\$ 300.000,00 para instalação de um projeto piloto de prevenção de cárries e recuperação odontológica, na região do Jardim Herculano — São Paulo — SP, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo; NCz\$ 300.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Maternidade Ana Furtado Leite, no Município de Santana do Cariri — CE; NCz\$ 700.000,00 para construção da ala materno-infantil do Hospital São Bento — MA; NCz\$ 400.000,00 para construção do Hospital de Sítio Novo — MA; NCz\$ 400.000,00 para construção de Hospital em Arame — MA; NCz\$ 70.000,00 para equipamento de Postos de Saúde nos Bairros Amazonas, Boa Esperança, Carneirinhos e Metalúrgicos, em João Monlevade — MG."

b) 25202.13764471.151 — Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água.

"...NCz\$ 500.000,00 para abastecimento de água da cidade de Visconde do Rio Branco — MG; NCz\$ 400 000,00 para abastecimento de água da cidade de Valença — BA; NCz\$ 800.000,00 para abastecimento de água da cidade de Ituiutaba — MG; NCz\$ 300.000,00 para construção da adutora do Rio Fundo, no Município de Estância — SE; NCz\$ 500.000,00 para ampliação do serviço de água em São Cristovão — SE; NCz\$ 50.000,00 para abastecimento d'água do Município de Passira — PE; NCz\$ 2.000 000,00 para abastecimento d'água dos Municípios da Ilha de Marajó é Santa Cruz do Arari — PA; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de Abastecimento D'água da cidade de Matias Barbosa — MG; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Alvinópolis — MG; NCz\$ 500.000,00 para ampliação do Serviço de Abastecimento de Água do Distrito de São Silvano, em Colatina — ES; NCz\$ 1.000.000,00 para Sistema de Abastecimento d'água de Sete Lagoas — MG; NCz\$ 1.500.000,00 para construção e ampliação de sisterias de abastecimento d'água em várias cidades e pequenas localidades do Estado de Mato Grosso, na área de atuação da Fundação Serviços de Saúde Pública; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de abastecimento de Água de Congonhas — MG; NCz\$ 1.350.000,00 para ampliação do Serviço de Abastecimento D'água da cidade de Ibiraçu — ES"

c) 25202.13764491.365 — Construção e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

"...NCz\$ 200.000,00 para atender ao Sistema de Esgoto Condominial das Localidades de Igarassu e São Caetano — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para serviço de esgoto sanitário no Município de Estância — SE; NCz\$ 300.000,00 para construção de esgotos sanitários na cidade de Simplicio Mendes — PI".

d) 25110.13754292.527 — Controle da Hanseníase e Outras Dermatoses.

"...NCz\$ 500.000,00 para auxílio à comunidade Jayme Aben Athar (de hansenianos) a cargo da Associação Beneficiente Casa de Saúde Irmã Marcelina, em Rondônia".

e) 25110.13754287.038 — Recuperação e Reaparelhamento de Hospitais.

"...NCz\$ 20.000.000,00 para recuperação e adequação do Instituto Nacional do Câncer — INCA".

f) 25202.13764481.364 — Saneamento Básico em Pequenas Localidades.

"...NCz\$ 300.000,00 para conclusão dos serviços de água e esgoto do Município de Arinos — MG; NCz\$ 500.000,00 para a construção de saneamento básico do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo — MG; NCz\$ 300.000,00 para execução de saneamento básico no Município de Jaguariaíva — PR; NCz\$ 250.000,00 para construção de poços artesianos, sendo NCz\$ 150.000,00 para o Distrito de Mantena e NCz\$ 100.000,00 para a cidade de Rio Pardo de Minas — MG; NCz\$ 70.000,00 para extensão da rede d'água potável aos Bairros Cruzeiro Celeste, Palmares, São João e Vera Cruz, no Município de João Monlevade

— MG; NCz\$ 50.000,00 para perfuração de poço artesiano no Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade — MG".

g) 25202.13764482.569 — Melhorias Sanitárias Domiciliares.

"...NCz\$ 100.000,00 para melhorias sanitárias domiciliares no Município de Limoeiro — PE; NCz\$ 150.000,00 para melhorias sanitárias na cidade de Passira — PE; NCz\$ 200.000,00 para construção de unidades sanitárias domiciliares nas periferias das cidades

de Mato Grosso, nas áreas de atuação da Fundação Serviços de Saúde Pública; NCz\$ 450.000,00 para execução de melhorias sanitárias domiciliares nas localidades de Jequixá, Senhor do Bonfim e Sobradinho — BA".

h) 25110.13754281.357 — Implementação da Rede de Suprimento e Distribuição de Sangue e Hemoderivados.

"...NCz\$ 1.000.000,00 para instalação de hemocentro na cidade de Pouso Alegre — MG; NCz\$ 300.000,00 para implantação do

Banco de Sangue na cidade de Catalão — GO; NCz\$ 300.000,00 para conclusão e manutenção do Hemocentro da cidade de Petrolina — PE; NCz\$ 300.000,00 para implementação da rede de suprimento e distribuição de sangue e hemoderivados do Hospital São Paulo, em Xanxeré — SC"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
23102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13.808.000
	PREVIDENCIA		13.808.000
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		13.808.000
23102.18824922.670	CONTRIBUICAO DA UNIÃO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	13.808.000	
		TOTAL	13.808.000
			13.808.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
23105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.400.000
	ADMINISTRAÇÃO		1.400.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.400.000
23105.15070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.400.000	
		TOTAL	1.400.000
			1.400.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 - 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			112.219.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			4.100.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			4.100.000
25102.13630402.023	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		4.100.000	
	SAÚDE			108.119.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			40.639.000
25102.13760312.000	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		40.639.000	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			68.680.000
25102.13764267.036	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA		50.000.000	
25102.13764267.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		18.680.000	
		TOTAL		50.000.000
				40.639.000
				112.219.000

TOTAL 50.000.000 40.639.000 112.219.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 - 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25107 - SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			45.200.000
	SAÚDE			45.200.000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			45.200.000
25107.13764292.000	CONTROLE DA MALARIA		25.000.000	
25107.13764292.010	CONTROLE DA FERRE AMARELA		15.000.000	
25107.13764292.012	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS		7.200.000	
		TOTAL		45.200.000
				45.200.000

TOTAL 45.200.000 45.200.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 - 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25109 - SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			281.800.000
	SAÚDE			281.800.000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			281.800.000
25109.13764292.004	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS		281.800.000	
		TOTAL		281.800.000
				281.800.000

TOTAL 281.800.000 281.800.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25110 - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE			30.000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			30.000.000
25110.13784261.967	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS	10.000.000		
25110.13784267.036	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE HOSPITAIS	20.000.000		
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			500.000
25110.13784293.837	CONTROLE DA Hanseníase e Outras Dermatose			500.000
		TOTAL		30.000.000
				30.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25111 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			43.801.000
	SAÚDE			43.801.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			8.801.000
25111.13780312.842	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	8.801.000		
	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS			35.000.000
25111.13784312.843	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	35.000.000		
		TOTAL		43.801.000
				43.801.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			133.420.000
	SAÚDE			83.800.000
	PESQUISA APLICADA			14.800.000
25200.13780551.916	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	14.800.000		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			29.800.000
25200.13784281.917	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	29.800.000		
25200.13784281.918	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	10.000.000		
	SANEAMENTO			80.420.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			34.800.000
25200.13784471.917	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	34.800.000		
	SANEAMENTO GERAL			46.120.000
25200.13784481.917	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	16.470.000		
25200.13784482.917	ATIVIDADES A CARDO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	23.680.000		
	SISTEMAS DE SESCOS			8.800.000
25200.13784491.917	PROJETOS A CARDO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	8.800.000		
		TOTAL		133.420.000
				133.420.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ . 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR		RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	2.000.000
	RECURSOS HÍDRICOS	2.000.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	2.000.000
28101.13764477.000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE JUIZ DE FORA - MG	2.000.000
	TOTAL	2.000.000
		2.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ . 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
28000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		
28201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	14.000.000
	SAÚDE	14.000.000
	PESQUISA APLICADA	14.000.000
28201.13760091.300	INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.000.000
	TOTAL	14.000.000
		14.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ . 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
28000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		
28202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	109.420.000
	SAÚDE	20.000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	20.000.000
28202.13764283.001	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	20.000.000
	SANEAMENTO	80.420.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	34.000.000
28202.13764471.101	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	34.000.000
	SANEAMENTO BÉRAL	40.120.000
28202.13764481.384	SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	16.470.000
28202.13764482.000	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	23.500.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.000.000
28202.13764481.365	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.000.000
	TOTAL	85.770.000
		23.500.000
		109.420.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ . 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
28000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		
28204 - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	10.000.000
	SAÚDE	10.000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	10.000.000
28204.13764281.370	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - DF	10.000.000
	TOTAL	10.000.000
		10.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDOS
23801 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13.808.000
	ADMINISTRAÇÃO		13.808.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.808.000
23801.18070214.063	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	13.808.000	
	TOTAL	13.808.000	13.808.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDOS
25901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		40.839.000
	SAUDE		40.839.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		3.839.000
25901.13750312.190	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	3.839.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		37.000.000
25901.13750312.388	IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	37.000.000	
	TOTAL	37.000.000	40.839.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDOS
25903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		8.801.000
	SAUDE		8.801.000
	PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS		8.801.000
25903.13750312.840	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	8.801.000	
	TOTAL	8.801.000	8.801.000

PARECER N° 92, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 38/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República".

Relator: Senador João Lobo.

I — Relatório

O Senhor Presidente da República encarnhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 38/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 34.501.802,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e dois cruzados novos), em favor de Unidades Orçamentárias da Presidência da República, sendo

NCz\$ 33.713.106,00 (trinta e três milhões, setecentos e treze mil, cento e seis cruzados novos) referente a créditos suplementares e NCz\$ 788.696,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados novos) para créditos especiais". Referido crédito adicional é objeto da Mensagem nº 147/89-CN (nº 444, na origem).

Segundo informa a exposição de motivos que acompanha a Mensagem nº 444, os créditos relativos ao presente projeto de lei destinam-se a incorporar ao programa de trabalho das aludidas Unidades Orçamentárias da Presidência da República, recursos advindos de convênios, saldo de exercícios anteriores e outros recursos diretamente arrecadados. Informa, ainda, a exposição de motivos, que os créditos especiais visam a possibilitar a concessão de diárias ao pessoal do Programa de Apoio Social Especial Integrado — Pasei, que tem por objetivo conceder apoio intensivo à população carente do País, especificamente nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

A alocação dos recursos, que contempla as diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República, encontra-se distribuída conforme discriminação a seguir:

A distribuição das dotações por projetos e atividades encontra-se caracterizada conforme discriminação a seguir:

	Em NCz\$ 1,00
A) Créditos Suplementares/Projetos e Atividades	
1) Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	2 579 762,00
2) Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	50 000,00
3) Manutenção do Departamento Regional de Informática	30 000,00
4) Dinamização da Cartografia	50 000,00
5) Programa Nacional por Amostra de Domicílio	325 582,00
6) Pesquisas e Análises Estatísticas	2 973 756,00
7) Pesquisas e Análises Geográficas, Cartográficas e de Meio-Ambiente	362 000,00
8) Capacitação de Recursos Humanos	30 000,00
9) Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	2 094 495,00
10) Desenvolvimento de Competência na Área Nuclear	1 345 000,00
11) Pesquisa e Desenvolvimento no Campo Nuclear	1 308 357,00
12) Segurança Nuclear	3 427 000,00
13) Produção de Programas e Materiais	3 386 400,00
14) Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	13 976 678,00
15) Manutenção dos Serviços Hospitalares	248 043,00
16) Manutenção dos Serviços Hospitalares	1 500 000,00
TOTAL	.33 713 106,00

	Em NCz\$ 1,00
B) Créditos Especiais/Projetos e Atividades	
1) Segurança Nuclear	1 700,00
2) Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	766 996,00
TOTAL	766 996,00

O reforço de dotação, a ser liberado, visa a possibilitar a continuidade das atividades atinentes às Unidades Orçamentárias contempladas pelo referido crédito, de forma que existe uma acentuada vinculação dos recursos.

Ressalte-se, ainda, que com o agravamento da situação inflacionária, com que convive o País, os recursos orçamentários são rapidamente corroídos, causando inviabilidade no que se refere às programações orçamentárias, no exercício que transcorre, das unidades envolvidas, o que exige rápida e eficiente suplementação de dotações para que estas programações voltem a se desenvolver com normalidade. Contribui, também, para as dificuldades atuais, a grave situação econômico-financeira e social em que se encontra o País, daí surgindo considerável escassez de recursos, o que torna complexo o exercício da função alocativa por parte do Estado, visto que qualquer decisão de aumento ou restrição nos gastos governamentais traz repercussão a nível pessoal para cada cidadão.

Ao projeto em epígrafe foram apresentadas 8 (oito) emendas que identificaremos a seguir.

Unidades	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Total NCz\$ 1,00
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	6.401.902,00	—	6 401.902,00
Comissão Nacional de Energia Nuclear	8.200.483,00	—	8 200 483,00
Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa	3.386 400,00	—	3 386 400,00
Fundo do Emfa	13.975.678,00	—	13.975 678,00
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1 748.643,00	—	1.748 643,00
Comissão Nacional de Energia Nuclear	—	1 700,00	1 700,00
Fundo do Emfa	—	786.996,00	786 996,00
TOTAL	33.713.106,00	788 696,00	34.501 802,00

Os recursos necessários a atender às programações objeto do presente crédito adicional, obedecido o que preceitua o art. 43, da

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes das seguintes fontes:

	Ncz\$ 1,00
a) Diretamente Arrecadados-Tesouro	1.500.000,00
b) Diretamente Arrecadados-Outras Fontes	21 855 314,00
c) Convênios com Órgãos Federais-Tesouro	2 204.530,00
d) Convênios com Órgãos Federais-Outras Fontes	4 113 396,00
e) Saldo de Exercícios Anteriores	4 828.562,00
TOTAL	.34.501.802,00

Autor	Nº da Emenda	Vr	em Ncz\$ 1,00
Deputado Max Rosenmann	0001-6	300 000,00	
Deputado Max Rosenmann	0002-4	8 000 000,00	
Deputado Gonzaga Patriota	0003-2	600 000,00	
Senador Gerson Camata	0004-1	3.200 000,00	
Deputada Sandra Cavalcanti	0005-9	2 500 000,00	
Deputada Lúcia Vânia	0006-7	1 000 000,00	
Deputada Lúcia Vânia	0007-5	1.000.000,00	
Deputado Nelson Friedrich	0008-3	273 000,00	
TOTAL			16 873 000,00

II — Das Emendas Apresentadas

O referido crédito adicional é composto por um crédito suplementar no valor de NCz\$ 33.713.106,00 (trinta e três milhões setecentos e treze mil, cento e seis cruzados novos) e um crédito especial de NCz\$ 788.696,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados novos), que representam 97,71% e 2,29% do crédito adicional, respectivamente.

De parte deste Relator, cumpre ressaltar que os recursos relativos a créditos suplementares

destinam-se, especificamente, a Projetos e Atividades já existentes que encontram-se com problemas de continuidade face a insuficiência de dotação orçamentária. O entendimento deste Relator, neste contexto, é de que qualquer realocação das dotações inerentes ao presente crédito é prejudicial às programações originais visto que estas são de relevante importância.

Como já antes enfatizados, ao Projeto foram apresentadas 8 (oito) Emendas.

As Emendas de nºs 038-0001-6 e 038-0002-4 foram apresentadas com o objetivo de Construção de uma Escola Consolida, em Almirante Tamandaré-PR e Obras de Duplicação da BR-376 — trecho São José dos Pinhais-Garuva-Divisa PR/SC. Considerando que os referidos recursos destinam-se especificamente a Unidades Orçamentárias da Presidência da República e que as pretensões não se coadunam com a finalidade do Projeto em exame somos pela rejeição.

As Emendas de nºs 038-0003-2 e 038-004-1 não podem ser atendidas, vez que há impropriedade na indicação da fonte de recurso para anulação.

As Emendas nºs 038-0005-9, 038-0006-7, 038-0007-5 e 038-0008-3 não podem prosperar em razão da acentuada vinculação das dotações que foram indicadas como fonte de anulação, além de grande parte das mesmas serem provenientes de convênios.

Com o objetivo de corrigir lapso apresentado no Projeto de Lei, conforme, inclusive, entendimento anterior desta Comissão aprovado pelo Plenário do Congresso, quanto ao entendimento relativo ao conceito de "créditos especiais e suplementares" decorrentes da Nova Constituição, apresentamos a seguinte Emenda como Relator:

EMENDA DE RELATOR

Classifique-se como Crédito Suplementar as atividades a seguir relacionadas que estão classificadas como Crédito Especial, sem alterar os valores e a categoria de programação:

11501.09104562.408 — Segurança Nuclear.

11902.06070212.301 — Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas

III — Voto do Relator

Da análise da proposição que dispõe sobre a abertura de crédito adicional em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República, concluímos que a Lei que ora se vota não fere preceito constitucional nem qualquer outro dispositivo legal, além de apresentar-se em consonância com a Lei Orçamentária em vigor e a programação financeira do Governo.

Pelo exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 38/89-CN na forma da proposta original do Poder Executivo com as alterações decorrentes da Emenda de Relator que apresentamos e pela Rejeição das demais Emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, de 1989. — Senador João Lobo, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 3 de outubro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Senador João Lobo, favorável ao Projeto de Lei nº 38/89-CN, com as alterações decorrentes da Emenda de Relator e pela rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; César Maia, Primeiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Mauro Sampaio, Irma Passoni, José Luiz Maia, Luiz Marques, Santinho Furtado, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, Saulo Queiroz, Renato Vianna, Paes Landim, Nyder Barbosa, João Alves, Israel Pinheiro, João Agripino, Ubiratan Aguiar, Arnaldo Prieto, Anna Maria Rattes, Luiz Salomão, Osvaldo Coelho, Marcos Queiroz, Simão Sesim, Dílio Braz, Roberto Balestra, Antonio Ferreira, Abigail Feitosa, José Jorge, Darcy Pozza, José Luiz de Sá, Maria de Lourdes Abadia, Manoel Moreira e Fábio Raunheiti; e os Senhores Senadores João Lobo, João Calmon, Lourenço Nunes Rocha, Chagas Rodrigues, João Castelo, Leopoldo Peres, Pompeu de Sousa, Severo Gomes e João Menezes.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 1989.
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Senador João Lobo, Relator.

PARECER Nº 93, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, "que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, Créditos Adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00".

Relator: Deputado Manoel Moreira

I — Do Projeto

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 61 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 148/89-CN (nº 445/89, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, "que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00".

Conforme Mensagem nº 156/89-CN (nº 489/89, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, amparada pelo art. 166, § 5º da Constituição Federal, o valor global do projeto em exame foi reduzido para NCz\$ 863.660.388,00, face a retirada de recursos destinados à Coordenação e Supervisão das Eleições Presidenciais, bem como da confecção de cédulas eleitorais pela Imprensa Nacional, no valor de NCz\$ 200.000.000,00, para agilizar sua execução.

O Crédito Adicional solicitado no valor de NCz\$ 863.660.388,00 é composto de:

— Crédito Suplementar de NCz\$ 851.580.388,00

— Crédito Especial de NCz\$ 12.080.000,00.

Os recursos necessários à execução do Crédito Suplementar são provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional no valor de NCz\$ 681.937.000,00, do Excesso de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados—Tesouro, no valor de NCz\$ 32.000.000,00 e de Convênios com Órgãos Federais e não-Federados, no valor de NCz\$ 137.643.388,00.

No tocante ao Crédito Especial, os recursos necessários à sua execução são oriundos do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

A dotação global tem a seguinte distribuição:

Unidade	C. Suplementares	C. Especiais	Total
01 000-Câmara dos Deputados	1 700.000	—	1 700 000
01 101 Câmara dos Deputados	1 700.000	—	1.700 000
02 000-Senado Federal	800 000	—	800 000
02 102-Senado Federal	800.000	—	800.000
04 000-Supremo T. Federal	—	600.000	600 000
04.101-Supremo T. Federal	—	600 000	600.000
06 000-Justiça Militar	500 000	—	500 000
06 101-Justiça Militar	500 000	—	500.000
07 000-Just. Eleitoral	900.000	11 417 000	12 317.000
07 101-T S Eleitoral	210.000	10 000.000	10.210.000
07 102-T R Eleitoral/AL	35.000	—	35.000
07 103-T R Eleitoral/AM	10.000	—	10 000
07 104-T.R Eleitoral/BA	60.000	—	60.000
07 105-T R Eleitoral/CE	45 000	417 000	462 000
07 107-T R Eleitoral/ES	50 000	1 000 000	1 050 000
07 108-T R Eleitoral/GO	33 000	—	33.000
07 109-T R Eleitoral/RJ	20 000	—	20 000
07 111-T R Eleitoral/MT	23 000	—	23 000
07 112-T R Eleitoral/MG	10 000	—	10 000
07 113-T R Eleitoral/PA	30.000	—	30 000
07 114-T R Eleitoral/PB	6 000	—	6 000
07 115-T R Eleitoral/PR	50 000	—	50 000
07 116-T R Eleitoral/PE	20 000	—	20 000
07 117-T.R Eleitoral/PI	15.300	—	15 300
07 118-T.R Eleitoral/RJ	69 700	—	69 700
07 119-T R Eleitoral/RN	10 000	—	10 000
07 121-T R Eleitoral/SC	56 000	—	56 000
07 122-T.R Eleitoral/SP	60.000	—	60.000
07 123-T R Eleitoral/SE	27 000	—	27 000
07.124-T R Eleitoral/AC	60 000	—	60.000

Unidade	C. Suplementares	C. Especiais	Total
08 000-Just do Trabalho	11.737.000	63.000	11.800.000
08 101-T S do Trabalho	5.020.956	-	5.020.956
08 102-I R 1ª Região	150.000	63.000	213.000
08 103-T R T 2ª Região	597.220	-	597.220
08 104-T R T 3ª Região	512.000	-	512.000
08 105-T R T 4ª Região	40.000	-	40.000
08 106-T R T 5ª Região	774.000	-	774.000
08 108-T R T 7ª Região	2.834.000	-	2.834.000
08 111-T R T 10ª Região	297.000	-	297.000
08 112-T R T 11ª Região	278.000	-	278.000
08 113-T R T 12ª Região	219.151	-	219.151
08 114-T R T 13ª Região	64.000	-	64.000
08 115-T R T 14ª Região	69.500	-	69.500
08 116-T R T 15ª Região	881.173	-	881.173
09 000 - Justiça Federal	22.500.000	-	22.500.000
09 101 - Justiça Federal	22.500.000	-	22.500.000
10 000-Just DF e dos Territórios	9.500.000	-	9.500.000
10 101-Just DF e dos Territórios	9.500.000	-	9.500.000
12 000-Ministério da Aeronáutica	321.500.000	-	321.500.000
12 101-Ministério da Aeronáutica	321.500.000	-	321.500.000
12 102-Fundo Aeroviário (*)	32.000.000	-	32.000.000
16 000-Ministério do Exército	284.018.388	-	284.018.388
16 101-Sec de Economia e Finanças	284.018.388	-	284.018.388
20 000-Ministério da Justiça	23.225.000	-	23.225.000
20 102-Secretaria Geral	31.000	-	31.000
20 105-Deptº de Administração	800	-	800
20 106-Deptº de Pessoal	5.518	-	5.518
20 112-Deptº Nacional de Trânsito	902	-	902
20 114-Arquivo Nacional	20.000	-	20.000
20 115-Deptº Polícia Federal	22.743.780	-	22.743.780
20 121 Cons. Nac. Dir. da Mulher	398.000	-	398.000
20 117-Imprensa Nacional	25.000	-	25.000
20 903-Fundo Esp dos Dir. da Mulher	(*)398.000	-	398.000
20 904-Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas - FUNCAB	(*) 31.000	-	31.000
21 000-Ministério da Marinha	174.700.000	-	174.700.000
21 101-Sec Geral da Marinha	161.677.000	-	161.677.000
21 102-Tribunal Marítimo	472.000	-	472.000
21 103-Sec. da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	12.551.000	-	12.551.000
38 000-Min. Públ. da União	500.000	-	500.000
38 101-Min. Públ. Federal	340.000	-	340.000
38 103-Min. Pub do DF e dos Territórios	160.000	-	160.000
TOTAIS	851.580.388	12.080.000	863.660.388

* (Fundos)

Aos ministérios militares coube suplementação no valor total de NCz\$ 780.218.388,00 (90,34% do projeto de lei), sendo que 49,60% refere-se a projetos em andamento e 50,40% a manutenção de suas atividades comuns.

A alocação suplementar que em grande parte destina-se a reposição dos valores coroídos pela inflação, visa a continuidade desses projetos, de vital interesse ao país, e tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, benefícios que serão transferidos para a iniciativa privada.

As dotações endereçadas à Justiça foram distribuídas da seguinte forma:

1) Justiça Eleitoral — Contempla os Tribunais Regionais de quase todos os Estados e tem por finalidade o processamento de causas, atividade básica desses Tribunais;

2) Justiça do Trabalho — Prossseguimento das obras de construção do edifício auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho, ampliação do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Ceará e reforma do edifício para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, no valor de NCz\$ 6.284.000,00, correspondendo a quase 54% do total dos recursos, e o restante a Processamento de Causas e Encargos com Inativos e Pensionistas;

3) Justiça Federal — O Programa de Trabalho destaca 84,4% da dotação para Construção de Edifícios-Sede nos Estados da Bahia, Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Goiás e na cidade de Uberaba-MG, bem como, a construção do anexo do edifício-sede da Justiça Federal no Rio de Janeiro. Os demais 15,6% serão

canalizados às atividades de Processamento de Causas, Reparos e Conservação de Edificações Públicas, Manutenção do Serviço de Processamento de Dados e Assist Médica e Odont, a servidores;

4) Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — A totalidade dos recursos orçamentários destinam-se a construção do Fórum nas cidades satélites de Taguatinga e Ceilândia e ainda a construção do anexo II ao edifício-sede da Justiça do Distrito Federal.

O Programa de Trabalho do Ministério da Justiça contemplada com 71,91% as dotações reativas a manutenção de suas atividades e os 28,09% restantes reforça os projetos de Construção, Instalação, Aquisição de Unidades Regionais e Reequipamento do Departamento de Polícia Federal.

II — Das Emendas

Ao projeto foram apresentadas 81 (oitenta e uma) emendas.

As Emendas nº 1/1, 3/7, 4/5, 12/6, 14/2, 15/1, 18/5, 19/3, 20/7, 21/5, 22/3, 23/1, 30/4, 32/1, 34/7, 35/5, 36/3, 45/2 e 54/1 postulam a transferência de recursos de outros Programas do Ministério da Aeronáutica para a Construção, aparelhamento ou melhoramentos em aeroportos específicos dos Municípios ou Estados.

É certo que a malha aeroportuária brasileira carece de recursos para sua melhoria e expansão. Essa necessidade é reconhecida pelo Ministério da Aeronáutica, que tem adotado as medidas possíveis para seu atendimento.

Assim, a Infraero opera hoje 62 aeroportos no Brasil, aplicando seus meios financeiros na manutenção e melhoria dos aeroportos do Município.

Não é recomendável, com recursos orçamentários da União, alocados ao Ministério da Aeronáutica atender às obras de direto interesse do Município, à exceção daquelas onde a União é participante direta no processo, ou haja o interesse estratégico do aeroporto.

Dessa forma, retirar recursos de Projetos como o do Controle do Espaço Aéreo, de direto reflexo na Segurança do Transporte Aéreo para melhoria em Aeródromos Municipais não é recomendável.

O Ministério da Aeronáutica tem usado a Comissão de Construção de Aeroportos da Amazônia (Comara) para expandir e melhorar a malha aeroportuária na Amazônia, onde os Municípios ou os Estados realmente são carentes de recursos, a par da necessidade estratégica dos Aeródromos, único meio de ligação regional.

A posição da nova Constituição ao reforçar o papel do Estado e dos Municípios respalda a opção que vem sendo seguida pelo Ministério da Aeronáutica ao oferecer assessoria e orientação nas obras municipais, porém sem prover recursos da União nessas obras, exceto aquelas onde há o interesse estratégico ou a participação da União seja efetiva (Infraero ou Força Aérea).

Pelo exposto, manifestamo-nos pela Rejeição das emendas supra mencionadas.

A Emenda nº 6/1 não pode ser acolhida pois retira recursos da atividade 16101.13754282.081. A dotação possibilita a manutenção e o suprimento de material de saúde do Ministério do Exército, visando alcançar os níveis estabelecidos nos quadros de organização dos hospitais e policlínicas militares, bem como das unidades de tropa.

Os equipamentos previstos para os hospitalais e para os comandos de área são indispensáveis ao atendimento da crescente demanda na área médico-hospitalar para os militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado e para atenuar as tensões que, normalmente, envolvem área tão sensível.

O equipamento previsto para o 1º Batalhão de Aviação do Exército, recentemente criado, é fundamental à formação de oficiais aviadores do exército e, consequentemente, guarda estreita ligação com a segurança de vôo.

As Emendas nºs 7/0, 50/9 e 51/7 — Rejeitadas por retirarem dotações do projeto que se encontram em fase final de construção, inviabilizando, por conseguinte, sua execução.

A Emenda nº 41/0 — Rejeitada. A fonte dos recursos é uma atividade que foi contemplada com dotação insuficiente à sua execução, ademais, a emenda aloca recursos em projeto de difícil início neste exercício financeiro.

A Emenda nº 38/0 — Rejeitada. O Crédito Suplementar contempla a atividade processamento de causas não cabendo remanejamento para a solicitação proposta.

A Emenda nº 80/1 — Rejeitada por inviabilizar a conclusão do projeto.

As Emendas nºs 8/8, 40/1 e 60/6 — Rejeitadas. Apresentam como fonte, verba destinada à ampliação do Tribunal Superior do Trabalho que necessita urgentemente de área maior para evitar estrangulamento em seus trabalhos normais.

A Emenda nº 37/1 — Rejeitada. A fonte solicitada desvirtua o pleito.

As Emendas nºs 9/6 e 71/1 — Rejeitadas pois iriam protelar a conclusão do Projeto.

A Emenda nº 10/0 — Rejeitada. Idem, justificativa anterior.

As Emendas nºs 13/4, 26/6 e 63/1 — Rejeitadas. A destinação original à construção de delegacias regionais devem ter sua localização fixada pelo Departamento de Polícia Federal, pelo conhecimento de suas reais necessidades. Não procedendo, também, o desvio de verbas para outras finalidades, o que ocasionaria a não obtenção dos objetivos pré-determinados.

As Emendas nºs 39/8 e 62/2 — Rejeitadas. Retiram recursos de atividade imprescindível ao funcionamento do órgão.

A Emenda nº 61/4 — Rejeitada. A pretensão da emenda é bastante louvável. Entretanto, o Crédito Suplementar reforça atividade que tem dotação insuficiente aos seus propósitos.

A Emenda nº 11/8 — Rejeitada por propor a retirada de parcela significativa da dotação destinada a conclusão de obra em andamento na 7ª Região da Justiça do Trabalho no Estado do Ceará. A fonte só foi reconhecida através

do descritor do Projeto, vez que, o código número estava incorreto.

As Emendas nºs 16/9, 29/1 e 56/8 entram para o rol das prejudicadas por pleitearem exatamente o que já estava contido no Projeto de Lei. Não são propriamente emendas, tal como é definido no processo legislativo: uma proposição que objetiva alterar outra proposição. Os autores objetivaram tão-somente a "manutenção" da programação dos recursos adicionais alocados, pelo presente Projeto de Lei.

A Emenda nº 53/3 — prejudicada por não apresentar fonte de recursos conforme estabelece o art. 166, § 3º item II da Constituição Federal.

As Emendas de nºs 28/2, 46/1, 47/9, 48/7, e 49/5, não devem ser acolhidas, pois citam como fonte dotações do Projeto nº 21101.06 271 631 009 — Desenvolvimento de Projetos Especiais. Ocorre que os recursos deste projeto não podem ser diminuídos, já que estes são indispensáveis para a continuidade de programas e atividades, cuja paralisação causará graves danos ao interesse da Marinha e do País, bem como o comprometimento irreversível de investimentos já realizados. Os créditos concedidos são para atender aos reajustamentos contratuais devidos, com base na legislação em vigor. A Emenda nº 47, visa retirar recursos da atividade — 21 1010 62 71 6320 53 — Coordenação e manutenção dos serviços administrativos e de apoio às Forças Navais, não pode ser aprovada pois trata-se de recursos para atender a manutenção da Marinha.

As Emendas nºs 64/9, 65/7, 69/0 e 72/0, pelo montante proposto na transferência de recursos, representam o encerramento do Projeto AMX e do Desenvolvimento e Pesquisa Espacial. Todas as duas rubricas permitem sua continuação, já reduzidos ao máximo, devendo ser mantidas como estão. Tanto o Projeto AMX como a Pesquisa na Área Espacial

são de vital importância para o desenvolvimento tecnológico e capacitação do Parque Industrial Brasileiro. Representam investimentos em ciência e tecnologia com direto retorno na geração de empregos e evolução tecnológica, não podendo ser mais reduzidas. O Programa AMX é fruto de acordos bilaterais entre Brasil e Itália. Não representa efetivamente projeto militarista. A aeronave serve apenas como âncora a um amplo Programa de capacitação Industrial e transferência de Tecnologia. Os recursos orçamentários representam o mínimo necessário à sua continuidade. Pela rejeição das emendas.

A Emenda nº 73/3, não pode ser acatada, já que a mesma apresenta como fonte recursos que foram retirados deste Projeto de Lei, pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 156/89-CN. Além do que as atividades 20117 0307 02 32 388 e 20901 02 32 392, apresentadas como fonte, tratam-se do mesmo recurso, já que a primeira é fonte repassadora da segunda.

As Emendas de nºs 42/8, 43/6, 59/2, 70/3, 66/5, 74/6, 76/2, 77/1, 78/9, 79/7, 27/4, 81/9, e 68/1, não são passíveis de apreciação por se referirem a outro projeto de lei. Por esse motivo, tornam-se, automaticamente, prejudicadas.

A Emenda nº 17/7 — Rejeitada. Por inviabilizar a conclusão do projeto original. Acresce que a emenda apresenta destinação com código incorreto.

Aprovado parcialmente as emendas a seguir relacionadas:

Emenda nº 2/9 — Deputado Percival Muniz
— NCz\$ 500.000,00,
Emenda nº 5/3 — Deputado Nilson Gibson
— NCz\$ 800.000,00,
Emenda nº 52/5 — Deputado Jairo Carneiro
— NCz\$ 500 000,00,
Emenda nº 67/3 — Deputado Eraldo Tinoco
— NCz\$ 2.000.000,00.

Emenda de Relator nº 1

Altere-se de Crédito Especial para Crédito Suplementar os seguintes projetos e atividades:	
Fundo Especial dos Direitos da Mulher	NCz\$
20 903 030902 02 383 — Defesa dos Direitos da Mulher	10.000
Imprensa Nacional	
20 117 030702 32 231 — Manutenção do Centro Gráfico	7.500
Departamento de Polícia Federal	
20 115 063002 53 097 — Const, Inst. e Aquisição de Unidades Regionais	3.000
Tribunal Marítimo	
21 102 169002 12 015 — Processamento de Causas	431.000
Secretaria Geral da Marinha	
21 101 062716 32 053 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e de Apoio às Forças Navais	4.300.000
21 101 062716 32 054 — Operação e Adestramento das Forças Navais	8.400.000
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	
20 121 030902 02 382 — Contribuição ao Fundo Especial dos Direitos da Mulher	10.000
Arquivo Nacional	
20 114 030723 32 019 — Serviços de documentação e Comunicações	20.000

Total: 13.181.500

Justificação

A inclusão em projeto de lei, como "crédito especial", de projetos ou atividades que já constam da Lei de Meios apenas para que, posteriormente, o Poder Executivo, ao abrir, por "decreto", o respectivo crédito o faça com uma elementação nova, está errada. Tal assertiva decorre da Nova Constituição que, com redação distinta da Constituição anterior, veda apenas "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa" (art. 167, VI), não impedindo, portanto, a alteração da natureza da despesa ou inclusão de elemento novo.

Com o objetivo de aprimorar o texto de lei apresentado ao Congresso Nacional, houve- mos por bem acatar parcialmente as emendas

abaixo relacionadas, com os valores constantes da Emenda de Relator nº 2.

Emenda nº 039-0075-4 do Deputado Délia Braz

Emenda nº 039-0057-6 da Deputada Lúcia Vânia

Emenda nº 039-0058-4 da Deputada Lúcia Vânia

Emenda nº 039-0044-4 do Deputado Alysson Paulinelli

Emenda nº 039-0031-2 da Deputada Abigail Feitosa

Emenda nº 039-0033-9 da Deputada Abigail Feitosa

Emenda nº 039-0055-0 do Senador Ronaldo Aragão

Emenda nº 039-0024-0 do Deputado Antônio Ferreira

Emenda nº 039-0025-8 do Deputado Antônio Ferreira

atividades em andamento, que sem os recursos a elas destinadas ocasionariam um estado de quase calamidade.

Coincidemente, recebemos na segunda feira última o Projeto de Orçamento Geral da União para o ano de 1990. Recomendamos aos nossos ilustres pares que apresentam as emendas com novos projetos ao Orçamento de 1990, onde qualquer alteração proposta poderá vicejar com muito maior probabilidade de ser acatada.

Torna-se fundamental esclarecer que todos os Programas das três Forças Armadas, inseridos no Pl. 39/89, datam de 1988. Não são, portanto, programas novos. Sua retificação ocorreu quando da aprovação do Orçamento da União, previsto para 1989, o qual, agora, apenas suplementamos.

Desta forma, o grande debate sobre sua validade já deve ter ocorrido no período da discussão e sanção do orçamento vigente. Nossa tarefa hoje, reafirmo, é tão somente a suplementação.

A par destas considerações preliminares, queremos destacar que, embora esses recursos sejam administrados por Ministérios Militares, a sua área de abrangência extrapola os limites dos quartéis e atinge toda a sociedade, especialmente no que se refere à aquisição do saber científico, na preparação de mão-de-obra especializada e na conquista de tecnologias avançadas.

Enfim, uma análise cuidadosa da realidade brasileira evidencia que os referidos programas reúnem uma série de vantagens, que são auferidas pela Nação como um todo, segundo demonstrarei em exposição pormenorizada, a seguir:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO EXÉRCITO

O campo da Ciência e Tecnologia direcionado para a Força Terrestre como objetivo principal, embora possa dar a impressão de especificidade, engloba, de forma real, uma série de benefícios gerados para toda a nação.

Observe-se que todo o país que realmente deseja ser independente, necessita apoiar-se em condicionantes que lhe permitam assegurar, em qualquer situação, o diálogo respaldado na força.

Nenhum país será convenientemente forte se não dispor de condições de produzir em seu próprio território tudo aquilo que necessita para sua autodefesa.

Já há algum tempo a política das Forças Armadas e, em particular a do Exército, vem sendo a de desenvolver projetos nacionais que possibilitem a pesquisa e o desenvolvimento em todos os seus campos, de modo a obter, a médio prazo, independência tecnológica, com amplo reflexo para a sociedade. Isso, além de reduzir os gastos com importações proporciona, o que é mais importante, a melhoria do nível de vida do pessoal envolvido no processo e o aumento de divisas com as exportações. Gera empregos de grande utilidade para um país que possui um crescimento populacional bastante elevado.

Emenda de Relator nº 2

Inclua-se no PL-39, com as alterações propostas, os seguintes Projetos/Atividades:

NCz\$

12 101 07 87 523 — Ampliação e Asfaltamento do Aeroporto de Caldas Novas — Goiás	500.000,00
12 101 168752231.038 — Adequação da pista do Aeroporto de Caldas Novas, Estado de Goiás, para aeronaves de grande porte	500.000,00
— Construção de novo Aeroporto para Aruanã, Estado de Goiás	5.000.000,00
12 101 16875241.059 — Aparelhamento com Sistema de Rádio do Aeroporto de Aruanã — Goiás	230.000,00
— Construção do novo Aeroporto de Lavras — Minas Gerais ...	600.000,00
— Aplicação de Lama Asfáltica na pista do Aeroporto de Correntina — Bahia	185.000,00
— Aplicação de Lama Asfáltica na pista de pouso de Barra — Bahia	185.000,00
— Ampliação de melhoria do Aeroporto de Porto Velho — RO	1.000.000,00
09 101 — Construção e Instalação do Fórum, Município de Maceió — AL	200.000,00
09 101 — Construção do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	1.000.000,00

TOTAL..... 4.900.000,00

Para fazer face às despesas supramencionadas, oferecemos como Fonte de Recursos os seguintes Projetos/Atividades:

NCz\$

0810802040251.088	1.000.000,00
08101020402534.48	1.000.000,00
1010102040251.117	2.500.000,00
2011506300253.097	400.00,00

TOTAL..... 4.900.000,00

III — Demais Considerações

Algumas emendas almejam o início de novos projetos. Acontece que nos encontramos quase no meio de último trimestre do ano, e que iniciar um novo projeto agora é iniciativa altamente temerária.

Encontramos emendas que transferiam integralmente a dotação de uma destinação para outra diametralmente oposta. Acontece que algumas destas dotações são vinculadas na origem, e se destinam ao cumprimento de

cláusulas de contratos firmados em âmbito internacional e em plena execução. Vários desses projetos estão transferindo ao nosso país alta tecnologia, que de outra forma se tornariam inacessíveis aos nossos técnicos e às nossas indústrias, o que acarretaria continuarmos eternamente no 3º mundo.

Vale lembrar que em contacto com órgãos contemplados, ficamos sabendo que grande parte das despesas constantes dos Anexos encontram-se aguardando a liberação destas dotações para serem efetivadas. Tratam-se de

OS PROJETOS ESPECIAIS DA MARINHA

A Marinha do Brasil está desenvolvendo um intenso programa de pesquisa e desenvolvimento que visa capacitar para projetar e construir no Brasil navios com propulsão nuclear, principalmente submarinos. A eventual construção de tais navios dependerá, é claro, de decisão política do Congresso e do Governo.

A necessidade estratégica de uma força de submarinos nucleares já ao final da próxima década parece inconteste, para que a Marinha possa efetivamente desempenhar sua missão constitucional de defesa dos interesses do Brasil no mar. O submarino nuclear é uma arma que, por suas características de grande dificuldade de ser detectado e de elevada autonomia, permitirá negar a outrem o domínio de nossas águas territoriais (em particular das áreas de exploração de petróleo) com o emprego de recursos relativamente reduzidos. Relembra-se, a propósito, a ação nesse sentido da Grã-Bretanha durante a Guerra das Malvinas, conseguindo manter à distância às forças navais argentinas com a simples ameaça da presença de dois submarinos nucleares.

Um outro aspecto estratégico importante a considerar é a possibilidade de utilização da energia nuclear como fonte alternativa de energia elétrica, na eventualidade de esgotamento de nosso potencial hidroelétrico. O Programa da MB traz em seu bojo o desenvolvimento de reatores compactos de alta segurança, que seguramente apresentam um elevado potencial de aplicação comercial a um prazo não muito longo. O domínio dessa tecnologia pelo País permitirá ao Congresso e aos Governos Federal e Estaduais a análise em bases sólidas e objetivas da conveniência ou não do exercício da opção nuclear, sem a dependência tecnológica do estrangeiro.

O desenvolvimento em curso apresenta duas vertentes: a da capacitação para o projeto e construção inteiramente nacionalizados de reatores compactos, e a do enriquecimento isotópico de urânio. O domínio desta última tecnologia é essencial, já que o urânio enriquecido constitui o combustível para os reatores, e é fundamental que se disponha do mesmo sem dependência de fontes externas.

A fim de minimizar o dispêndio de recursos, e de promover a disseminação pela sociedade dos resultados alcançados, a Marinha associou-se com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em particular com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares de São Paulo (IPEN), subordinado àquela Comissão. Além disso engajou um número significativo de cientistas de diversas universidades e institutos de pesquisas nacionais, e mais de 150 indústrias e empresas de projetos brasileiras.

Os resultados já alcançados são significativos: em abril do ano passado inaugurou-se a primeira unidade da usina de demonstração de enriquecimento de Urânio, a qual representa o efetivo domínio pelo País dessa tecnologia, e o ingresso do Brasil num limitadíssimo elenco de países capazes de enriquecer urâ-

nio. A evolução modular dessa usina permitirá ao País dispor do combustível necessário à alimentação dos reatores de pesquisas existentes (o qual, aliás, nos é negado atualmente pelos países que detêm a tecnologia). E com isso poderemos aumentar significativamente a produção de radioisótopos para emprego na medicina, indústria e agricultura, com a correspondente economia de divisas.

Também no ano passado, no mês de outubro, foi inaugurado em São Paulo o primeiro reator nuclear de pesquisa inteiramente projetado e construído no Brasil. Trata-se, igualmente, de feito tecnológico de vulto, já que pouquíssimos países são capazes de fazê-lo. No mesmo mês entrou em operação um circuito termo-hidráulico de alta pressão, totalmente projetado e construído no País, e que reproduz as condições vigentes no circuito primário de uma instalação nuclear. Menos de uma dezena de países dispõem de um circuito como esse.

Por outro lado, talvez os maiores benefícios já proporcionados pelo Programa, em termos de alcance da sociedade como um todo, residem na disseminação por inúmeras indústrias nacionais de tecnologias avançadas, principalmente nas áreas eletrônica, de vácuo e de química fina. Vários produtos e processos desenvolvidos no âmbito do Programa já são atualmente utilizados em ramos industriais diversos, inclusive nas indústrias alimentícia e farmacêutica.

O Programa encontra-se num estágio em que a maioria dos desenvolvimentos teóricos a que se propôs já foram feitos, e há que materializá-los em instalações de teste e protótipos para a verificação e comprovação dos cálculos. Esse estágio é fundamental para passar-se da fase de desenvolvimento para a produção em escala industrial ou comercial. Um hiato entre a execução dos projetos e a construção dos protótipos é particularmente deletério num ambiente de alta tecnologia, de rápida evolução, e particularmente no caso brasileiro, em que se há de manter engajada uma equipe técnica de alta qualificação.

Para que essa meta se concretize, não há nenhum empecilho de projeto. É pacífico que os técnicos e cientistas brasileiros do programa já dominam a tecnologia. Há no entanto, que manter um fluxo adequado de recursos, de modo a absorver os novos preços, decorrentes da contínua inflação sob pena de perder-se a capacitação tecnológica e industrial nacional já instalada ou desenvolvida pelo próprio empreendimento.

OS PROGRAMAS ESPECIAIS DA AERONÁUTICA

O Ministério da aeronáutica tem orientado seus Programas para um esforço a médio e longo prazos de capacitação nacional, aliando às necessidades do setor aeroespacial, vetores de desenvolvimento tecnológico e industrial, que geram progresso e absorção de mão-de-obra especializada, capacitando as indústrias brasileiras para a árdua competição que deverão enfrentar, com eficiência e competitividade, no contexto nacional e internacional.

No início dos anos 50, era criado em São José dos Campos o Centro Técnico Aeroespacial-CTA e lançava a Aeronáutica as bases do nosso parque industrial de interesse aeroespacial, com a formação de engenheiros de alto nível, nas especialidades da Aeronáutica e Eletrônica.

Essa mão-de-obra especialmente qualificada, apoiada por laboratórios de pesquisas no CTA, iria ter seus esforços coroados de êxito cerca de duas décadas após, com o aparecimento de indústrias altamente profissionalizadas e com total controle nacional, tanto em termos de capital como de tecnologia.

Para produzir a aeronave Bandeirante, projetada integralmente no CTA, houve por bem o Governo criar a Embraer, Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sob controle estatal, mas significativa participação do capital privado, através da inteligente concessão de incentivos fiscais (1% do IR). Tal decisão ocorreu, entre outras razões, pela inexistência de capitais dispostos a investir, na época, em um empreendimento vultoso e de alto risco, além do interesse em resguardar o controle nacional sobre um segmento industrial estratégico e que dava primeiros passos baseado em tecnologia desenvolvida por brasileiros.

Ao lado da Embraer, muitas outras indústrias pioneiras no campo da eletrônica, mecânica, materiais, etc., foram se consolidando, sob a liderança de empresários privados nacionais e com suporte tecnológico também desenvolvido em nossos laboratórios: WHINNER, TECNASA, ELETROMETAL, MOCROLAB, AEROMOT, MOTORTEC, INDUTEL, CES, OLDI, METAL LEVE, NEIVA, AEROTEC, ELEBRA, EE, AVIBRÁS, DF VASCONCELOS, e muitas outras, que com igual mérito poderiam ser citadas, embasaram o nosso parque industrial aeroespacial, permitindo a avançada para novos patamares tecnológicos e a participação ativa das nossas empresas em investimentos mais sofisticados, acompanhando o próprio progresso do nosso país e do setor aeroespacial em particular.

Novos passos foram dados pelo Ministério da Aeronáutica, engajando nossas indústrias e empresas de engenharia e serviços, destacando-se a implementação do Sistema Dacta; a reformulação e a criação da Infraero; o desenvolvimento dos novos aviões Brasília e Tucano; e os desenvolvimentos no campo espacial, particularmente com o Programa Sonda, visando na sua fase final a obtenção do Véículo Lançador de Satélites (VLS), segmento vital e de maior conteúdo tecnológico dentro da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), conduzida pela Cobae.

Na década dos 80, posicionava-se nosso parque industrial em situação de destaque entre os países em desenvolvimento, porém, as necessidades da Aeronáutica e a acelerada evolução do setor aeroespacial nos países desenvolvidos impunham uma postura corajosa por parte do Brasil, sob pena de se ver alijado dos futuros mercados, que exigiam cada vez maior sofisticação tecnológica com o emprego de novos materiais, avionônica altamente integrada e computadorizada e processos produ-

tivos capazes de assegurar o máximo de qualidade com menores custos.

Além das dificuldades naturais para dominar os crescentes desafios tecnológicos, passou a enfrentar o Brasil bloqueios internacionais que, com as mais variadas formas de atuação, têm procurado impedir o acesso do nosso país às modernas conquistas da engenharia. Por outro lado, os elevados custos dos novos desenvolvimentos, no campo aeronáutico em particular, sugeriam a busca de parceiros externos cujos interesses coincidissem com aqueles objetivos colimados pelo Brasil, a exemplo do que já vinham fazendo outros países.

Dentro desse contexto, surgiu a oportunidade de um desenvolvimento compartilhado com a indústria italiana, negociando o M. Aer. um programa conjunto com a Aeronáutica Militar Italiana (AMI) para o desenvolvimento do AM-X, que satisfazia os requisitos das duas Forças Aéreas, frente às hipóteses de conflito identificadas na época.

O Programa, além do desenvolvimento de uma aeronave de combate com razoável sofisticação, daria à Aeronáutica a oportunidade de participar com a AMI no gerenciamento de um grande projeto, bem como propiciaria aos nossos pilotos e técnicos o acesso ao fechado clube das grandes potências, absorvendo conhecimentos essenciais à operação das modernas aeronaves de combate e à gestão dos seus sistemas de armas, navegação e ataque.

Os resultados logo se fizeram sentir, com os nossos especialistas participando de estudos e definições de sistemas aviônicos computadorizados e seus software específicos, segundo normas militares Nato; acesso a novos conceitos operacionais em função dos modernos armamentos e dispositivos de combate eletrônico; elaboração de requisitos logísticos capazes de assegurar a operacionalidade de uma aeronave da última geração; além dos benefícios no campo industrial, com o engajamento da Embraer e uma dezena de outras empresas brasileiras na produção de equipamentos, componentes e partes, de forma a assegurar a contrapartida brasileira no Programa, para o qual nosso país contribuía com aproximadamente 30% dos recursos (29,7%), em função do número de aeronaves a serem adquiridas.

Nesse ponto, é necessário que se recorde que o governo italiano, aos e lançar no programa AM-X, visava dar continuidade aos investimentos e ao aprendizado do programa Tornado, realizado com a Inglaterra e Alemanha, capacitando seu parque industrial de forma a adquirir o máximo de auto-suficiência tecnológica frente aos parceiros da Nato.

A gerência brasileira do Programa AM-X vislumbrou de imediato que, se não adotasse a mesma posição no nosso país, teria que financiar investimentos no exterior, em detrimento das nossas empresas e da nossa contrapartida em termos de produtos de origem nacional, para equilibrar com exportações as importações dos 70% oriundos da indústria italiana, segundo o work-sharing estabelecido

nos Memorandos firmados entre os dois países. Além disso, não participando de início nas negociações com os fornecedores dos equipamentos e componentes, inclusive o motor da Rolls-Royce, ficaria a Força Aérea Brasileira em situação vulnerável e de total dependência quando da implantação do necessário suporte logístico, sem a menor previsão de acesso e de custos para a aquisição de equipamentos automáticos de teste (ATE), equipamentos de apoio (AGE), documentação técnica para revisão e manutenção, qualificação de recursos humanos etc, além dos dispositivos especiais (**Flight back-up** RIG, Aviônico e ISNF) para a gestão dos sistemas aviônicos de navegação e ataque e sua integração com os sistemas de armas, de forma a transferir aos computadores de bordo (2 *main computers* e quase 30 periféricos) as informações decorrentes das novas exigências e experiências operacionais da Força Aérea.

Frente a tais condicionantes, decidiu o Ministério da Aeronáutica capacitar suas indústrias, não só a Embraer como montadora final e responsável pela integração aviônica, mas também a Celma, para a produção dos 30 § das peças licenciadas pela RR e a montagem final dos nossos motores; além de uma dezena de outras empresas nacionais, particularmente no campo da eletrônica, das quais poderíamos destacar a Aeromot/Aeroeletrônica, a ABC Sistema Aviônicos e Simuladores, e Engetrônica, a Microlab, a Elebra e a Tecnasa Eletrônica Profissional S.A.

Essas empresas, associadas a muitas outras que integram nosso parque industrial de interesse aeroespacial, garantirão em futuro próximo o eficiente desempenho operacional das nossas aeronaves, assegurando o necessário suporte logístico a nível fábrica e uma considerável independência frente aos fornecedores estrangeiros.

Além disso, nossas indústrias estarão capacitadas para o fornecimento de partes e peças para a Itália, assegurando nosso direito de contrapartida previsto no acordo industrial e na divisão de trabalho do Programa Conjunto e a exportação de equipamentos e serviços, dotando o país de um razoável potencial de negociação, dentro das cláusulas de compensação comercial (Offset), nos futuros contratos da indústria aeronáutica e de transporte aéreo, conforme prevê a Portaria nº 434/DGAC, de 14 de novembro de 1988.

Estamos tentando produzir no país apenas os 30% que nos competem no compromisso internacional assumido, o que já representa um esforço considerável em termos de avanço tecnológico, resguardando assim para o Brasil o fornecimento de partes e peças no âmbito do Programa binacional, ao invés de investir da mesma forma na indústria estrangeira e mais tarde ter de arcar com a dependência e com custos imprevisíveis para suportar a manutenção das aeronaves, seus equipamentos e sistemas.

Competimos assim no mercado internacional em qualidade e preços com os nossos aviões e competiremos também com a nossa

engenharia no desenvolvimento e fabricação de peças, equipamentos e materiais aeroespacial, colocando o Brasil em posição de disputar os exigentes mercados, que cada vez mais se fecham em blocos monolíticos, protegendo seu valioso parque industrial e conquistas tecnológicas e dessa forma, mantendo nossas indústrias em permanente estado de mobilização.

Portanto, o AMX é hoje o maior projeto de transferência de tecnologia, de ponta em curso ao Sul da linha do Equador. São cerca de 2,3 bilhões de dólares distribuídos ao longo de 15 anos onde o Brasil terá capacitado mão de-obra e indústrias numa área onde apenas engatinhávamos. Não se trata só da fabricação de uma aeronave militar. O aparelhamento em pessoal e material da Embraer, Tecnasa, Aeromot et... deu-se e continua se dando como condição para que o Programa se desenvolva. São milhares de empregos, melhoria do padrão de qualidade dos produtos, conquista de novos mercados etc... Um exemplo concreto é a produção da Aeronave Brasília, só possível graças ao aporte de tecnologia dado pelo AMX.

O Programa do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro é outro onde o beneficiário direto não é a Força Aérea. É a Aviação Civil regular, privada e os táxis aéreos. Envolve a Segurança de vôo e a redução de custos operacionais dos Aviões Civis a valores que superam as cifras do próprio Programa. Devido ao recente acidente com o Boeing 737 no vôo 254 da Varig, a opinião pública brasileira foi acordada para o fato de que há um Programa que, nos últimos 10 anos, vem sendo implantado. Com verbas reduzidas, suficientes apenas para sua manutenção; com a possibilidade de investimentos quase que nula.

Esses dois Programas, de direto interesse da Sociedade Brasileira — um por significar aporte e desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, outro por significar Segurança e também desenvolvimento tecnológico — tem sido alvo de severos cortes no âmbito do Orçamento da União. No próprio Congresso sofreu investidas por serem confundidas com Projetos Militaristas, de vez que vinculadas a um Ministério Militar. É fundamental o esclarecimento desse equívoco.

Ao fazermos a comparação da distribuição de recursos no orçamento do Ministério da Aeronáutica vemos, com surpresa, que 38,13% do total alocado destina-se a investimentos na área de Ciência e Tecnologia, seja na indústria, seja na capacitação de pessoal; 10,20% destina-se a investimentos na área de segurança de vôo cujo benefício direto é o cidadão que paga impostos; 5,80% destina-se a manutenção de atividades ligadas ao desenvolvimento científico-tecnológico e a proteção ao vôo, os quais não podem ser taxadas de militares; 1,70% destinam-se a construção de aeroportos — não são Bases Aéreas — são aeroportos destinados ao melhor atendimento aos usuários do transporte aéreo ou à integração da região amazônica; 1,02% foram alocados a atividades não bélicas, como construção e manutenção de próprios nacionais e da rede

hospitalar, ambas de cunho evidentemente social; 6,84% foram destinadas à complementação tarifária que suporta a Aviação Regional, constituindo-se em recursos oriundos da Aviação Regular de primeira linha que, através do Fundo Aeroviário, vão garantir a operação da aviação de menor porte em proveito das regiões interioranas.

Dessa forma, do grande total, cerca de 63,69% é distribuído a Projeto e Atividades de interesse primordial da Sociedade Civil e só complementarmente à Força Aérea; os demais 36,31% sobram para que o Ministério com instrumento militar possa manter-se em condições operacionais.

Se formos fazer uma comparação entre o Orçamento do Ministério da Aeronáutica, um Ministério Militar, com atribuições constitucionais voltadas para a defesa, com alguns Ministérios e Secretarias Civis voltadas ao desenvolvimento, veremos que a par de direcionar seus recursos para a defesa, esse Ministério Militar tem, percentualmente, investido mais em Ciências, Tecnologia, Capacitação Industrial e Segurança no Transporte Aéreo que seus conterrâneos civis.

É um contra-senso, pois, querer promover cortes em seu orçamento ou mesmo remanejar recursos entre seus Programas ou Projetos.

Hoje todo o Parque Industrial que viceja no vale do Paraíba cresceu ao redor do Centro Tecnológico Espacial — exemplo que demora a ser seguido pelas instituições de Ensino Superior no Brasil.

A Amazônia foi integrada e tem suas comunicações mantidas graças à malha aeropor-tuária construída e mantida pela Comarca.

O País saltou qualitativamente no Controle do Tráfego Aéreo, em dez anos, do rádio Farol para um Sistema Integrado com cobertura radar na sua região Centro Sul.

Deve, pois, o Ministério da Aeronáutica em seu orçamento ter uma abordagem diferenciada e não apenas rotulá-lo como Orçamento Militar, promovendo o corte de seus recursos.

A vítima, no processo, é o próprio cidadão.

É importante e de capital importância o conhecimento dos Programas, Projetos e Atividades para podermos com isenção e justiça fazer a avaliação quanto à necessidade dos recursos alocados.

IV — Voto do Relator

Em decorrência dos argumentos apresentados, somos pela prejudicialidade das Emendas nºs 16/9, 27/4, 29/1, 42/8, 43/6, 53/3, 56/8, 59/2, 66/5, 68/1, 70/3, 74/6, 76/2, 77/1, 78/9, 79/7 e 81/9, pela aprovação parcial das Emendas nºs 02/9, 05/3, 24/0, 25/8, 31/2, 33/9, 52/5, 44/4, 55/0, 57/6, 58/4, 67/3 e 75/4, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 39, de 1989 — CN, bem como pela aprovação das Emendas de Relator nºs 1 e 2.

Diante do exposto, sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/89-CN, com alterações propostas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento. — Deputado Manoel Moreira.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 1989, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Manoel Moreira, Favorável ao Projeto de Lei nº 39/89-CN, nos termos das Emendas com parecer pela aprovação parcial e das Emendas de nºs 1 e 2 do Relator, contra o voto da Deputada Irma Passoni e, em Separado, do Deputado Manuel Domingos. O Deputado Virgílio Senna absteve-se.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Tidei de Lima, Djenal Gonçalves, Manoel Moreira, José Queiroz, Israel Pinheiro, Humberto Souto, Jofran Frejat, Virgílio Senna, Ruy Nedel, Ubiratan Aguiar, Rospide Neto, João de Deus, Marcos Lima, Eraldo Tinoco, Manuel Domingos, Felipe Mendes, Santinho Furtado, Irma Passoni, José Dutra, Virgílio Guimarães, Féres Nader, Anna Maria Rattes, César maia, Darcy Deitos, Luiz Marques, Jorge Arbage, Gidel Dantas, José Tavares, Denisar Arneiro, Victor Fontana, José Carlos Vasconcellos, Nyder Barbosa, Simão Sessim, Renato Johnsson, Lúcio Alcântara, Maria de Lourdes Abadia, Jovanni Masini, José Luiz de Sá, Márcio Braga, Levy Dias, João Alves, Renato Vianna, José Tavares, Átila Lira, Osvaldo Coelho, Darcy Pozza, Saulo Queiroz, Paes Landim, Domingos Juvenil, Nilson Gibson, Ivo Cersósimo, Lúcia Vânia, João Paulo, Neuto de Conto, Fábio Raunheit, João Carlos Bacellar, Arthur Lima Cavalcanti e Chico Humberto; e os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, João Calmon, Leopoldo Peres, Nelson Wedekin, Chagas Rodrigues, Lourenberg Nunes Rocha, Teotônio Vilela Filho, Ruy Bacellar, Aluizio Bezerra, José Fogaça, Márcio Lacerda e Mansueto de Lavor.

Sala da Comissão, 11 de outubro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Manoel Moreira, Relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Excelentíssimo Senhor
Deputado Cid Carvalho
DD. Presidente da Comissão Mista de Orçamento
Câmara dos Deputados
Nesta

Voto contra o parecer do Deputado Manoel Moreira ao PL nº 39/89, porque 90% dos recur-

sos previstos no projeto em questão destinam-se a gastos militares absolutamente supérfluos e inadmissíveis frente a extrema carência de investimentos públicos na área social.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 11 de outubro de 1989 — Manuel Domingos, Deputado Federal.

PARECER Nº 94, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 42, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de Ncz\$ 108.000.000,00, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia”.

Relator Deputado José Jorge

O Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de Ncz\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzados novos).

O referido crédito destina-se a reforçar as dotações orçamentárias contempladas pelo crédito especial autorizada pela Lei nº 7.790, de 4-7-89, conforme demonstra a programação detalhada nos anexos I e II do Projeto de Lei em exame.

Cabe observar que o crédito correspondente ao presente Projeto de Lei está enquadrado como Especial, em virtude da transferência dos saldos orçamentários do extinto Ministério da Ciência e Tecnologia, posteriormente absorvido pelo então Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, ter sido efetivada mediante abertura de crédito especial (Lei nº 7.790, de 4-7-89), quando da criação da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, vinculada à Presidência da República. Mas, no entanto, trata-se de uma suplementação de crédito especial anteriormente concedido e que visa unicamente dotar aquela secretaria de recursos para concluir seu programa de trabalho, objetivando apenas a atualização monetária das verbas iniciais, não se caracterizando, no momento, como novos projetos ou novas atividades.

O quadro a seguir caracteriza, por unidade e Projetos/Atividades orçamentárias, a distribuição dos recursos em questão.

Unidades/Projetos/Atividades	%	Ncz\$ 1,00 Valor
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
111 - Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia	46,18	49.872.000
- Estação de Recepção e Processamento SPOT	0,44	470.000
- Implementação do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	0,42	454.000
- Implementação do Centro de Aplicação de Satélites Ambientais - CASA	0,14	151.000
- Desenvolvimento de Circuitos Integrados na Área de Microeletrônica	37,31	40.297.000
- Coordenação das Áreas em Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Materiais	3,70	4.000.000
- Coordenação das Ações no Campo da Biotecnologia	2,09	2.252.000

Unidades/Projetos/Atividades	%	NCz\$ 1,00	Valor
- Capacitação Tecnológica para Produção Industrial Software	0,27	293 000	
- Manufatura Integrada por Computador	0,39	424.000	
- Desenvolvimento de Computadores não Convencionais	0,03	31 000	
- Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres - CBERS	1,39	1 500.000	
113 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	16,78	18.128.000	
- Fomento à Pesquisa Fundamental	9,50	10.259.000	
- Fomento à Pesquisa Aplicada	4,98	5.379.000	
- Programa Brasil-Estados Unidos para Iniciaativa em Ciência e Tecnologia	0,17	183.000	
- Manutenção do Laboratório Nacional de Computação Científica	0,18	200.000	
- Manutenção do Laboratório Nacional de Luz Sincrotron	0,37	400.000	
- Implantação do Laboratório Nacional de Plasma e Fusão Nuclear Controlada	0,17	182.000	
- Acordo Brasil-Argentina de Biotecnologia	0,67	725.000	
- Manutenção do Centro de Tecnologia Mineral	0,74	800.000	
909 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	37,04	40.000.000	
- Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,93	1.000.000	
- Apoio a Projetos na Área de Desenvolvimento Científico	4,63	5.000.000	
- Apoio a Projetos na Área de Desenvolvimento Científico em Entidades de Ensino	13,89	15.000.000	
- Apoio à Pesquisa e Tecnologia em Programas de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ	5,95	6.426.000	
- Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica em Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio	11,64	12.574.000	
TOTAL	100,00	108 000 000	

Os recursos indicados para fazer face ao acréscimo das despesas decorrentes do crédito ora proposto, resultarão de excesso de arrecadação (conforme exposição de motivo que acompanha o presente Projeto de Lei).

Ao Projeto foram apresentadas 18 emendas.

As Emendas de nº 1, 3, 5, 9 e 11, objetivam apoiar instituições, através dos Programas de Fomento à Pesquisa Fundamental e Aplicada. O CNPq, através dos mencionados Programas não apoia instituições, mas sim grupos de pesquisadores e pesquisador individual. Além disso, apóia eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc), sempre sob responsabilidade de um grupo de pesquisa ou pesquisador individual. Tais apoios são julgados por Comitês Assessores, constituídos de cientistas renomados, que analisam o mérito de cada projeto. Sugerimos, portanto, pela natureza das solicitações constantes das emendas, que as instituições apresentem projetos à FINEP para obter recursos do FNDCT — Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Quanto às proposições constantes das Emendas de nº 2, 6, 7, 8, 10, 15, 16 e 17 não podem ser acatadas, em que pese as nobres intenções dos senhores parlamentares, uma vez que o FNDCT possui recursos para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, a fundo perdido, que se destinam a instituições de ensino (a nível de pós-graduação) e de pesquisa. Tal apoio contempla inúmeras instituições em todas as regiões do Brasil.

templa inúmeras instituições em todas as regiões do Brasil.

Todas as instituições que necessitam de recursos do FNDCT qualificam-se através da apresentação de projetos, que são analisados no seu mérito.

Destacando recursos para qualquer instituição, especificamente, estará privilegiando, em detrimento de todas as outras congêneres, nas diversas áreas do conhecimento e em todas as regiões do País.

Sugerimos que as instituições apresentem projetos à Finep, no sentido de solicitar apoio do FNDCT.

A Emenda de nº 4 propõe alocar recursos para manutenção do Instituto Brasileiro de Informação em Tecnologia. O IBITC é mantido com recursos orçamentários da União, através de recursos do próprio orçamento do CNPq, da mesma forma que os demais institutos de pesquisa, igualmente subordinados ao CNPq. Já foi aprovado pelo Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 22/89-CN) crédito suplementar para manutenção do sistema de ciência e tecnologia vinculado à SCT/PR, contemplando, inclusive, os diversos Institutos do CNPq, dentre os quais o IBITC. Está, portanto, a referida emenda prejudicada.

Com relação às Emendas de nºs 12, 13 e 14, somos pela rejeição, pois o Programa de Fomento do CNPq não apoia instituições, e, sim, grupos ou pesquisadores individuais. Os projetos constantes nas Emendas nºs 12 e 14 normalmente são apoiados pela FINEP, atra-

vés de recursos do FNDCT — Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Sugerimos, portanto, que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Curitiba, instituição que executaria tais projetos, apresente projeto à Finep, para se beneficiar de recursos do FNDCT.

O pleito constante da emenda nº 13, referente a apoio ao Clube de Ciência de Toledo (PR) poderá ser apresentado ao CNPq, através de projeto a ser julgado por Comitê Assessor, já que o CNPq tradicionalmente apóia iniciativas relevantes dessa natureza.

A Emenda nº 18 inclui projeto indicando como fonte de recursos: Desenvolvimento de Circuito Integrado na área de Microeletrônica, a cargo do CTI — Centro Tecnológico para Informática. Este projeto destina-se a capacitar o Brasil no desenvolvimento e fabricação de chips, o que é decisivo para a execução da Política Nacional de Informática, superando o gargalo existente atualmente no País na produção desses componentes fundamentais para os setores de microeletrônica e informática. Os recursos suplementares constantes no PL 42 destinam-se ao pagamento de dívidas já vencidas, contraídas para importar equipamentos e know how. Sugerimos que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Curitiba encaminhe projeto à Finep para obtenção de recursos do FNDCT.

Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/89-CN, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, de _____ de setembro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado José Jorge, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 3 de outubro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado José Jorge, favorável ao Projeto de Lei nº 42/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; César Maia, Primeiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Mauro Sampaio, Irma Passoni, José Luiz Maia, Luiz Marques, Santinho Furtado, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, Saulo Queiroz, Renato Vianna, Paes Landim, Nyder Barbosa, João Alves, Israel Pinheiro, João Agripino, Ubiratan Aguiar, Arnaldo Prieto, Anna Maria Rattes, Luiz Salomão, Osvaldo Coelho, Marcos Queiroz, Simão Sessim, Décio Braz, Roberto Balestra, Antônio Ferreira, Abigail Feitosa, José Jorge, Darcy Pozza, José Luiz de Sá, Maria de Lourdes Abadia, Manoel Moreira e Fábio Raunheiti; e os Senhores Senadores João Lobo, João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Chagas Rodrigues, João Castelo, Leopoldo Peres, Pompeu de Souza, Severo Gomes e João Menezes.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado José Jorge, Relator.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN, pela ordem — Solicitando o encerramento da sessão por falta de *quorum*.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado Fernando Gasparian.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES, pela ordem — Acionamento das campainhas para que os Srs. Congressistas compareçam ao Plenário.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado José Tavares.

DEPUTADO JOSÉ GENÓILO, pela ordem — Conclamando aos Srs. Congressistas a comparecerem ao Plenário.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado José Genóiolo.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES, pela ordem — Solicitando esclarecimentos da Mesa sobre o *quorum* mínimo para abertura da sessão.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado José Tavares.

DEPUTADO FERNANDO GASPARIAN, pela ordem — Solicitando a verificação da presença no Senado Federal.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado Fernando Gasparian.

DEPUTADO CUNHA BUENO, pela ordem — Verificação de *quorum* nas duas Casas do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado Cunha Bueno.

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES — Declarações do Ministro da Justiça afirmando o propósito do Presidente da República de processar, por suposto crime de calúnia e difamação, o Governador do Estado do Espírito Santo.

SENADOR RONAN TITO — Repelindo acusações feitas pelo Ministro da Justiça ao Governador Max Mauro.

DEPUTADO CUNHA BUENO — Considerações sobre a Medida Provisória nº 87, que dispõe sobre a absorção, pela União, de Obrigações da extinta Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFSA.

DEPUTADO GANDI JAMIL — "Dia do Médico".

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Artigo publicado pelo jornalista Paulo Toscano no Jornal *O Liberal*, sob o título *A cardiologia no Pará: Visão do passado e antevisão do futuro*.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Parecer nº 89/89-CN, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 92/89, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em decorrência do dispositivo no art. 43 dos atos das disposições constitucionais transitórias.

— Abertura de prazo para interposição de recurso previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, relativo à Medida Provisória nº 92/89.

— Término do prazo da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 88/89, e emissão pelo Relator Senador Wilson Martins do parecer que conclui favoravelmente pela aprovação da medida provisória, e pela rejeição da emenda apresentada.

— Distribuição dos avulsos do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 1990 e prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão Mista de Orçamento.

— Recebimento dos Pareceres nºs 90 e 91/89-CN, da Comissão Mista de Orçamento, oferecendo a redação final dos Projetos de Lei nºs 33 e 34/89-CN, aprovados nas sessões conjuntas dos dias 3 e 11 do corrente.

1.2.3 — Apreciação de Matérias

— Redação final do Projeto de Lei nº 33/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00, em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica *Aprovada*. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei nº 34/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00, em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica. *Aprovada*. À sanção.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 6/89-CN, que introduz modificações no art. 29 da Resolução nº 1, de 1970 (Regimento Comum).

— Projeto de Resolução nº 7/89-CN, que introduz modificação na Resolução nº 1, de 1970 (CN) Regimento Comum, para vedar o uso do fumo no recinto do Plenário.

1.2.5 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 177/89-CN (nº 588/89, na origem), comunicando haver vetado parcialmente

o Projeto de Lei de Conversão nº 23/89, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais, e dá outras providências.

1.2.6 — Designação da Comissão Mista e fixação do calendário para a tramitação da matéria.

1.2.7 — Leitura de Mensagens Presidenciais (continuação)

— Nº 186/89-CN (nº 641/89, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 57/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900.000,00, para os fins que especifica.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Orçamento do Projeto de Lei nº 57/89-CN, lido anteriormente, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.9 — Ofício

— Nº 2.250/89, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando alteração na composição dos membros da Comissão Mista de Orçamento.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação Final (apresentada pela Comissão Mista de Orçamento como conclusão de seu Parecer nº 87, de 1989-CN) do Projeto de Lei nº 17, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 13.190.864,00, para os fins que especifica. *Aprovada*. À sanção.

Redação Final (apresentada pela Comissão Mista de Orçamento como conclusão de seu Parecer nº 88, de 1989-CN) do Projeto de Lei nº 31, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 512.530.000,00, em favor de diversos órgãos, para os fins que especifica. *Aprovada*. À sanção.

Projeto de Lei nº 25, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar até o limite de NCz\$ 378.000.000,00, para os fins que especifica. *Aprovado*. À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 288.004.916,00, e dá outras providências.

Aprovado. À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

Projeto de Lei nº 40, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.702.043.300,00, para atender despesas com o serviço da dívida de diversos órgãos. *Aprovado* após usar da palavra a Deputada Irma Passoni. À sanção.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 (nº 243/87, na origem), que cria a carreira e os respectivos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. *Mantido* o veto após usarem da palavra a Sra. Irma Passoni e os Srs. Euclides Scalco e José Tavares.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal

de Contas da União e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Medida Provisória nº 87, de 22 de setembro de 1989, que dispõe sobre a absorção,

pela União, de Obrigações da extinta Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências. *Discussão sobreposta* em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, após parecer proferido pelo Deputado José Serra.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Cronograma de tramitação de créditos adicionais.

— Procedimentos relativos à análise da Proposta Orçamentária para 1990.

ATA DA 104^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Araújo — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Maria Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Francisco Roilemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PFL.

Amazonas

Beth Azize — Iunice Michiles — PFL; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Moisés Benesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Arnilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSD; Freire Júnior — PRN; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antônio Gaspar — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Joaquim Haickel — PDC; José Carlos Sabóia — PSB; Mauro Fecury — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins

— PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; José Bezerra Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antonio Maniz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Jose Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Goes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferrez — PMDB; Sérgio Brito — PRN; Uldurico Pinto — PMDB; Vasco Neto — PSC; Virgílásio de Senna — PSDB; Waldeck Omellas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lurdinha Savignon — PT; Nyder

Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PL; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Boldrim — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PRONA; Jayme Campos — PRN; Jorge Leite — PMDB; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabra — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Aloísio Vasconcelos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christovam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Génésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — ; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rorano Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — ; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Bete Mendes — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Guercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PST; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José

Egreja — PTB; José Genoino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Julio — PPB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genesio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Borges — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Percival Muniz — PMDB; Ubiratan Spinnelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; Jose Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelton Friedrich — PSDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldir Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Piloto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Arnaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antônio Marangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Clequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Minckrone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PRN.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores 396 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Fernando Gasparian — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP. Para questão de ordem) — Sr. Presidente, não há número regimental para abertura da sessão, por isso, pediria não fosse aberta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência constata que, realmente, não há número, e vai fazer a verificação de *quorum* na Câmara dos Deputados, pelo processo eletrônico.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que sejam acionadas as campanhas, e também peço os Congressistas venham ao plenário do Congresso, porque está havendo, agora, verificação de *quorum*.

É importante que todos aqueles que nos estejam ouvindo, em seus Gabinetes, venham por gentileza, o mais rapidamente possível, ao plenário, porque V. Ex^a deferiu o pedido de verificação de *quorum*.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos que estão nas galerias — a quem recebe com muito prazer — não participem com aplausos, nem vaias, para que tenhamos condições de ouvir as questões de ordem suscitadas pelos Srs. Parlamentares. (Pausa.)

A Presidência agradece.

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para lembrar à Casa, e certamente é necessário no chamamento dos Srs. Congressistas para que estejam presentes nesta votação, que, além das matérias importantes, como a Medida Provisória nº 87, temos, na pauta, vetos presidenciais, sendo exigido o *quorum* qualificado para que sejam apreciados.

Se é verdade que estamos vivendo uma fase final de esforço concentrado para desafogar a pauta, tanto da Câmara dos Deputados, quanto do Congresso Nacional, é da maior importância a presença dos Srs. Congressistas, para que possamos apreciar os vetos presidenciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos nobres Deputados José Tavares e José Genoino que já tomou as providências para que as campanhas sejam acionadas. E com as questões levantadas por V. Ex^a, que auxiliaram a Mesa, temos certeza de que os Srs. Congressistas estão vindo a plenário. (Pausa.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Já estou em processo de votação, nobre Deputado. Logo após, concederei a palavra a V. Ex^a (Pausa.)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Solicito aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares para que seja procedida a verificação de *quorum*.

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chaves sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

(Procede-se à votação.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que se encontram em seus Gabinetes compareçam ao plenário, para verificação de *quorum*. (Pausa.)

A Presidência esclarece que terá toda a paciência necessária, aguardando que os Srs. Deputados compareçam ao plenário, para que haja na pauta matérias importantes, e nos encontramos em esforço concentrado.

A Nação convoca os Srs. Deputados ao plenário.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem..

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra, primeiramente, para fazer um questionamento e, ao mesmo tempo, um esclarecimento, no sentido de se saber se a necessidade de *quorum* mínimo para abertura da sessão é apenas na Câmara ou nas duas Casas.

Em segundo lugar, se for somente na Câmara, já atingimos um número mínimo, ou seja, 84, e sabemos que há mais de 84 Srs. Parlamentares presentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência responde a V. Ex^a que há *quorum* na Câmara dos Deputados. Não foi pedido no Senado.

O Sr. Fernando Gasparian — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Gasparian.

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedia a verificação de presença no Congresso.

Esta sessão não é da Câmara, mas sim do Congresso. Portanto, entendo que se deva fazer a verificação também no Senado.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Fernando Gasparian — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Gasparian.

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a sessão é da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Deputado Fernando Gasparian, foi requerida a verificação de *quorum* por V. Ex^a na Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr. Presidente, pedi verificação de presença no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que há *quorum* na Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Mas não foi verificado no Senado, Sr. Presidente. E o Congresso só pode funcionar com a presença da Câmara e do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que é visível o *quorum* no Senado. Portanto, está aberta a sessão.

Concedo a palavra e assegurado ao nobre Congressista José Fernandes.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, V. Ex^a já tomou essa decisão e não cabe qualquer tipo de questionamento por parte do Congressista Cunha Bueno. Já é matéria vencida

V. Ex^a, Sr. Presidente, concedeu a paixão ao primeiro orador inscrito. Quem é?

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, V. Ex^a me nega a questão de ordem ou V. Ex^a está aguardando a chegada de Senadores ao plenário? Entendo a manobra de V. Ex^a. Quero saber se V. Ex^a me nega a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência não está aguardando V. Ex^a terá que ter o mesmo comportamento que a Presidência está tendo para com V. Ex^a, pois sabe que não sou homem de procrastinar.

O Sr. Cunha Bueno — Gostaria que V. Ex^a deferisse a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) De forma democrática, as tenho concedido. Apenas estou aguardando o Congressista ao qual concedi a palavra. É só isso. Não estou esperando que se formalize o *quorum*, nobre Congressista. Já que o orador que chamei não está presente, concedo a palavra ao nobre Congressista Hélio Manhães.

O Sr. Cunha Bueno — Então, V. Ex^a nega a minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 28 do Regimento Comum é claro:

"As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) de composição de cada Casa do Congresso."

V. Ex^a ouviu e comprovou a existência de *quorum* na Câmara dos Deputados. Esta sessão, pelo que me consta, não é sessão da Câmara dos Deputados, mas sim do Congresso Nacional. Então, cabe a V. Ex^a fazer também

a verificação de *quorum* no Congresso Nacional, ou seja, nas duas Casas, Câmara e Senado, porque vamos votar aqui matéria da mais alta importância. Estaremos concedendo ao Governo Federal, que assumirá no Tesouro Nacional, todos os créditos, todas as dívidas da Rede Ferroviária Nacional e de outras empresas, sem dizer qual é o valor.

Portanto, me parece impossível que para uma votação dessa importância V. Ex^a não verifique o *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vou decidir a questão de ordem de V. Ex^a, para que possa crer na Presidência, solicito a todos os Srs. Senadores que se encontrem presentes, para que eu não tenha que acionar o painel eletrônico, que, por gentileza, levantem o braço.

O SR. CUNHA BUENO — Acredito na palavra de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Por gentileza, peço a V. Ex^a que confira. Porque a Presidência já havia dito que havia *quorum* no Senado e V. Ex^a pode verificar.

O SR. CUNHA BUENO — Não, V. Ex^a disse que havia *quorum* na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Disse que havia *quorum* no Senado.

O SR. CUNHA BUENO — No momento em que V. Ex^a afirmar que há *quorum* no Senado, acredito em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Asseguro a palavra ao nobre Congressista Hélio Manhães.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, outros oradores já se pronunciaram sobre o tema que me traz à tribuna nesta sessão do Congresso Nacional; do meu Estado, segundo sei, o Deputado Nelson Aguiar, do PDT; e, no Senado, o Senador José Ignácio Ferreira. Além disso, também aqui falei sobre este assunto, na tarde de hoje, na sessão da Câmara dos Deputados, o ilustre representante do Paraná, Deputado Hélio Duque, da Bancada do PMDB, referindo-se a fato recente que vem ocupando, com destaque, espaço na imprensa nacional.

Estou-me referindo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às declarações do Ministro da Justiça, Dr. Saulo Ramos, afirmando o propósito do Presidente da República de processar, por suposto crime de calúnia e difamação, o Governador do Estado do Espírito Santo, Max Mauro. E o motivo alegado por S. Ex^a, o Ministro Saulo Ramos, teria sido porque no Governador do Espírito Santo, em entrevista a uma jornal de Vitória, *A Tribuna*, afirmara que o Governo José Sarney há corrupção, o que, de resto, já é um fato do conhecimento de todo povo brasileiro.

Há uma evidência na rotina do processo político de várias denúncias que são feitas através da imprensa, diariamente, ou através do Congresso Nacional e, no Senado, funcionou

uma CPI que arrolou provas torrenciais contra o Governo do Sr. José Sarney, imputando-lhe responsabilidade em ato de corrupção, e não seria o Governador Max Mauro o último que falou a respeito disto, dizendo que, no Governo, há corrupção, que existem as intermediações para recebimento de verbas. Tudo isto foi comprovado na CPI do Senado.

Por que, Sr Presidente e Srs. Congressistas? Já houve caso de um Ministro chamar outro Ministro de ladrão e nada aconteceu no Governo do Senhor José Sarney. Já houve caso de o Presidente do BNDES chamar um Ministro da sua área de incompetente, de desonesto; o Senhor José Sarney nem se incomodou com isso.

É troca de ofensas, de denúncias de corrupção que se multiplicam todo o dia, e que o povo brasileiro já está cansado de ouvir.

O Governador do Estado do Espírito Santo tem feito um Governo sério, contra o qual nem os mais ferrenhos adversários têm coragem de alegar ato de corrupção. No entanto, tem sido um Governo discriminado, tem sofrido a retaliação do Planalto. Isto é fato consumado; todos sabem.

Queremos dizer que quando o Sr. Saulo Ramos, Ministro da Justiça, afirma que o Governador Max Mauro esteve omisso contra o crime organizado no Estado, S. Ex^a está cometendo uma inverdade. O Governador do Espírito Santo, em outubro de 1988, veio, pessoalmente, com o seu Secretário de Justiça, pedir a colaboração da Polícia Federal para apurar atos de criminalidade no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva. Faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO MANHÃES — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Agora, mais recentemente, quando se trouxe conhecimento do crime rumorado da jornalista Maria Nilce, S. Ex^a mais uma vez, se dirigiu ao Ministro, pedindo a colaboração da Polícia Federal.

No Espírito Santo, o crime organizado está sendo desbaratado, não porque o Governador do Estado vem pedindo a colaboração do Governo ou não, e sim porque a Polícia Federal, no nosso Estado, em conjunto com a Polícia Civil e com a Polícia Militar, vem cumprindo, com eficiência e com probidade, a sua missão de colaborar nessa tarefa espinhosa.

Em nenhum momento, o Governador Max Mauro se omitiu diante do crime organizado. Não passa de uma infâmia do Ministro da Justiça deste País. Existe uma profunda distância no aspecto de honra do Governo José Sarney com o Governo do meu Estado.

Não podemos aceitar e não aceitamos, Sr. Presidente, até porque um dos fatos que deram origem a que o Governador dissesse que o Governo é corrupto foi uma denúncia pública, da qual eu participei, sobre uma concorrência fraudulenta, viciada, para a construção de uma escola técnica no meu Estado, fazendo-se uma concorrência de encomenda para a firma OAS, da Bahia. Uma vergonha, Sr. Presidente! A Justiça Federal concedeu uma

liminar e impediua a concorrência, porque estava de carta marcada, para ajudar essa empresa do Estado da Bahia, que, segundo dizem — não posso tanto provar —, tem ligações com o Ministro Antônio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. HÉLIO MANHÃES — Essa concorrência foi suspensa e no nosso Estado haveremos de agir sempre contra essas manobras, Sr. Presidente. No entanto, teremos sempre resposta à altura para o Senhor José Sarney e para aqueles que o acompanham. O Governador Max Mauro faz um Governo Limpo,...

O Sr. Ângelo Magalhães — Chega de levianidades. Irresponsável e leviano!

O SR. HÉLIO MANHÃES — ... faz um Governo limpo e não merece as acusações do Ministro Saulo Ramos. O Deputado Ângelo Magalhães, irmão do Ministro, deve procurar a Justiça do meu Estado para tomar satisfação. Quem deu a liminar, quem parou a concorrência foi a Justiça Federal; não foi o Governador do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes de fazê-lo para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, antes de usar da palavra para breve comunicação, apresento uma questão de ordem à Mesa.

Não entendi; assisti o quiprocó levantado pelo Deputado Cunha Bueno, mas não sei como ficou resolvida a questão.

A questão de ordem era para ver se houve o pedido ou não de verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não, a questão de ordem levantada era a de que a Presidência não poderia abrir a sessão, porque não havia número na Câmara e no Senado. Então, acionamos o painel e ficou constatado que havia número na Câmara dos Deputados. Logo a seguir, o Sr. Deputado Cunha Bueno levantou a hipótese de que não houvesse. A Presidência, *ex officio*, decidiu que havia *quorum* no Senado. Aí, V. Ex^a contestou e solicitamos que os Srs. Senadores se manifestassem, levantando o braço. Havia número; foi decidida a questão.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado, Sr. Presidente

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, agora peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o meu breve pronunciamento não é diferente daquele que fez o nobre Deputado Hélio Magalhães.

Não estamos entendendo, Sr. Presidente. Os candidatos todos, na televisão acusam o Governo de corrupto e dizem coisas até bem mais fortes do que aquelas do Governador Max Mauro.

Por outro lado, assistimos a discursos de candidatos, até bem cotados nas pesquisas, que, depois de destratar, por mais de uma hora, o Governo, passaram a xingar o Presidente da República. Não assistimos ao Ministro Saulo Ramos vir a público, munido dessa santa indignação em que veio agora, para responder às interpelações de tais candidatos. Neste instante, no entanto, batendo na mesma tecla dos outros, o Governador Max Mauro denuncia um fato-tópico no Espírito Santo, a concorrência de uma escola. E aparece, então, o Ministro, agora, como "o santo guerreiro contra o dragão da maldade". Repelimos isso, com veemência.

O Governador Max Mauro fez uma denúncia, e sobre um fato-tópico. Se não é verdadeira, vamos apurar.

Não foi em torno do azul, mas em torno de uma concorrência para a construção de uma escola. O que temos que fazer é apurar a denúncia que foi feita.

Então, não entendo, e estou respondendo agora ao Ministro Saulo Ramos.

Será que S. Ex^a está querendo radicalizar? Isto é muito conhecido em política. Escolhe-se o adversário, radicaliza-se; principalmente se ele tiver maior respeitabilidade, muito melhor; e, aí, passa a se fazer política em cima disso. Isso é muito antigo. É tão antigo quanto caminhar para frente. Mas eu protesto e não aceito. E não aceito, principalmente, as aleivosias lançadas, de maneira injuriosa, ao Governador Max Mauro.

Como Líder do PMDB, devo dizer que o Sr. Max Mauro é um Governador honrado, sério e que fez as denúncias a que S. Ex^a tem direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, como todos sabem, votaremos a Medida Provisória nº 87, de 22 de setembro de 1989. Não há dúvida alguma de que o Poder Executivo tenha abusado de usar medidas provisórias para resolver problemas que deveriam ser previamente discutidos, principalmente, nas duas Casas do Congresso Nacional.

Iremos votar hoje, Sr. Presidente nada menos, nada mais, do que a absorção, pela União, das obrigações da extinta Nuclebrás e das suas subsidiárias. Se não bastasse a Nuclebrás, ainda vamos absorver todas as obrigações, as dívidas da Infaz. Se não bastasse a Infaz, vamos também absorver as dívidas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo —

BNCC. E se não bastasse o BNCC, a União também vai assumir todas as dívidas da Rede Ferroviária Federal

Entretanto, Sr. Presidente, em nenhum momento diz o Governo o montante das dívidas que está assumindo dessas empresas. Será que o Governo não sabe quanto é o que está assumindo? Será que ele é obrigado a sonegar essa informação ao povo brasileiro? De quanto é o montante do rombo da Nuclebrás e das suas subsidiárias? Será que ele precisa esconder e ocultar o montante do rombo do BNCC? Será que ele precisa ocultar o montante do rombo da Infaz, que ele assume através da Medida Provisória nº 87?

Nem parecer há, Sr. Presidente. É uma loucura a votação dessa emenda.

Deixo claro, Sr. Presidente — porque sempre tive o maior respeito por V. Ex^a, que preside, neste instante, na qualidade de 1º Vice-Presidente do Senado Federal, a sessão do Congresso Nacional —, em nenhum momento, duvidei da palavra de V. Ex^a. Bastava que V. Ex^a tivesse dito que havia o *quorum* regimental no Senado Federal, que, imediatamente, darmoia por satisfeito. Não poderia eu cometer a indelicadeza com V. Ex^a, de virar as costas à Presidência do Congresso Nacional. Basta a palavra de V. Ex^a para mim, na qual acredito plamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gandi Jamil.

O SR. GANDI JAMIL (PFL — MS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comemora-se, hoje, o "Dia do Médico". Mais do que uma homenagem, que certamente esses profissionais merecem de cada um de nós, desejo aqui fazer um alerta para a saúde deste País.

Não nos é desconhecido que temos uma das mais altas taxas de mortalidade infantil, os maiores índices de inanição e, atualmente, o recrudescimento de uma série de moléstias, que, no passado, considerávamos erradicadas.

Sr. Presidente, não podemos nos furtar à dramática realidade de que, como a educação, a saúde é, hoje, no Brasil, um enorme problema a ser enfrentado, a ser debelado. Já é hora de atentarmos para essa triste verdade e, na medida do possível, lutarmos pela retomada de uma nação saudável.

Desde a época da Assembléia Nacional Constituinte, vimos defendendo uma saúde socializada. Desejamos, Srs. e Srs. Constituintes, uma medicina igual para todos brasileiros diferentes entre si! A luta, tenho consciência, não é simples, não é imediata, não é fácil; porém, ela também não é impossível...

Estou certo que essa mesma luta depende, de forma direta, de uma série de mudanças estruturais, só conquistadas com o passar do tempo, a longo prazo, a partir de uma transformação na nossa própria mentalidade. É imperioso que reconheçamos que a educação e

a saúde são os verdadeiros e maiores deveres do Estado.

Temos, pois, Sr. Presidente, um grande desafio à nossa frente. Há que se ter coragem e determinação para alocarmos forças suficientes e capazes de transformações reais.

Sr^os. Congressistas, não tenho dúvidas de que o primeiro passo para um país saudável, para a obtenção de garantias de bom atendimento sanitário, para a certeza de um tratamento igualitário na área da medicina para tantos quantos são os brasileiros, é um pagamento digno à classe dos profissionais médicos.

Rendo, pois, Sr. Presidente, desta tribuna, a minha mais firme e sincera homenagem pelo dia 18 de outubro, registrando o meu respeito integral à sua dedicação e ao seu senso de profissionalismo, em um país que padece de tantas carências, de inúmeras enfermidades, de profundas dores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou ler na íntegra, para que faça parte de nossos Anais, o artigo publicado pelo jornalista Paulo Toscano na edição de dezembro de junho próximo passado no conceituado diário paraense, *O Liberal*, intitulado "A cardiologia no Pará: visão do passado e antevição do futuro". Trata-se, aliás, de palestra inaugural que o jornalista, que também é médico e membro da Sociedade Paraense de Cardiologia, proferiu na abertura da 3ª Jornada paraense de Cardiologia:

Agradeço, sensibilizadíssimo, a nímia gentileza dos organizadores desta 3ª Jornada Paraense de Cardiologia, de conceder-me a honra e o privilégio de pronunciar a palestra inaugural. Como se já fosse suficiente tanta distinção, entenderam meus colegas, os atuais membros de Diretoria da Sociedade Paraense de Cardiologia, que eu deveria submeter o meu coração a um extremado teste de esforço, com mais exigência do que qualquer bicicleta ergométrica ou esteira pudesse importar. E eis-me a receber uma homenagem oficial do órgão representativo da nossa especialidade muitíssimo além dos meus parcos méritos. Recebo-a com indizível emoção, por sabé-la fruto da amizade desinteressada, da boa camaradagem profissional, tão comprometida nestes tempos de crise, que ameaçam transformar os profissionais em seres insensíveis, sem disponibilidade de tempo para o exercício da fraternidade. É a dura luta pela sobrevivência, que desumaniza a prática profissional e cria, entre aqueles que a desempenham, a fria postura do individualismo e da vitória a qualquer preço.

"Fiquem certos, pois, prezados colegas, senhoras e senhores, que nenhum galardão poderia suplantar este, que acolho feliz e honrado, mas sem orgulho, humilde e ciente do

exagero cometido pelos outorgantes. Tivesse eu poder político ou econômico, estivessem em minhas mãos a caneta que nomeia, devessem a mim membros da Diretoria da Sociedade Paraense de Cardiologia algum favor, por pequeno que fosse, e qualquer malicioso observador poderia achar nêscia ou ingênua a minha alegria. Como nenhuma destas hipóteses procede, ela é legítima. A todos os que a estão me proporcionando, muito obrigado.

"Escolhi para tema central desta breve palestra, uma visão do que tem sido a prática da Cardiologia entre nós, e — se me permitirem a audácia — uma antevição entre nós, futuro, como eu gostaria, quixotescamente, que viesse a ser.

Na década de 40, com a introdução da eletrocardiografia, pela dra. Maria do Carmo Sarmiento, teve início a Cardiologia como especialidade autônoma, em Belém. Dêem asas à imaginação os que me estão ouvindo, para "visualizar" o eletrocardiógrafo de então, tão grande em tamanho como nas dificuldades para operá-lo, desde a interferência por corrente alternada até o sistema fotográfico de registro do traçado. É do meu conhecimento que a pioneira dra. Maria do Carmo foi uma autodidata, e quanto esforço há de ter despendido para estudar, fazer e interpretar eletrocardiogramas, no início da década de 40.

"Próximo de 1950, essa pessoa tão querida e respeitada por todos nós, mestra de Cardiologia, cuja vida também é uma lição de ética e dignidade, prof^a Betina Ferro de Souza, após fazer um curso no Rio de Janeiro, começou a exercer a cardiologia Clínica, já com "stastus" de especialidade, ao lado de outros profissionais de alto gabarito, como os drs. Rosário Conte, Dalmiro Gomes da Silva e o inesquecível João Fecury. Impossível citar os nomes de todos. Mencionei, apenas, os mais antigos, os pioneiros. Nessa época, a prática da Cardiologia era — por assim dizer — artesanal e individualista, o médico atendendo seus pacientes no consultório, a domicílio ou nos hospitais, em enfermarias ou apartamentos convencionais, diuturnamente.

"A abordagem científica mais antiga da Cardiologia, que se tem notícia, em Belém, ocorreu em 1956, através de dois cursos proferidos pela prof^a Betina: "Alguns aspectos da cardiologia Clínica" (para alunos da 5^a e 6^a séries do curso médico) e "Noções de Eletrocardiografia", em 18 aulas, durante 2 meses.

"Na década de 60, nossa Cardiologia entrou na era cirúrgica, através de dois serviços, um instalado no Hospital Adventista de Belém e o outro no Hospital dos Servidores do estado. Quanto a este, sob o comando do então cirurgião Almir Gabriel, funcionou durante 6 anos, a partir de janeiro de 1967. Em junho de 1968, os jornais da terra anunciaram a 1^a troca de válvula mitral, e até cardiopatias mais complexas, cionóticas, foram operadas. Em 1969, mais um tento foi lavrado com a implantação, pela 1^a vez no norte do país de um marcapasso artificial. Esse serviço era subvenzionado exclusivamente

pelos profissionais (3 cirurgiões, 1 anestesiologista, 1 enfermeira perfusionista e 1 clínico). A falta de um laboratório de hemodinâmica (para a necessária avaliação pré-operatória), a carência de um apoio laboratorial interrumpido para o trans e pós-operatório (não se dispunha, por exemplo, de gasometria), a crescente dificuldade de repor o material cirúrgico, além de outros obstáculos ligados à infraestrutura hospitalar, inviabilizaram a continuidade do trabalho dessa equipe, suspenso em 1973. Vale ressaltar que por esse serviço passaram, como acadêmicos estagiários, vários profissionais hoje vitoriosos e em plena maturidade. É com um sentimento de saudade que relembro esses tempos.

"Os anos 70 assinalaram, para a nossa Cardiologia, a era de melhoria dos atendimentos de urgência, com a criação, em agosto de 1972, da primeira clínica neles especializada. Foi a Socor-Clinica do Coração, fruto da iniciativa de um grupo de colegas, constituído por Franklin d'Albuquerque, José Acúrcio Macedo, Oswaldo Forte, João Antonio Nunes e Waldemar Lechtrman. Foi um passo importante da Cardiologia paraense, que deu aos infartados na fase aguda a oportunidade da monitorização eletrocardiográfica contínua, do uso preventivo da lidocaína para reduzir a incidência de arritmias ventriculares e da tarepética elétrica. A fabricação ventricular deixava de ser entre nós, um episódio irremediavelmente terminal. Nos dias fluentes, esses aspectos que aliados são banais, rotineiros e familiares a qualquer aprendiz de Cardiologia. Mas volvam a 1972 e entenderão porque a criação de uma unidade coronariana causou um grande impacto na comunidade. Para exemplificá-lo, rememorar um editorial publicado pelo *Liberal*, em 4 de agosto de 1972: "a nova clínica veio preencher uma lacuna existente nos nossos serviços de saúde e tem tudo para prestar relevantes serviços. Feliz prognóstico esse, do saudoso Romulo Maiorana, confirmado pelo passar dos anos se pela expansão que este setor da Cardiologia teve em nossa cidade. Aí estão o Incor, o Unicor e as UTIs de vários hospitais, como HSE, Hospital Adventista de Belém, Hospital da Ordem III e outros ajudando a salvar vidas".

"Neste esboço histórico da Cardiologia paraense, superficial, sinótico, com omissões tão inevitáveis quanto involuntárias, estou tentando identificar pioneirismo e pioneiros.

"Uma palavra sobre métodos diagnósticos. As primeiras tentativas de cateterismo cardíaco foram feitas em 1965, pelo Dr. Oswaldo Forte, professor da então Faculdade de Medicina da UFPA. Eu me recordo que se sequer havia um monitor de ECG e o ritmo cardíaco era acompanhado pelas oscilações do estilete de um

velho Sanborn, com registros periódicos no papel. E assim mediasse pressões intracavitárias e injetava-se contrates radiológico para obter imagens angiocardiográficas. Alguns anos mais tarde, nosso colega Paulo Fernando da Silva Monteiro, após residência no Hospital das Clínicas da USP, passou a fazer exames de cateterismo cardíaco, rotineiramente, no Hospital Adventista de Belém. Hoje, há 3 hemodinâmicas funcionando em Belém, no Centrocardio, no Hospital Adventista e na Clínica Radiológica Dr. O. Lobo, capacitadas a executar todos os exames básicos da especialidade.

"Quanto aos métodos gráficos, a ergonometria teve em Dilce Lea Magno Silva, João Antonio Nunes e Tuby d'Oliveira os que lançaram seus alicerces.

"Os "Bandeirantes" da ecocardiografia foram George Ishak, Antônio José Borges Leal e Sheila Ferreira.

"Na trilha dos pioneiros, devo ainda mencionar o Eduardo Mendonça na cardio-estimulação trans-esofágica e, mais recentemente, o Geraldo Harada na cintilografia miocárdia de esforço.

"A Cardiologia de Belém, hoje, conta com dezenas de especialistas (havia 81 sócios paraenses na Sociedade Brasileira de Cardiologia, em setembro de 1988), que atuam em todas as principais subespecialidades (clínica cardiológica de adultos e crianças, terapia intensiva, ergonometria, ecocardiografia, eletrocardiografia dinâmica, hemodinâmica, cirurgia cardíaca e outras).

"Quanto à cirurgia cardíaca, que para o grande público retrata o grau de desenvolvimento da Cardiologia em uma cidade, temos 3 serviços em Belém. O de maior movimento está operando mais de 20 pacientes por mês, contando com mais de 1.200 cirurgias a partir de setembro de 1980, sob a responsabilidade dos colegas Manoel Maneschy, Haroldo Koury Maués e Luiz Paulo Rangel Silva.

"Algumas palavras, a partir de agora, sobre o nosso futuro, como gostaria que viesse a ser.

"Entendo que precisamos nos agrupar cada vez mais e nenhum ponto de convergência poderia ser mais adequado do que a Sociedade Paraense de Cardiologia. Tornada filiada da Sociedade Brasileira de Cardiologia em 1962, sob o comando da profa Betina Ferro de Souza, foi capaz de fazer, em Belém, nos anos de 1970 a 1988, dois Congressos Brasileiros de Cardiologia. Aproveito esta oportunidade, abrindo parênteses, para retificar um noticiário publicado recentemente em nossa imprensa, que, equivocadamente, atribuiu a mim a responsabilidade pela realização no ano passado do 44º Congresso da SBC, nesta cidade. A verdade é que eu, tão somente, pleitei sediá-lo em Belém, quando participei em 1984 de uma reunião de representantes regionais, durante o 40º Congresso Brasileiro

de Cardiologia, em São Paulo, na condição de então presidente da Sociedade paraense de Cardiologia. O verdadeiro mérito pela realização do Congresso do ano passado cabe à comissão organizadora, presidida pelo dr. Haroldo Koury Maués.

"Aglutinados insisto, na Sociedade paraense de cardiologia, deveremos cobrar do poder público, nos diferentes níveis, menos omissão, mais ação. Acabei de enumerar pioneirismos na história da nossa Cardiologia. O único que recebeu apoio estatal, a cirurgia cardíaca iniciada no Hospital dos Servidores do estado, em 1967, agonizou em 1973, pela falência desse mesmo apoio. Agora novamente, o HSE está proporcionando a um grupo de cirurgiões, do qual fazem parte Luiz Abílio Oliveira, Luiz Paulo Rangel Silva e Manoel Maneschy, a possibilidade de lá reiniciar a cirurgia cardíaca, após mais de 15 anos de hibernação.

"Numa época em que é charmoso combater a chamada medicina preventiva, muito pouco teríamos a contar, sobre a nossa Cardiologia, se ela não existisse, se os profissionais, com dedo e sacrifícios pessoais, não tivessem feito cursos de especialização, aprendido técnicas novas e adquirido os equipamentos para poderem aplicá-las. O avanço tecnológico, todavia, custa caro, haja vista que aparelhos de uso rotineiro valem dezenas ou centenas de milhares de dólares. Como pretender que os particulares os adquiram, sem o apoio governamental? Sem facilidades para a importação? Quanto teria de custar cada exame, para que a possibilidade do retorno financeiro deixasse de ser miragem?

"Aí está, senhoras e senhores, prezados convidados do sul do país, uma diferença marcante entre a Cardiologia que aqui se pratica e a das áreas mais desenvolvidas. O exemplo paulista é marcante: tudo o que há de melhor na Cardiologia encontra-se no Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, da Secretaria Estadual de Saúde, ou no Instituto do Coração, da Faculdade de Medicina da USP. Mesmo na área privada, o contraste é gritante: grandes centros médicos, como o Hospital "Albert Einstein" e o Hospital do Coração, são equiparados e mantidos, em grande parte, por setores da sociedade civil, reunidos em fundações, o primeiro ligado à colônia hebraica e o segundo, à árabe. Os colegas que lá trabalham dispõem de tecnologia de ponta mais avançada, a custo zero para os seus bolsos. Investem o seu conhecimento, a sua ciência, não as economias. Em Belém, repito, a situação é oposta e a assistência cardiológica especializada que a sociedade precisa estaria à mingua, a anos-luz de atraso, não fosse a iniciativa pessoal dos nossos cardiologistas. Deveremos ousar, pensar na possibilidade de um Instituto Paraense de cardiologia, de

caráter estatal e fundacional, sob pena de sermos condenados ao fogo eterno da estagnação e retrocesso científico. Almejo que a sociedade paraense de cardiologia aceite este desafio.

"Outro sonho, de certo possível, e corolário do anterior, é a criação de um Fundo de Pesquisa A Cardiologia Tropical é uma realidade e já foi objeto de um número especial dos Arquivos Brasileiros de Cardiologia, em 1982. Dirijo-me especialmente aos colegas mais jovens, uma vez que um projeto de pesquisas sobre este ou outros temas precisam de sangue novo. A patologia caroliaca nos trópicos aí está, com os vírus induzido distúrbios auto-imunes, comprometendo o sistema de condução, degenerando as miofibrilas, causando arritmias e insuficiência cardíaca. A patologia cardíaca tropical, com seus aspectos singulares, em face das condições nutricionais, climáticas, ecológicas e psicológicas do homem amazônico, ainda é uma caixa de segredos.

"Precisamos conhecer, por exemplo, os fatores de risco de aterosclerose predominantes na Amazônia. Serão iguais aos de Nova Iorque ou Moscou? E a relação do clima quente é úmido com a ocorrência sobrecarga cardíaca e morte súbita, qual é?

"Por fim, defendo um firme compromisso da Sociedade Paraense de Cardiologia com a educação continuada, qualquer que seja o mecanismo de efetuá-la. As reuniões mensais, de cunho científico, e o intercâmbio com especialistas de outros centros são indispensáveis. O apoio aos cardiologistas dos municípios do interior, inclusive com a realização de visitas científicas para palestras de atualização, precisa ser ampliada.

"Alinhavo esta palestra, que a autocritica impede-me de rotular de "conferência inaugural", como consta no programa, reiterando meu profundo agradecimento à SPC, particularmente a cada membro da sua diretoria, pela homenagem que me prestou. Eu a trasnfiguro à minha família, especialmente ao meu filho, no início do seu curso médico.

"Aos convidados oficiais, os votos de boas-vindas e de feliz estadia nesta cidade.

"Saúdo todos os participantes da III Jornada Paraense de Cardiologia, aos quais desejo 3 dias exuberantemente proveitosos.

Muito obrigado."

Ao mesmo tempo em que me congratulo com o médico e jornalista Paulo Toscano pela excelente palestra de abertura da III Jornada Paraense de Cardiologia, realizada em junho deste ano em Belém, parabenizo os diretores e membros da Sociedade paraense de cardiologia pelos excelentes resultados daqueles trabalhos.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou preocupado, porque a pauta de hoje retém muitas matérias de grande relevância para o País, assim como alguns vetos, e, segundo estou sendo informado, para se votar vetos há necessidade do voto nominal dos Parlamentares.

Mais uma vez faço um apelo aos Deputados e Senadores que, porventura, nos estejam ouvindo, para que venham ao Plenário, senão não nos vai ser possível votar, sobretudo os vetos. O meu receio é que, não havendo *quorum* no primeiro voto, vamos com isso comprometer toda a pauta.

Aproveito esta oportunidade para reforçar este apelo aos Deputados e Senadores que estejam nos Gabinetes, para que venham ao plenário com a maior urgência.

Estamos iniciando a sessão praticamente agora, estamos ainda no período de Breves Comunicações e, a partir do momento em que começarmos a Ordem do Dia, podermos correr o risco de ver a sessão encerrada, exatamente por falta de *quorum*.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, por mais esta compreensão e esta oportunidade que me concede, para que possamos fazer com que esta sessão transcorra normalmente e a pauta de hoje seja votada.

Durante o discurso do Sr. José Tavares, o Sr. Iram Saraiva, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 92, de 3 de outubro de 1989, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do ato das disposições constitucionais transitórias, parecer nº 89, de 1989-CN, pela admissibilidade da medida.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN a presidência abre o prazo de 24 horas para interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, que regula a concessão e o pagamento do abono previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal, a presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicita ao nobre Senador Wilson Martins que profira o seu parecer.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, tem escopo regula-

mentar o § 3º, do art. 239, da Constituição Federal.

O artigo referenciado estabeleceu nova destinação à arrecadação das contribuições em favor dos fundos financeiros intitulados "Programa de Integração Social — PIS" e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — Pasep", que irá agora financiar o Programa de Seguro-Desemprego e o abono — 14º salário — na forma disposta em lei.

Pretende-se, com a Medida Provisória, disciplinar a concessão e o pagamento do previsto abono no § 3º do dispositivo legal citado, *in verbis*:

"Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7 de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição a financiar, nos termos que a lei dispor, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participaram dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição."

Na exposição de motivos Interministerial nº 301 de 22-9-89, que propôs ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o encaminhamento da Medida Provisória ao Congresso Nacional, os senhores Ministros da Fazenda, Planejamento e Trabalho, alegam a necessidade da urgente regulamentação da matéria, a fim de que se possa efetivar o pagamento do abono ainda neste exercício.

Informam que em decorrência do disposto no § 3º, *in fine*, no artigo 239 da Carta Magna, "o período de saque ficou vinculado ao cronograma de pagamento dos rendimentos das contas dos participantes do Fundo do PIS-Pasep, que tem sido definido, por questões operacionais, de setembro de um ano a abril do ano subsequente".

Esclarecem, ainda, que a identificação dos trabalhadores com direito ao abono é feita com base na Relação Anual de Informações Sociais — RAIS — cujo processamento compreende as informações do exercício de 1988, abrangendo toda a população econometricamente ativa, próxima a 61 milhões de trabalhadores. Isto exige a imediata operacionalização das tarefas, que depende entretanto, de fixação dos critérios de concessão e pagamento do abono, pendentes de regulamentação legislativa.

O art. 1º da Medida Provisória estabelece duas condições básicas para que trabalhado-

res tenham direito ao recebimento do abono, no valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento:

1º) que percebam até dois salários mínimos medios de remuneração mensal no período trabalhado, e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante trinta dias no ano-base;

2º) que estejam cadastrados há pelos menos cinco anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador

O art. 2º nomeia o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal como agentes financeiros responsáveis pelo pagamento do abono aos trabalhadores, e estabelece critérios operacionais para o desempenho desta responsabilidade.

E, finalmente, o art. 3º outorga competência ao Ministro da Fazenda para expedir instruções necessárias à execução da Medida Provisória, especialmente no que concerne à aprovação do cronograma de pagamento e desembolso procedimentos para operacionalização do abono e fixação da remuneração dos agentes financeiros.

Da Emenda

À Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, foi apresentada uma única Emenda de autoria do ilustre Deputado Renato Johnsson, sobre a qual devemos emitir parecer.

A emenda apresentada pretende excluir da Medida a exigência de cadastramento no PIS-Pasep, há pelo menos cinco anos, para que o trabalhador tenha direito à percepção do abono

Em suas justificativas alega o eminente parlamentar, que referida exigência é inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal, ao criar o abono, não estabeleceu tal pressuposto. A única condição fixada pela norma constitucional foi de que somente poderia candidatar-se ao benefício os trabalhadores com salários de "até dois salários mínimos de remuneração mensal".

Analizada a Emenda, o nosso parecer é no sentido de sua rejeição, por entendermos que não há vício de inconstitucionalidade a elevar a Medida Provisória nº 88/89.

O próprio dispositivo constitucional — art 239 — dispõe que o financiamento do programa de seguro- desemprego e do abono de que trata o parágrafo 3º do artigo, se fará "nos termos que a lei dispor", transferindo, desta forma à legislação ordinária, fixar os parâmetros para a concessão dos benefícios.

Por outro lado a condição estabelecida está prevista no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que alterou "disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep)", sendo, a nosso ver, inteiramente pertinente e necessária.

Não seria cabível que a um trabalhador, recém ingressado no Fundo, fosse estendido o benefício, sem qualquer prazo de carência,

o que, certamente, inviabilizaria financeiramente o Programa.

Da Constitucionalidade e do Mérito

Assim sendo entendemos estar a Medida Provisória nº 88/89, afinada com texto o constitucional regulamentando, adequadamente, o § 3º do art 239 da Carta Magna.

Quanto ao mérito, é incontestável a sua conveniência e a sua oportunidade, pois visa assegurar a milhões de trabalhadores o direito à Percepção, ainda este ano, do abono anual instituído pela Constituição Federal.

O alcance social da Medida Provisória apresenta-se de forma clara e indiscutível, pois seus benefícios atingirão, exatamente a camada da população mais necessitada e mais sofrida.

Conclusão

Apreciados os aspectos de constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 88/89, examinado e oferecido parecer sobre a Emenda apresentada, opinamos favoravelmente à aprovação total da referida Medida Provisória.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação da medida provisória e pela rejeição da emenda apresentada. A matéria figurará em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que estão sendo distribuídos, hoje, os avulsos do projeto de lei Orçamentária para o exercício de 1990.

De acordo com o art. 94 do regimento comum, os Srs Parlamentares poderão, no prazo de 20 dias, oferecer emendas ao projeto perante a Comissão mista de orçamento.

Nos termos do § 4º do art. 94 "nos 20 dias seguintes ao encerramento do prazo para apresentação de emendas, a Comissão deverá apresentar o seu parecer"

Recebido o parecer da Comissão, a Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, da Comissão Mista de Orçamento, os Pareceres nºs 90 e 91, de 1989 — CN, oferecendo a redação final dos Projetos de Lei nºs 33 e 34, de 1989 — CN, aprovados nas sessões conjuntas dos dias 3 e 11 do corrente, às 18 horas 30 minutos, e que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos), em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica; e que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00 (seiscientos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos), em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica, respectivamente.

Se não houver objeção do Plenário, a Presidência irá submetê-las à deliberação do Congresso Nacional, na sessão de hoje.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

PARECER Nº 90, DE 1989-CN

A Comissão Mista de orçamento apresenta a redação Final do Projeto de Lei nº 33/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00, em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 20 de setembro de 1989
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado José Luis de Sá, Relator.

ANEXO AO PARECER

Nº 90, DE 1989 (CN)

Redação Final do Projeto de Lei nº 33, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 34.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos) para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º O atendimento do disposto no artigo anterior, será efetuado com a utilização

de excesso de arrecadação dos recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência dos créditos autorizados nesta lei, ficam acrescidos aos descriptores das atividades relacionadas, as seguintes destinações:

a) 34203.08482472.286 — Incentivo à Criação e Difusão de Bens Culturais.

...NCz\$ 200.000,00 para reforma e ampliação da Escola de Música do Estado do Espírito Santo e NCz\$ 30.000,00 para o Projeto Cívico Cultural da Cidade de Minaçu — Go.

b) 34204.08482462.288 — Preservação de bens Culturais Móveis, Imóveis e Naturais

...NCz\$ 200.000,00 para obras de reforma e adaptação do Palácio Senador Alencar, Fortaleza — CE; NCz\$ 100.000,00 para as obras de restauração do Teatro Presevodowski, do Município de Itaqui — RS; NCz\$ 300.000,00 para restauração do Patrimônio Histórico de Barra Mansa — RJ; NCz\$ 800.000,00 para restauração dos monumentos tombados pelo Patrimônio Histórico, no Município de Porto Seguro — BA e NCz\$ 200.000,00 para restauração do Museu de São Mateus — Es.

c) 34205.08482474.153 — Incentivo a Criação e ao desenvolvimento de Bibliotecas.

...NCz\$ 50.000,00 para o Centro Social de Ação Católica de Itabaiana, no Estado de Sergipe; NCz\$ 100.000,00 para formação de acervo bibliográfico dos Municípios de Arapiraca e Belo Jardim, no Estado de Pernambuco, sendo NCz\$ 50.000,00 para cada um dos Municípios; NCz\$ 100.000,00 para construção de uma biblioteca pública no Município de Riacho das Neves — BA; NCz\$ 100.000,00 para a Fundação Lauro Reiro de Palmeiras — PI, destinado à criação de uma biblioteca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

NCz . 1.00

34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA		RECURSOS DO TESOURO		
34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			34.000.000
	CULTURA			34.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000.000
34200.08482412.930	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			3.000.000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			28.020.000
34200.08482481.942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1.000.000		
34200.08482462.930	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA		100.000	
34200.08482462.931	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO		300.000	
34200.08482462.933	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA			26.620.000
	DIFUSÃO CULTURAL			2.980.000
34200.08482471.942	-PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1.000.000		
34200.08482471.943	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÍNICAS	1.000.000		
34200.08482472.932	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE		330.000	
34200.08482472.942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		850.000	
34200.08482472.943	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÍNICAS		100.000	
		TOTAL	3.000.000	31.000.000
				34.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		3 100.000
	CULTURA		3 100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000.000
34201.08480212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000	
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO		100.000
34201.08482462.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	100.000	
	TOTAL	3 100.000	3 100.000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000
	CULTURA		300.000
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO		300.000
34202.08482462.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	300.000	
	TOTAL	300.000	300.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		330.000
	CULTURA		330.000
	DIFUSÃO CULTURAL		330.000
34203.08482472.288	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS	330.000	
	TOTAL	330.000	330.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			26.620.000
	CULTURA			26.620.000
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			26.620.000
34204.08482462.288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATUAIS			24.820.000
34204.08482464.116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA			1.700.000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I				NCZ 1.00

34000 - MINISTERIO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
34204.08482464.150	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO NACIONAL			100.000
34204.08482464.151	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES			200.000
34204.08482464.152	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU IMPERIAL			100.000
		TOTAL		26.620.000 26.620.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA**34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.880.000
	CULTURA			2.880.000
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			1.000.000
34205.08482463.625	RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL			1.000.000
	DIFUSÃO CULTURAL			1.880.000
34205.08482473.624	INSTALAÇÃO DA HEMEROTECA DA BIBLIOTECA NACIONAL			1.000.000
34205.08482474.153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS			880.000
		TOTAL		2.000.000 880.000 2.880.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 100.000
	CULTURA			1 100.000
	DIFUSÃO CULTURAL			1 100.000
34206 08482473 626	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE	1.000.000		
34205.08482474 115	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO		100.000	
		TOTAL	1.000.000	100.000
				1.100.000

PARECER N° 91, DE 1989-CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 34/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00, em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica", esclarecendo que procedeu à adequação na classificação funcional programática da fonte de cancelamento das emendas de nº 111-1, 120-1 e 188-0.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1989.
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Israel Pinheiro, Relator.

ANEXO AO PARECER
Nº 91, DE 1989-CN

Redação do Projeto de Lei nº 34, de 1989, que Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social, e Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) créditos suplementares no valor de NCz\$ 664.846.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos), para atender a programação constante dos anexos I e II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Fundo de Investimento Social.

Art. 3º Em decorrência dos créditos autorizados nesta lei, ficam acrescidos aos descri-

tores dos projetos e atividades relacionados, as seguintes destinações:

a) 25102.13754287.080 — Construção de Unidades Hospitalares.

.. NCz\$ 300.000,00 para recuperação e reaparelhamento da Santa Casa de Bonsucesso — MG; NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Caratinga — MG; NCz\$ 1.000.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de — Jacinto MG; NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Sete Lagoas — MG; NCz\$ 100.000,00 para atender ao Posto de Saúde de São Mateus — ES; NCz\$ 100.000,00 para atender ao Posto de Saúde de Bom Jesus do Norte — ES; NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Geral de Cacoal — RO; NCz\$ 300.000,00 para conclusão das obras do Pronto Socorro Municipal de Canoas — RS; NCz\$ 200.000,00 para a construção do Hospital da Fundação Municipal de Saúde de Santa Margarida — MG; NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal Dr. Maurício Cardoso em Dr. Maurício Cardoso — RS; NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Caiçara, em Caiçara RS; NCz\$ 300.000,00 para construção de um anexo do Hospital Geral de Feijó, em Feijó — AC; NCz\$ 5000.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital São Sebastião do Alto — RJ; NCz\$ 500.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Municipal de Sumidouro — RJ; NCz\$ 400.000,00 para a conclusão do Hospital Camamu, do Município de Camamu — BA; NCz\$ 300.000,00 para construção e ampliação sanitárias das Missões — RS; NCz\$ 500.000,00 para construção de um hospital de urgências e maternidade em São Gonçalo dos Campos — BA; NCz\$ 1.000.000,00 para recuperação e reaparelhamento da Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém — PA; NCz\$ 500.000,00 para aquisição de equipamentos para os Hospitais Municipais de Cristalândia e Brejinho de Nazaré — TO; sendo NCz\$

250.000,00 para cada Unidade; NCz\$ 750.000,00 para construção de Postos de Saúde nos seguintes Municípios de Goiás: Três Marcos e São Sebastião — Distrito de Fazenda Nova e Cacilândia — Distrito de Goiás, sendo NCz\$ 250.000,00 para cada Unidade; NCz\$ 1.000.000,00 para reaparelhamento da Unidade Hospitalar de Itabaiana — SE; NCz\$ 200.000,00 para recuperação e reaparelhamento da Maternidade São José, em Itabaiana — SE; NCz\$ 500.000,00 para recuperação reaparelhamento do Hospital Infantil Joanna de Gusmão — Florianópolis — SC; NCz\$ 400.000,00 para construção da Casa de Saúde do Município de Pintadas — BA; NCz\$ 400.000,00 para construção da Casa de Saúde de Várzea da Roça — BA; NCz\$ 110.000,00 para construção de três postos de saúde no Município de Apiaçá — ES; NCz\$ 100.000,00 para construção do Centro de Saúde de Guacuí — ES; NCz\$ 300.000,00 para construção de Posto de Saúde na Zona Rural de Itaquitinga — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para construção do Pronto Socorro Regional de Campo Largo — PR; NCz\$ 300.000,00 para instalação de um projeto piloto de prevenção de cáries e recuperação odontológica, na região do Jardim Herculano — São Paulo — SP; em colaboração com a na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo; NCz\$ 300.000,00 para recuperação e reaparelhamento do Hospital Maternidade Ana Furtado Leite; no Município de Santana do Cariri — CE; NCz\$ 700.000,00 para construção da ala materno-infantil do Hospital São Bento — MA; NCz\$ 400.000,00 para construção do Hospital de Sítio Novo — MA; NCz\$ 400.000,00 para construção de Hospital em Arame — MA; NCz\$ 70.000,00 para equipamento de Postos de Saúde nos Bairros Amazonas, Boa Esperança; Carneirinhos e Metalúrgicos, em João Monlevade — MG.

b) 25202.13764471.151 — Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'água.

.. NCz\$ 500.000,00 para abastecimento de água da cidade de Visconde do Rio Branco

— MG; NCz\$ 400.000,00 para abastecimento de água da cidade de Valença — BA; NCz\$ 800.000,00 para abastecimento de água da cidade de Ituiutaba — MG; NCz\$ 300 000,00 para construção da adutora do Rio Fundo, no Município de Estância — SE; NCz\$ 500.000,00 para ampliação do serviço de água em São Cristóvão — SE; NCz\$ 50.000,00 para abastecimento d'água do Município de Passira — PE; NCz\$ 2.000.000,00 para abastecimento d'água dos Municípios da Ilha de Marajó e Santa Cruz do Arari — PA; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de Abastecimento D'água da cidade Matias Barbosa — MG; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Alvinópolis — MG; NCz\$ 500.000,00 para ampliação do Serviço de Abastecimento de Água do Distrito de São Silvano; em Colatina — ES; NCz\$ 1.000.000,00 para o Sistema de Abastecimento D'água de Sete Lagoas — MG; NCz\$ 1.500.000,00 para construção e ampliação de sistemas de abastecimento d'água em várias cidades e pequenas localidades do Estado de Mato Grosso, na área de atuação da Fundação Serviços de Saúde Pública; NCz\$ 300.000,00 para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Congonhas — MG; NCz\$ 1.350.000,00 para ampliação do Serviço de Abastecimento D'água da cidade de Ibiraçu — ES.

c) 25202.13764491.365 — Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

... NCz\$ 200.000,00 para atender ao Sistema de Esgoto Condominial das Localidades de Igarassu e São Caetano — PE; NCz\$ 1.000.000,00 para serviço de esgoto sanitário no Município de Estância — SE; NCz\$ 300.000,00 para construção de esgotos sanitários na cidade de Simplicio Mendes — PI.

d) 25110.13754292.527 — Controle da Hansenase e Outras Dermatoses.

... NCz\$ 500.000,00 para auxílio à comunidade Jayme Aben Athar (de hansenianos) a cargo da Associação Beneficiente Casa de Saúde Irmã Marcelina, em Rondônia.

e) 25110.13754287.038 — Recuperação e Reaparelhamento de Hospitais.

... NCz\$ 20.000.000,00 para recuperação e adequação do Instituto Nacional do Câncer—INCA.

f) 2520213764481.364 — Saneamento Básico em Pequenas Localidades.

... NCz\$ 300.000,00 para conclusão dos serviços de água e esgoto do Município de Arinos — MG; NCz\$ 500.000,00 para a construção de saneamento básico do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo — MG; NCz\$ 300.000,00 para execução de saneamento básico no Município de Jaquiráiva — PR; NCz\$ 250.000,00 para construção de poços artesianos, sendo NCz\$ 150.000,00 para o Distrito de Mantena e NCz\$ 100.000,00 para a cidade de Rio Pardo de Minas — MG; NCz\$ 70.000,00 para extensão da rede d'água potável aos Bairros Cruzeiro Celeste, Palmares, São João e Vera Cruz, no Município de João Monlevade — MG; NCz\$ 50.000,00 para perfuração de

poço artesiano no Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade — MG;

g) 25202.13764482.569 — Melhorias Sanitárias Domiciliares.

... NCz\$ 100.000,00 para melhorias sanitárias domiciliares no Município de Limoeiro — PE; NCz\$ 150.000,00 para melhorias sanitárias na cidade de Passira — PE; NCz\$ 200.000,00 para Construção de unidades sanitárias domiciliares nas periferias das cidades de Mato Grosso, nas áreas de atuação da Fundação Serviços de Saúde Pública; NCz\$ 450.000,00 para execução de melhorias sanitárias domiciliares nas localidades de Jequiriá, Senhor do Bonfim e Sobradinho — BA.

h) 25110.13754281.357 — Implementação da Rede de Suprimento e Distribuição de Sangue e Hemoderivados.

... NCz\$ 1.000.000,00 para instalação de hemocentro na cidade de Pouso Alegre — MG; NCz\$ 300.000,00 para implantação do Banco de Sangue na cidade de Catalão — GO; NCz\$ 300.000,00 para conclusão e manutenção do Hemocentro da cidade de Petrolina — PE; NCz\$ 300.000,00 para implementação da rede de suprimento e distribuição de sangue e hemoderivados do Hospital São Paulo, em Xanxeré — SC

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
23102 - SECRETARIA GERAL

RÉCURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.808.000
	PREVIDÊNCIA		13.808.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		13.808.000
23102.18024922.670	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.808.000	
		 TOTAL	13.808.000
			13.808.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**23105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.400.000
	ADMINISTRAÇÃO		1.400.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.400.000
23105.15070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.400.000
		TOTAL	1.400.000
			1.400.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25102 - SECRETARIA GERAL**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		113.219.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		4.100.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		4.100.000
25102.13090402.825	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	4.100.000	
	SAUDE		109.119.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		40.639.000
25102.13750312.800	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		40.639.000
	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA		68.680.000
25102.13754287.030	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA	50.000.000	
25102.13754287.080	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	18.580.000	
		TOTAL	68.680.000
			44.639.000
			113.219.000

Outubro de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 19 4197

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25107 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		45.200.000
	SAUDE		45.200.000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		45.200.000
25107.13754292.808	CONTROLE DA MALARIA	28.000.000	
25107.13754292.810	CONTROLE DA FEBRE AMARELA	13.000.000	
25107.13754292.812	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	7.200.000	
	TOTAL	45.200.000	45.200.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25109 - SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BASICAS DE SAUDE**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		281.800.000
	SAUDE		281.800.000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		281.800.000
25109.13754292.804	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS	281.800.000	
	TOTAL	281.800.000	281.800.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25110 - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE		30.000.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		30.000.000
25110.13754281.987	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BANQUE E HEMODERIVADOS	10.000.000	
25110.13754287.038	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE HOSPITAIS	20.000.000	
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		500.000
25110.13754292.827	CONTROLE DA HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSES	500.000	
	TOTAL	30.000.000	30.500.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25111 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			43.801.000
	SAUDE			43.801.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			8.801.000
25111 13750312 542	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			8.801.000
	PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS			35.000.000
25111.13754312 543	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			35.000.000
		TOTAL		43.801.000
				43.801.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			133.420.000
	SAUDE			83.000.000
	PESQUISA APLICADA			14.000.000
25200 13750551 918	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			14.000.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			99.000.000
25200 13754281.917	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA			29.000.000
25200.13754281.919	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			10.000.000
	SANEAMENTO			80.420.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			34.800.000
25200.13784471 917	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA			34.800.000
	SANEAMENTO GERAL			46.120.000
25200 13784481 917	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA			16.470.000
25200.13784482 917	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA			23.850.000
	SISTEMAS DE ESCOTOS			5.500.000
25200 13784491 917	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA			5.500.000
		TOTAL		109.770.000
				23.850.000
				133.420.000

Outubro de 1989

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 19 4199

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO**28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			2 000 000
	RECURSOS HIDRÍCOIS			2 000.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			2.000.000
28101 13844477 090	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE JUIZ DE FORA - MG			2 000.000
		TOTAL		2 000 000
				NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**25201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			14 000 000
	SAÚDE			14 000 000
	PESQUISA APLICADA			14 000.000
28201 13780551 360	INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA			14 000 000
		TOTAL		14 000 000
				NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**25202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			109 420 000
	SAÚDE			29 000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			29 000.000
28202 13784283 051	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			29.000.000
	SANEAMENTO			80 420.000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA			34.800.000
28202 13784471 151	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			34.800.000
	SANEAMENTO GERAL			40 120.000
28202.13784481 364	SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES			16 470.000
28202.13784482.569	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			23.650.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS			5.800.000
28202.13784491.365	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			8.800.000
		TOTAL		85 770 000
				23.650.000
				109 420.000

4200 Quinta-feira 19

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Outubro de 1989

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE**25204 - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		10.000.000
	SAUDE		10.000.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		10.000.000
25204.13754281.370	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - DF	10.000.000	
		TOTAL	10.000.000
			10.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDOS**23901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13.806.000
	ADMINISTRAÇÃO		13.806.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.806.000
23901.18070214.063	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	13.806.000	
		TOTAL	13.806.000
			13.806.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDOS**25901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		40.839.000
	SAUDE		40.839.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		3.839.000
25901.13750312.180	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	3.839.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		37.000.000
25901.13754281.355	IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	37.000.000	
		TOTAL	37.000.000
			3.839.000
			40.839.000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDOS
25903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO		8.801.000
	SAÚDE		8.801.000
	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS		8.801.000
25903 13754312 843	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		8.801.000
		TOTAL	8.801.000 8.801.000

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final oferecida ao Projeto de Lei nº 33, de 1989-CN. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final oferecida ao Projeto de Lei nº 34, de 1989-CN. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria irá à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6, DE 1989 (CN)**

Introduz modificações no art. 29 da Resolução nº 1, de 1970 (Regimento Comum).

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 29 da Resolução nº 1, de 1970, (Regimento Comum), passa a vigorar com as seguintes modificações:

I — O caput do artigo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. À hora do início da sessão, os membros da Mesa ocuparão os res-

pectivos lugares; havendo número regimental será anunciada a abertura dos trabalhos mediante a seguinte declaração, feita pelo Presidente:

"Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos os nossos trabalhos."

II — Fica acrescido, como § 1º do artigo, o seguinte dispositivo:

"Art. 29.
§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a Mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso."

III — Os dispositivos atualmente numerados como §§ 1º e 2º do artigo, passam a ser identificados, respectivamente, como §§ 2º e 3º.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As modificações ora propostas visam a ajustar o texto do regimento comum a esta realidade de que, se o povo brasileiro, cujos anseios e melhores esperanças têm, no seu marcado sentimento religioso, a sustentação de suas expectativas, nos que os representamos, nas Casas do Congresso Nacional, não podemos senão buscar realizar todo o nosso trabalho em favor dos nossos representados sob a inspiração divina, tantas vezes aclarada através da palavra dos Apóstolos, de que a Bíblia é o manancial inesgotável de grande sabedoria.

Esse pressuposto da melhor inspiração e de um trabalho profícuo em favor daqueles que o melhor espera de nós, seus representantes, identificou-o, a seu tempo, a Assembleia Nacional Constituinte ao estabelecer, no § 2º do art. 36 do seu Regimento Interno, devem as respectivas sessões serem iniciadas com a declaração solene que ora estamos propondo reproduzir o regimento comum.

De outra parte e submissa a Câmara dos Deputados a esta realidade de sermos um povo maciçamente cristão, e justificada nas ra-

zões já apontadas, adotou esta providência em coerência com o sentimento religioso da Nação, de propiciar aos Senhores Deputados, durante as sessões, o melhor convencimento para a sustentação de seus posicionamentos, como fixar a obrigatoriedade de ficar à disposição dos Senhores Parlamentares um exemplar da Bíblia, para que estes a possam ter à mão quando inspiração nela quiserem buscar. O respectivo comando está assim fixado no § 1º do art. 79, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recém promulgado:

"§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a Mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso."

Entendemos que razões outras se dispensam para justificar as modificações ora propostas ao Regimento Comum, posto que nada mais exato que ele, na linha do posicionamento da Câmara dos Deputados, que o seu regimento reflete, contenha as previsões que ora propomos sejam nele introduzidas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1989.

DEPUTADOS: Antônio de Jesus — José Dutra — Rosa Prata — Francisco Carneiro — Ibrahim Abi-Ackel — Gidel Dantas — Carlos Mosconi — Doreto Campanari — Antônio Carlos Mendes Thame — Israel Pinheiro — Enoc Vieira — Darcy Pozza — Antônio Britto — João Maia — Eduardo Moreira — Renato Bernardi — Joaci Góes — Geovah Amarante — Jovanni Masini — Geraldo Alckmin — Max Rosenmann — Maurício Pádua — Décio Braz — Milton Barbosa — Salatiel de Carvalho — Ivo Cersósimo — Fausto Rocha — Mendes Botelho — Geraldo Campos — Paulo Mincarone — Paulo Zarzur — Luiz Soyer — Gustavo de Faria — Márcio Braga — Áécio Neves — Levy Dias — Gandi Jamil — Paulo Ramos — Jayme Palmarin — Naphtali Alves de Souza — Matheus lensen — Mário de Oliveira — Victor Faccioni — Adroaldo Streck — Dionísio Dal-Prá — Nelson Aguiar — Osvaldo Bender — Valmir Campelo — José Fernandes — José Guedes — Costa Ferreira — Carlos Cotta — Eduardo Siqueira Campos — Chagas Duarte — Jairo

Carneiro — Nosser Almeida — Leonel Júlio — Agripino de Oliveira Lima — Edivaldo Holanda — Ricardo Izar — Mario Assad — Aluizio Campos — João Rezek — Maguito Vilela — Fausto Fernandes — Darcy Deitos — Luís Roberto Ponte — Carlos Benevides — Fernando Velasco — Paulo Roberto — Maria de Lourdes Abadia — Nelson Sabrá — João de Deus Antunes — Denizar Arneiro — Cleonâncio Fonseca — Elias Murad — Paulo Almada — Sérgio Naya — Antônio Ferreira — José Ulysses de Oliveira — Vivaldo Barbosa — José Santana de Vasconcellos.

SENADORES: Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins — Nelson Wedekin — Olavo Pires — Francisco Rollemburg — Nabor Júnior — Teotônio Vilela Filho — Mendes Canale — Afonso Sancho — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Pompeu de Sousa — Carlos Patrocínio — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho — Irapuan Costa Júnior — Rui Bacelar — José Fogaça — Meira Filho — João Calmon

(*As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1989 (CN)

Introduz modificação na Resolução nº 1, de 1970 (CN) — Regimento Comum, para vedar o uso do fumo no recinto do Plenário.

O Congresso Nacional resolve.

Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 1, de 1970 (CN) — Regimento Comum, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 No recinto das sessões, a que é vedado fumar, somente serão admitidos a presença dos Congressistas, ex-parlamentares federais, funcionários em serviço no Plenário e, na bancada respectiva, os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Já não se discutem, no Mundo de hoje, os efeitos nocivos à saúde provocados pelo uso do fumo. A coibição de seu uso em ambientes fechados, em que há não-fumantes, é um direito destes em não ter prejudicada a sua saúde, pois, como também sabido é, estes são afetados, posicionando-se como fumantes passivos.

Assim, antes que se trate a proibição de uma afronta à liberdade do indivíduo quanto ao uso que queira fazer do seu corpo, do seu organismo, a coibição é um decorrência do direito, que se antepõe àquele, e o prefere, de quem não queira se ver afetado por injusta atitude de outrem.

Há um sentimento, que se universaliza, de opor barreiras ao tabagismo, para a defesa

da saúde da humanidade. A Câmara — e já não era sem tempo — filia-se a essa corrente ao fixar, no seu Regimento recém-promulgado, a proibição do uso do fumo no recinto das sessões. Por óbvio, tal proibição deverá consagrar o Regimento Comum, pois, nas sessões conjuntas, é provável seja maior o número de fumantes, a agravar, inexiste a proibição do uso do fumo no respectivo recinto, as condições do ar a que todos têm direito de respirar livre de impurezas

A presente proposição, pois, nada mais objetiva do que fazer prevalecer, para exigibilidade durante as sessões conjuntas, da mesma regra, que o Regimento Interno da Câmara estabelece, que é a da proibição do uso do fumo por qualquer pessoa, no recinto das sessões.

Assim justificado, submetemos à elevada consideração de nossos demais Pares a presente proposição, que estamos certo haverá de merecer o apoio de todos, inclusive dos fumantes que respeitem os direitos de seus semelhantes não-fumantes, assegurando-lhe a merecida aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1989.

DEPUTADOS: Antônio de Jesus — José Dutra — Rosa Prata — Francisco Carneiro — Ibrahim Abi-Ackel — Gidel Dantas — Carlos Mosconi — Doreto Campanari — Antonio Carlos Menezes Thame — Israel Pinheiro — Enoc Vieira — Darcy Pozza — Antônio Britto — João Maia — Eduardo Moreira — Joaci Góes — Geovah Amarante — Giovanni Masini — Geraldo Alckmin — Maurício Pádua — Délia Braz — Milton Barbosa — Salatiel de Carvalho — Ivo Cersósimo — Fausto Rocha — Mendes Botelho — Geraldo Campos — Paulo Mincarone — Paulo Zarzur — Luiz Soyer — Gustavo de Faria — Márcio Braga — Aécio Neves — Levy Dias — Gandi Jamil — Paulo Ramos — Jayme Palmarin — Naphtali Alves de Souza — Matheus Iensen — Mário de Oliveira — Victor Faccioni — Asdroaldo Strech — Dionísio Dal-Prá — Nelson Aguiar — Osvaldo Bender — Valmir Campelo — José Fernandes — José Guedes — Costa Ferreira — Carlos Cotta — Eduardo Siqueira Campos — Chagas Duarte — Jairo Carneiro — Nosser Almeira — Leonel Júlio — Agripino de Oliveira Lima — Edivaldo Holanda — Ricardo Izar — Mário Assad — Aluizio Campos — João Rezek — Maguito Vilela — Fausto Fernandes — Darcy Deitos — Luis Roberto Ponte — Carlos Benevides — Fernando Velasco — Paulo Roberto Abadia — Nelson Sabrá — João de Deus Antunes — Denizar Arneiro — Cleonâncio Fonseca — Elias Murad — Paulo Almada — Sérgio Naya — Antônio Ferreira — José Ulysses de Oliveira — Vivaldo Barbosa — José Santana de Vasconcellos

SENADORES: Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins — Nelson Wedekin — Olavo Pires — Nabor Júnior — Teotônio Vilela Filho — Mendes Canale — Afonso Sancho — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Pompeu de Sousa — Carlos Patrocínio — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho — Irapuan Costa Júnior

— Rui Bacelar — José Fogaça — Meira Filho — João Calmon

(*Às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nos termos do § 3º do art. 128 do regimento comum, as matérias lidas serão encaminhadas às mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 177, DE 1989-CN

(Nº 588/89, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais, e dá outras providências".

Incide o veto sobre os §§ 1º e 2º do art. 2º e o art. 5º, que considero contrários ao interesse público.

Com efeito, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, assim se manifestou:

Tais dispositivos ensejarão impactos negativos sobre a execução financeira do Tesouro Nacional, não só em decorrência de acréscimo nos salários médios reais do setor público (administrativo federal direta autárquica, fundacional e dos extintos territórios federais), como também pela antecipação das datas dos respectivos pagamentos.

Demais disto, importa salientar, também, que o veto ora proposto objetiva assegurar que o projeto, na parte a ser sancionada, coincida com a política salarial adotada pelo Governo para seus servidores, de conformidade com as anteriores iniciativas consubstancializadas nas Medidas Provisórias nºs 56, de maio de 1989, 73, de junho de 1989, e 74, de julho de 1989."

O veto objetiva, pois, compatibilizar a lei à política de equilíbrio das finanças públicas da União.

Estas as razões pelas quais resolvi vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de setembro de 1989. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
***PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
Nº 23, DE 1989

Dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Mantida a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais serão reajustados, trimestralmente, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), verificada nos três meses anteriores, deduzidas as antecipações a que se refere o art. 2º.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral dar-se-á em outubro de 1989.

Art. 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, os estipêndios de que trata o artigo anterior serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.

§ 1º Exetuam-se das regras contidas no art. 1º e no caput deste artigo os servidores que percebam até 3 (três) salários mínimos mensais, cujos estipêndios serão reajustados mensalmente pelo percentual igual à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), verificada no mês anterior.

§ 2º Aos servidores não compreendidos no parágrafo anterior aplicar-se-á a regra nele contida até o limite de 3 (três) salários mínimos, e, no que exceder, o disposto no art. 1º e caput deste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo aplicar-se-á a partir de setembro de 1989.

Art. 3º Os estipêndios referidos no art. 1º são reajustados:

I — no mês de maio de 1989, em 30% sobre os valores vigentes no mês de abril de 1989;

II — no mês de julho de 1989, em 37,24% sobre os valores reajustados nos termos do inciso II.

III — no mês de agosto de 1989, em 22,63% sobre os valores reajustados nos termos do inciso II.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a junho de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

§ 2º O reajuste de que trata o inciso III constitui antecipação ao reajuste trimestral de outubro de 1989.

Art. 4º O disposto nesta lei abrange os pensionistas do Tesouro Nacional, as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos, bem assim o salário-família dos servidores regidos pelas Leis nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 5º Fica assegurado aos servidores de que trata o art. 1º desta lei a percepção da remuneração mensal a que fazem jus, até o último dia útil do mês, a que se refere a remuneração.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em destaque as partes vetadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do regimento comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida do relatar o veto:

SENADORES: José Fogaça — Dirceu Carneiro — João Menezes.

DEPUTADOS: Theodoro Mendes — Arnaldo Prieto — Geraldo Campos.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o seu relatório sobre o veto até o dia 7 de novembro próximo.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 17 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

MENSAGEM N° 186, DE 1989-CN
(Nº 641/89, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 12 de outubro de 1989. — Paes de Andrade.

EM N° 372

Em, 12 de outubro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900 000,00 (cento e quatorze milhões e novecentos mil cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, assim distribuído:

	<u>NCz\$ mil</u>
- Administração Central	2.000
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNNDCT	67.400
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	4.000
- Satélite Sino Brasileiro de Recursos Terrestres	30.500
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	11.000

2. Os recursos necessários à viabilização do presente crédito decorrerão do excesso de arrecadação das receitas ordinárias do Tesouro Nacional, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI
Nº 57, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº

7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz\$ 114.900.000,00 (cento e quatorze milhões e novecentos mil cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei, nos valores ali indicados.

Parágrafo único. A programação a cargo dos Fundos está detalhada no Anexo II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

11112 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		103.900.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		103.900.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.300.000
11112.03100212.684	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA FINEP SOBRE OS SEUS RECURSOS.	1.300.000	
11112.03100214.281	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM.	4.000.000	
	PESQUISA FUNDAMENTAL		45.000.000
11112.03100542.684	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA A GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA FUNDAMENTAL E O APOIO INSTITUCIONAL PARA A CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS.	30.500.000	
11112.03100544.180	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - ENTIDADES DE ENSINO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA, ATRAVÉS DE ENTIDADES DE ENSINO, A GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA CIENTÍFICA PARA CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS.	14.500.000	
	PESQUISA APLICADA		3.400.000
11112.03100552.684	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS NO CAMPO DA PESQUISA APLICADA, INCLUSIVE A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	3.400.000	
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		41.400.000
11112.03100562.684	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO NAS AÇÕES QUE UTILIZAM OS CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, TANTO PARA PRODUÇÃO DE NOVOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, PROCESSOS, SISTEMAS OU SERVIÇOS ESPECÍFICOS, COMO PARA O MELHORAMENTO TÉCNICO DOS JA EXISTENTES.	8.500.000	
11112.03100563.718	SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES-CBERS CONSTRUIR, EM COLABORAÇÃO COM A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, DOIS SATELITES DE RECURSOS TERRESTRES COM LANÇAMENTOS PREVISTOS PARA 1.992 E 1.994	30.500.000	
11112.03100564.011	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM MECÂNICA DE PRECISÃO DESENVOLVIMENTO DA CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NACIONAL EM MECÂNICA DE PRECISÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EXCELENCIA, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PESQUISAS E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS.	1.000.000	
11112.03100564.012	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE QUÍMICA FINA PLANEJAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM QUÍMICA FINA, IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE QUÍMICA FINA, ESTUDO SOBRE O SETOR, APOIO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DE PESQUISAS E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.	1.000.000	
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		8.500.000
11112.03100572.684	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAR SUPORTE FINANCEIRO AO FUNDO NAS AÇÕES RELATIVAS A INFRAESTRUTURA E AO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	8.500.000	

TOTAL 30.500.000 73.400.000 103.900.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		RECURSOS DO TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
11000 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA			
11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.000.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		11.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000
11700.031000212.536	ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.000.000	
	PESQUISA APLICADA		5.000.000
11700.031000592.536	ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000.000	
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		2.715.000
11700.031000592.535	ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.715.000	
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		265.000
11700.031000572.535	ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	365.000	
	TOTAL	11.000.000	11.000.000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		RECURSOS DO TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.000.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		11.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000
11701.03100214.552	MANTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APÓIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM	8.000.000	
	PESQUISA APLICADA		5.000.000
11701.03100582.597	FOMENTO A PESQUISA APLICADA APOIAR INSTITUIÇÕES E/OU PESQUISADORES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E ESTIMULAR A PESQUISA APLICADA, MEDIANTE A CONCESSÃO DE APÓIO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES, BEM COMO AO CUSTEJO DE TRABALHOS DE COMPUTADORA CONTRIBUINDO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO NACIONAL.	6.000.000	
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		2.715.000
11701.03100582.696	MANTENÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS DESENVOLVER PESQUISAS NO CAMPO DA FÍSICA, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA, ATRAVÉS DE INSTITUTOS, ASSIM COMO PROMOVER ESTUDOS DE MÓDULOS DE APLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS DA FÍSICA MATEMÁTICA, MOLECULAR E DE SOLÍDOS DA FÍSICA NUCLEAR	445.000	
11701.03100582.699	MANTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DESENVOLVER A PESQUISA CIENTÍFICA E SUAS APLICAÇÕES NO DOMÍNIO DA ASTROFÍSICA E DA GEOPHÍSICA, ASSIM COMO SUA DIFUSÃO E APROFUNDAMENTO	215.000	
11701.03100582.700	MANTENÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA DESENVOLVER O ENSINO E A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DA MATEMÁTICA PURA E APLICADA, ASSIM COMO A DIFUSÃO E O APROFUNDAMENTO DA CULTURA MATEMÁTICA NO PAÍS	230.000	
11701.03100582.702	MANTENÇÃO DO MUSEU PARANENSE EPHÍLIO GREDI DESENVOLVER PESQUISA, VISÃO, APERFEIÇOAMENTO AS BASES BIOLÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO FLORAL, COM ENFASE NOS CAMPOS DA BOTÂNICA, ENTOMOLOGIA, GENÉTICA, ECOLOGIA, ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA	801.000	
11701.03100582.703	MANTENÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA PROMOVER MEIOS DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA APROPRIADOS AS NECESSIDADES DOS INSTITUTOS DE CEPQ E OUTROS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO NOS DOMÍNIOS DA INFORMÁTICA E CÁLCULO CIENTÍFICO	435.000	
11701.03100582.704	MANTENÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE LÍZI SINCHROTRON PROMOVER A MANTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ANEL DE AMPLIAÇÃO DE ELÉTRONS QUE GERAM RADIACAO SINCHROTRÔNICA, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO	895.000	
11701.03100582.706	MANTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS EM POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA REALIZAR E PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.000	
11701.03100582.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL RECUPERAR, PRESERVAR E DIVULGAR OS ACERVOS DE INSTRUMENTOS, DOCUMENTOS E ICONOGRAFIA QUE COMPOSTAM A HISTÓRIA DA CULTURA NACIONAL, EM PARTICULAR, ASTROFÍSICA E CIENTIAS E CIÊNCIAS AFINS, DO MUSEU DE ASTROFÍSICA E CIÊNCIAS AFINS.	103.000	
11701.03100572.502	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS MANTER AS ATIVIDADES DO IBICT, DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES E INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UM PROGRAMA EDITORIAL COM ADESÃO EM PÚBLICOS ESPECIAIS DE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES	183.000	
	TOTAL	11.000.000	11.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

11900 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**11909 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		87.400.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		87.400.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.300.000
11909.03100212.741	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EXECUTAR, COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO ALEM DE PRESTAR APÓIO LOGÍSTICO A PROGRAMAÇÃO FIM	1.300.000	
	PESQUISA FUNDAMENTAL		45.000.000
11909.03100543.051	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO GERAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO, PRIORITARIAMENTE, AS ÁREAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA E BIOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DA SAÚDE, COMPREENDENDO, TAMBÉM, O APOIO INSTITUCIONAL PARA CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E A CONFORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE INovação TECNOLÓGICA	30.800.000	
11909.03100543.724	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ENTIDADES DE ENSINO GERAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO, PRIORITARIAMENTE, AS ÁREAS DE MATEMÁTICA, FÍSICA E BIOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DA SAÚDE, COMPREENDENDO, TAMBÉM, O APOIO INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E A CONFORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE INovação TECNOLÓGICA.	14.800.000	
	PESQUISA APLICADA		3.400.000
11909.03100553.052	APOIO A PROJETOS NAS ÁREAS DE ENERGIA, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, QUÍMICA E PETROQUÍMICA, ELÉTRONICA E INFORMÁTICA, METAL MECÂNICA, MINERAÇÃO E METALURGIA, FONTES E FORMAS ALTERNATIVAS DE USO E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E APLICAÇÕES NAS ÁREAS DE AGROPECUÁRIA. ATIVIDADES ESPACIAIS E RECURSOS DO MAR. CONTEMPLA, AINDA, AS AÇÕES NAS ÁREAS DE RECURSOS NATURAIS	3.400.000	
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		8.800.000
11909.03100563.063	APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA EMPRESA NACIONAL COMPRENDE AS AÇÕES QUE UTILIZAM OS CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, VISANDO TANTO A PRODUÇÃO DE NOVOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, PROCESSOS, SISTEMAS OU SERVIÇOS ESPECÍFICOS, COMO AO MELHORAMENTO TÉCNICO DAQUELES JÁ EXISTENTES.	8.800.000	
	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		8.800.000
11909.03100573.064	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AS AÇÕES NESTA ÁREA REFEREN-SE A INFRAESTRUTURA E AO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.	8.800.000	
	TOTAL	65.100.000	1.300.000
			87.400.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7 715

DE 3 DE JANEIRO DE 1989.

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989***O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A mensagem que acaba de ser lida encaminha projeto de lei de abertura de crédito.

De acordo com as normas sugeridas por esta presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverá o Projeto de Lei nº 57, de 1989-CN, ser apreciado em sessão conjunta e distribuído à comissão mista de orçamento.

De acordo com as referidas normas o projeto será distribuído em avulsos dentro de 5 dias.

Os Srs Congressistas poderão dentro de 8 dias contados da distribuição de avulsos,

apresentar emendas ao projeto tendo a comissão mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento de emendas, para encaminhar à mesa o seu parecer

À vista dos prazos já referidos, fica estabelecido o seguinte calendário para o projeto.

Dia 23-10 — Distribuição de avulsos.

De 24-10 a 31-10 — prazo para apresentação de emendas perante a comissão mista de orçamento.

Até 15-11 — prazo final na comissão mista de orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

Brasília, 12 de outubro de 1989

GP-0/2.250/89

Senhor Presidente:

Em aditamento ao GP-0/2.131/89, de 2 de outubro do corrente ano, comunico a Vossa Excelência a seguinte alteração na composição dos membros da Comissão Mista de Orçamento:

PT

Titulares

- Deputado João Paulo
- Deputada Irma Passoni

Suplente

- Deputado Vladimir Palmeira

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. — Deputado *Inocêncio de Oliveira*, Presidente da Câmara dos Deputados, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). Fazendo soar a campainha — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 378, DE 1989-CN

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro inversão da Ordem do Dia, no sentido de que a matéria constante do item 1 seja apreciada em último lugar.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1989.
— Ibsen Pinheiro, Plínio de Arruda Sampaio, Arnaldo Faria de Sá, Robson Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão requerida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Mista de Orçamento como conclusão de seu

Parecer nº 87, de 1989-CN) do Projeto de Lei nº 17, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 13.190.864,00 (treze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos), para os fins que especifica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se a votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovada na Câmara dos Deputados

A SR. IRMA PASSONI (PT — SP) — Com o voto contrário do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovada, na Câmara dos Deputados, com o voto contrário do PT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO

DE LEI N° 17, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 13.190.864,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvol-

vimento da Indústria e do Comércio, em favor de diversas Unidades Orçamentárias o crédito suplementar no valor de NCz\$ 13.190.864,00 (treze milhões cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos), para atender as programações dos Anexos I e III desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários aos atendimentos do disposto neste artigo são decorrentes de:

I) cancelamento de dotações orçamentárias no montante de NCz\$ 990.868,00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), dos quais, NCz\$ 270.868,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), oriundos de dotações custeadas à conta do Tesouro Ordinário, e NCz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados novos), provenientes de outras fontes, consoante Anexo II desta Lei;

II) incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados-outras fontes no valor de NCz\$ 5.056.482,00 (cinco milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados novos);

III) incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz\$ 4.052.623,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscientos e binte e três cruzados novos);

IV) recursos provenientes de encargos gerais da União — recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, no valor de NCz\$ 3.090.891,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BLOCO 10
SUPLEMENTAR - ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

MOTA-UL
CREDITO ORÇAMENTAR

RECUSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			270.864
	ADMINISTRAÇÃO			270.864
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			270.864
31116 11070712 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			270.864
		TOTAL		270.864
				270.864

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 1 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20.000
	ADMINISTRAÇÃO			20.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000
31202 11070213 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			20.000
		TOTAL		20.000
				20.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			700.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700.000
	METROLOGIA			700.000
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			700.000
		TOTAL		700.000
				700.000

CANCELAMENTO - ANEXO II

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			270.864
	INDUSTRIA			270.864
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO SOCIAIS			270.864
31116 11820452 654	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO SETOR INDUSTRIAL			270.864
		TOTAL		270.864
				270.864

CANCELAMENTO - ANEXO II

Nº 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	ADMINISTRAÇÃO			21.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2	0	21.000
		TOTAL		21.000
				21.000

CANCELAMENTO - ANEXO II

Nº 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS			700.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			700.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			700.000
31205 11100251 406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	700	000	700.000
		TOTAL		700.000
				700.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

Nº 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
31202 - INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			249.800
	ADMINISTRAÇÃO			4.920
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			4.920
31202 04070312 606	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DA CANA DE AÇÚCAR	4	920	4.920
	ASSISTÊNCIA			249.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			249.000
31202 04014282 608	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SANITÁRIA TRABALHADORES DA LAVRÍA CANELA-FEIRA	4.920	000	4.920
	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.281.245
	ADMINISTRAÇÃO			1.019.920
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.028.920
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.028.920	000	1.028.920
	COMÉRCIO			254.250
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			254.250
31202 11634112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	254	000	254.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
	PREVIDÊNCIA			

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
31202 - INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1.000
31202 19824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		30.700
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		30.700
31202 19844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		30.700
	TOTAL	3.564.875	3.564.875

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCI 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		30.000
	PRODUÇÃO VEGETAL		30.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO SOCIAIS		30.000
31203 04140452 613	PREVISÃO DE SAFRAS E INFORMES TÉCNICOS NO SETOR CAFECULTURA		30.000
	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.764.230
	COMÉRCIO		1.764.230
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.449
31203 11630212 008	COORDENAÇÃO E MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		805.449
	ESTOQUES REGULADORES		424.941
31203 11630942 618	ARMAZENAMENTO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS DE CAFÉ		424.941
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM		300.000
31203 11630852 619	MANUTENÇÃO DA REDE ARMAZENADORA		300.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		434.240
31203 116304112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		434.240
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		950.000
	PREVIDÊNCIA		950.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		950.000
31203 19824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		820.000
	TOTAL	2.344.230	2.344.230

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA**31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.200.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			6.200.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2.610.000
31205 11100251 40*	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE METROLOGIA	2.670.000		
	METROLOGIA			3.870.000
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	374.750		
31205 11103752 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	500.000		
31205 11103752 830	Especificação da Política Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	463.881		
31205 11103752 831	Operação da Rede Nacional em Metrologia	2.280.250		
		TOTAL		2.670.000 3.870.000 9.200.000

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Mista de Orçamento como conclusão de seu Parecer nº 88, de 1989-CN) do Projeto de Lei nº 31, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 512.530.000,00 (quinhentos e doze milhões, quinhentos e trinta mil cruzados novos), em favor de diversos órgãos, para os fins que especifica.

(quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzados novos), para reforço da programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos especiais até o limite de NCz\$ 55.651.229,00 (cinqüenta e cinco milhões, seiscientos e cinqüenta e um mil duzentos e vinte e nove cruzados novos) para atendimento da programação constante do Anexo II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.300.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6.300.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			6.300.000
11106 03000402 203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO	6.300.000		
		TOTAL		6.300.000 6.300.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			6.600.000
	ENSINO SUPERIOR			6.600.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			6.600.000
17113 06440312 440	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	6.600.000		
		TOTAL		6.600.000 6.600.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**17200 - ENTIDADES SUPERVISORIAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16.700.000
	ADMINISTRAÇÃO			16.700.000
	INFORMÁTICA			16.700.000
17200 03070242 931	ATIVIDADES A CARGO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			16.700.000
		TOTAL		16.700.000
				16.700.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA**17205 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16.700.000
	ADMINISTRAÇÃO			16.700.000
	INFORMÁTICA			16.700.000
17205 03070244 247	PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO			16.700.000
		TOTAL		16.700.000
				16.700.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**24101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RELACIONES EXTERIORES			34.000.000
	POLÍTICA EXTERIOR			34.000.000
	RELACIONES DIPLOMÁTICAS			34.000.000
24101 12724102 449	ESECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR			34.000.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			34.000.000
24101 12724112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			34.000.000
		TOTAL		34.000.000
				34.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO**28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9 000 000
	ADMINISTRAÇÃO		9 000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000
28101 03010211 294	GERENCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO FEDERAL	9 000 000	
	TOTAL	9 000 000	9 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO		10 000 000
	SALÚDE		10 000 000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		10 000 000
30105 12754282 133	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASÍLIA	10 000 000	
	TOTAL	10 000 000	10 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		295 448 771
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		295 448 771
	ORDENAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO		295 448 771
32101 04180422 337	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	295 448 771	
	TOTAL	295 448 771	295 448 771

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

N.º 1

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

33000 - ENCARGOS PREVIDENCIAIS DA UNIÃO
33101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		35.812.000
	PREVIDÊNCIA		35.812.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		35.812.000
33101 18024852 012	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	35.812.000	35.812.000
		TOTAL	35.812.000
			35.812.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

N.º 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		42.900.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		42.900.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		200.000
28101 03080312 684	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS /IPEF ASSEGURAR RELÓGIOS FINANCEIROS PARA A DIVULGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO DA TEORIA ECONÔMICA E DA ECONOMIA BRASILEIRA, DEM COMO A FORMAÇÃO DE PESSOAL A NÍVEL DE MESTRADO E DOUTRADO	200.000	200.000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		2.700.000
28101 03090404 686	DESENVOLVIMENTO DE METODLOGIA NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO PROMover ESTUDOS E PROJETOS VITANINI AJUSTAR OS MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.700.000	2.700.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		40.000.000
28101 03091835 286	APOIO PARA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS APODIA FINANCIAMENTO AÇÕES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS	40.000.000	40.000.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1.000.000
	URBANISMO		1.000.000
	PLANEJAMENTO URBANO		1.000.000
28101 1C583225 098	ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES RIBIRINHAS EM BOA VISTA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS RIBIRINHAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO RIO BRANCO EM BOA VISTA	1.000.000	1.000.000
		TOTAL	41.000.000
			2.900.000
			43.900.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS**30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SALÚDE E SANEAMENTO			10.500.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			10.500.000
	CONTROLE DA POLUÇÃO			10.500.000
30105 13774881 044	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO LAGO PARANÁ DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANÁ ATTRAVERSADA AMPLIAÇÃO E AUGUSTAÇÃO DE ESTALEIRAS IN TITANICO DE FESTINOS	10.500.000		
		TOTAL	10.500.000	10.500.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			41.251.220
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			41.251.220
	DÍVIDA EXTERNA			41.251.220
32101 03060341 781	SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA FAZENDARIA ADQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA NO VALOR CORRESPONDENTE AS PRESTAÇÕES DE EMPRESTIMO CONTRATADO PELA MESMA COM BANCO ESTRANGEIRO	41.251.220		
		TOTAL	41.251.220	41.251.220

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 1989—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar até o limite de NCz\$ 378.000.000,00, para os fins que especifica, tendo

— PARECER, sob nº 80, de 1989—CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, do relator; favorável em parte às Emendas nºs 1, 2, 10, 33, 37, 41, 46, e 47; pela prejudicialidade das Emendas nºs 11, 30, 32, 36, 38 e 47, e pela rejeição das demais. (Mens. 130/89-CN.)

Nos termos das normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo plenário, "O parecer da Comissão sobre as Emendas será conclusivo e final salvo requerimento de 1/10 (um

décimo) dos congressistas, apresentado à Mesa até o encerramento da discussão, para que a Emenda seja submetida a votos"

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP) — Com o voto contrário do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado na Câmara dos Deputados, com o voto contrário do Partido dos Trabalhadores.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

A matéria volta à Comissão Mista, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI
Nº 25, DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar até o limite de NCz\$ 378.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar no valor de NCz\$ 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º O detalhamento da aplicação relativa à contribuição a fundo, constante do Anexo I, encontra-se especificado no Anexo II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31101 - GABINETE DO MINISTRO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		25.512
	ADMINISTRAÇÃO		25.512
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		25.512
31101.11070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		25.512
		TOTAL	25.512
			25.512

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		355.666.000
	ABASTECIMENTO		355 666 000
	ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		355.666.000
31102.04160422.332	POLITICA DE PREÇO NACIONAL EQUALIZADO - AÇUCAR E ALCOOL	355 666 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		52.500
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		52.500
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		52.500
31102.11090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	52.500	
		TOTAL	355 718 500
			355 718 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31103 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		10.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.000
	CONTROLE INTERNO		10.000
31103.11080320.445	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	10.000	
		TOTAL	10.000
			10.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO**31106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			70 000
	ADMINISTRAÇÃO			70 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			70 000
31106.11070212.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			70 000
		TOTAL		70.000
				70 000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO**31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			823.936
	CIENCIA E TECNOLOGIA			823.936
	PESQUISA APLICADA			823.936
31116.11100551.379	APDIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR INDUSTRIAL			823.936
		TOTAL		823.936
				823.936

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO**31200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			21.352.050
	CIENCIA E TECNOLOGIA			21.228.050
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			20.981.889
31200.11100251.901	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			20.981.889
	METROLOGIA			246.161
31200.11103752.901	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			246.161
	TURISMO			124.000
	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			124.000
31200.11653642.899	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO			124.000

TOTAL 20.981.889 370.161 21.352.050

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO**31204 - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		124 000
	TURISMO		124 000
	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		124 000
31204.11653642.626	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR		124 000
		TOTAL	124 000
			124 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO**31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		21.226.050
	CIENCIA E TECNOLOGIA		21.226.050
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		20.981.889
31205.11100251.406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	2.000	
31205.11100251.407	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	20.979.889	
	METROLOGIA		246.161
31205.11103752.632	OPERAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA		246.161
		TOTAL	20.981.889
			246.161
			21.226.050

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA - FUNDOS**31906 - FUNDO GERAL DE TURISMO**

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		124.000
	TURISMO		124.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		124.000
31906.11650212.782	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO		124.000
		TOTAL	124.000
			124.000

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**Item 5:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 288.004.916,00, e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 86, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as Emendas nº 1 a 12 do relator, incorporando, em parte, as Emendas de nº 62, 67, 69, 78, 87, 90, 115, 157, 168, 174, 179, 181, 182, 187, 197, 259, 288, 314, 341, 393, 394, 396, 406, 407, 410, 415 e 423.

As demais emendas foram rejeitadas.
(Mensagem nº 146/89-CN.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP) — Sr. Presidente, com o voto contrário do PT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado na Câmara dos Deputados, com o voto contrário do Partido dos Trabalhadores.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

A matéria volta à Comissão Mista, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI
Nº 37, DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 288.004.916,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, Anexo II com a respectiva aplicação no Anexo III), o crédito especial até o limite de NCz\$ 234.524.792,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois cruzados novos) de conformidade com a programação constante dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos destinados à viabilização do crédito ora proposto são proveniente de:

I) cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 178.217.675,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzados novos), discriminados no Anexo IV desta lei, e correspondentes às seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz\$ 86.358.176,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e setenta e seis cruzados novos);

b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e Proterra: NCz\$ 91.859.499,00 (novecenta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzados novos);

II) incorporação de recursos no montante de NCz\$ 56.307.117,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sete mil, cento e dezessete cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Diretamente Arrecadados — Outra fonte: NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos);

b) Operação de Crédito Externas — em Moeda: NCz\$ 35.879.750,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta cruzados novos);

c) Incorporação de Recursos de Contrapartida Nacional de Empréstimo Externo, inscrita em Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR: NCz\$ 17.914.875,00 (dezessete milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco cruzados novos); e

d) Saldos de Exercícios Anteriores — Recursos Diversos: NCz\$ 2.312.492,00 (dois milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV), o crédito suplementar no valor de NCz\$ 53.480.124,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I) cancelamento de dotações orçamentárias: NCz\$ 35.614.076,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil e setenta e seis cruzados novos), discriminados no Anexo XII desta Lei, e correspondentes às seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos); e

b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e Proterra: NCz\$ 28.531.101,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil e cento e um cruzados novos); e

c) Operações de Crédito Externas — em Moeda: NCz\$ 3.582.975,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco cruzados novos);

II) incorporação de recursos no montante de NCz\$ 17.866.048,00 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quarenta e oito cruzados novos) provenientes das seguintes fontes:

a) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz\$ 1.515.000,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos não Federais: NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos); e

c) Saldos de Exercícios Anteriores — Recursos Diversos: NCz\$ 6.351.048,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta e um mil e quarenta e oito cruzados novos).

Art. 3º O Projeto Construção e Recuperação de Açudes Públicos, código orçamentário 13209.04542971.206, contido no Anexo I da Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, fica com seu desritor alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

— abastecer a população com água potável, perenizar cursos d'água, controlar encharcamentos e possibilitar a implementação da irrigação pública e privada, sendo: NCz\$ 5.268.183,00 para construção do Açude Serrinha, Município de Serra Talhada-PE; NCz\$ 200.000,00 para construção do Açude Campo Alegre — São João do Piauí — PI; NCz\$ 200.000,00 para Barragem do Rio Pardo, em Vitória da Conquista-BA; NCz\$ 200.000,00 para a construção da Barragem do Rio Jacaré, Município de Ibiassucê-BA; NCz\$ 531.048,00 para a renovação do rio Canindé-PI; NCz\$ 558.952,00 para o Açude Petrônio Portela-PI; NCz\$ 3.950.000,00 para o Açude Frios-CE; NCz\$ 1.028.500,00 para o Açude Tricy-CE; NCz\$ 694.125,00 para o Açude Quincôe-CE; NCz\$ 450.000,00 para o Açude Atalho II-CE; NCz\$ 450.000,00 para o açude Arrojado Lisboa-CE; NCz\$ 19.000.000,00 para o Açude Anagé-BA; NCz\$ 500.000,00 para a recuperação de açudes; NCz\$ 249.100,00 para os Açudes Caiçaras e Forquilha/Carreteiras-CE; NCz\$ 250.000,00 para o Açude Arneiroz II-CE; NCz\$ 470.280,00 para o Açude Trussu-CE; NCz\$ 123.400,00 para o Açude Serafim Dias-CE; NCz\$ 200.000,00 para o Açude Riacho do Paulo-BA; NCz\$ 60.000,00 para a Barragem do Riacho Forquilha-CE; NCz\$ 80.000,00 para o Açude Truvisco-BA; NCz\$ 400.000,00 para o Açude Aimorés-BA; NCz\$ 400.000,00 para o Açude Angicos-RN e NCz\$ 195.720,00 para o Açude Acauá-PB.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13205 - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			2.612.492
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			2.612.492
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.446.737
13205.04180212.210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL COORDENAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE NATUREZA TECNICO ECONOMICO E SOCIAL		1.446.737	
	REFORMA AGRARIA			1.000.000
13205.04180563.120	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRARIA PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NA VIABILIZAÇÃO ECONOMICA DOS ASSENTAMENTOS E NA ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ASSENTADAS		1.000.000	
	EXTENSÃO RURAL			65.755
13205.04181113.791	APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL APARELHAR OS SERVIÇOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PROPORCIONANDO-LHES A MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA		65.755	
		TOTAL		1.065.755
				1.446.737
				2.512.492

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13205 - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			83.794.625
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			83.794.625
	EXTENSÃO RURAL			83.246.775
13205.04181113.791	· APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL APARELHAR OS SERVIÇOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PROPORCIONANDO-LHES A MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA		83.246.775	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			21.847.850
13205.04182173.791	APÓIO AD SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL INTENSIFICAR AS AÇÕES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DE FORMA A AUMENTAR A ABrangencia, EFICIENCIA E EFICACIA DO SISTEMA.		21.847.850	
		TOTAL		83.794.625
				83.794.625

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA
13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			35.879.750
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			35.879.750
	EXTENSÃO RURAL			28.653.800
13200 04181111 813	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	28.653.800		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			7.215.950
13200 04182171 813	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		7.215.950	
		TOTAL	35.879.750	35.879.750

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA
13205 - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			71.207.819
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			71.207.819
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.959.095
13205.04180212.210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL COORDENAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE NATUREZA TÉCNICO ECONÔMICO E SOCIAL		13.959.095	
	REFORMA AGRARIA			10.333.631
13205.04180653 120	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRARIA PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA VIABILIZAÇÃO ECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS E NA ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ASSENTADAS		10.333.631	
	EXTENSÃO RURAL			46.915.193
13205.04181111.080	DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA ENERGIZAÇÃO RURAL DIFUNDIR TECNOLOGIA PARA A ENERGIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, INDICANDO AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E TECNOLOGIAS PARA AUMENTO DA PRODUÇÃO DE BIOMASSA ENERGETICA A NÍVEL DE PROPRIEDADES	255.635		
13205.04181112.211	SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL TRANSFERIR TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E GERENCIAL AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, A PRODUTIVIDADE, A RENDA LÍQUIDA ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RURAL		46.659.656	
		TOTAL	10.589.166	60.618.653
				71.207.819

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NC2 . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		71.207.819
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		71.207.819
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.959.095
13200.04180212.813	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	13.959.095	
	REFORMA AGRARIA		10.333.531
13200.04180661.813	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	10.333.531	
	EXTENSÃO RURAL		46.915.193
13200.04181111.813	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	255.635	
13200.04181112.813	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	46.659.558	
	TOTAL	10.589.166	60.618.653
			71.207.819

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NC2 . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		107.009.856
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		17.219.779
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.295.632
28101.04100212.167	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	1.295.632	
	PESQUISA APLICADA		16.642.258
28101.04100551.048	INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	8.666.450	
28101.04100551.213	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	6.875.808	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		441.969
28101.04102172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	441.969	
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		17.914.875
	EXTENSÃO RURAL		3.662.975
28101.04181113.791	APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL	3.662.975	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		14.331.900
28101.04182173.791	APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL	14.331.900	
	RECURSOS HIDRÍCOIS		71.875.202
	IRRIGAÇÃO		71.875.202
28101.04540771.199	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	625.372	
28101.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	1.250.028	
28101.04540771.204	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU	1.619.935	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
28101.04540771.291	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - TABULEIROS DE SÃO BERNARDO	5.739.926	
28101.04540771.294	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - JAGUARIBE-APODÌ	3.443.956	
28101.04540771.447	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	6.569.026	
28101.04540771.448	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA	14.678.904	
28101.04540771.449	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	2.469.444	
28101.04540771.450	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	19.575.190	
28101.04540771.451	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	12.995.192	
28101.04540773.720	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO PARNAIBA - GURGEIA	2.200.305	
28101.04540773.721	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO PARNAIBA - LAGOAS DO PIAUÌ	707.924	
		TOTAL	105.332.335
CANCELAMENTO - ANEXO IV			1.677.521
			107.009.856
		NCZ - 1.00	

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO**28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		107.009.856
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		17.219.779
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.235.632
28101.04100212.167	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	1.235.632	
	PESQUISA APLICADA		15.642.258
28101.04100551.048	INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	8.666.480	
28101.04100551.213	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	6.875.806	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		441.989
28101.04102172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	441.989	
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		17.914.875
	EXTENSÃO RURAL		3.882.975
28101.04181113.791	APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL	3.682.975	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		14.331.800
28101.04182173.791	APOIO AO SISTEMA DE EXTENSÃO RURAL	14.331.800	
	RECURSOS HIDRÍDICOS		71.675.202
	IRRIGAÇÃO		71.675.202
28101.04540771.199	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	525.372	
28101.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	1.250.028	
28101.04540771.204	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU	1.619.935	
28101.04540771.291	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - TABULEIROS DE SÃO BERNARDO	5.739.926	
28101.04540771.294	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - JAGUARIBE-APODÌ	3.443.956	
28101.04540771.447	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	6.569.026	
28101.04540771.448	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA	14.678.904	
28101.04540771.449	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	2.469.444	
28101.04540771.450	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	19.575.190	
28101.04540771.451	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	12.995.192	
28101.04540773.720	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO PARNAIBA - GURGEIA	2.200.305	
28101.04540773.721	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO PARNAIBA - LAGOAS DO PIAUÌ	707.924	

TOTAL 105.332.335 1.677.521 107.009.856

CANCELAMENTO - ANEXO IV

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13102 - SECRETARIA GERAL**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		71.207.819
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		71.207.819
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.959.095
13102.04180212.210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		10.959.095
	REFORMA AGRARIA		10.333.531
13102.04180563.120	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRARIA	10.333.531	
	EXTENSÃO RÚBRICA		46.915.183
13102.04181111.080	DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA ENERGIZAÇÃO RURAL	255.635	
13102.04181112.211	SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		46.659.655
		TOTAL	10.589.165
			60.618.653
			71.207.819

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13110 - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUERA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		50.000
	ADMINISTRAÇÃO		50.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
13110.04070212.241	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DO CACAU		50.000
		TOTAL	50.000
			50.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		500.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		500.000
	PESQUISA APLICADA		500.000
13203.04100552.168	PESQUISA EM REGIÕES ESPECIAIS		500.000
		TOTAL	500.000
			500.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			883.734
	RECURSOS HIDRÍCOS			883.734
	IRRIGAÇÃO			883.734
13208.04540771.293	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - PLATOS DE GUADALUPE	544.648		
13208 04540773 151	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - VARZEA DO FLORES	339.086		
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO			1.996.114
	SANEAMENTO GERAL			915.679
13208 13764481.298	SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS RURAIS	915.679		
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			1.080.435
13208.13764581.308	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DOS VALES UMIDOS - RN	100.000		
13208 13764581.314	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO BEBERIBE - PE	130.000		
13208 13764581.315	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE SÃO LUIZ - MA	130.000		
13208.13764581.316	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA BAIXADA MARANHENSE - MA	150.000		
13208.13764581.317	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE PORTO VELHO - RO	40.435		
13208.13764581.318	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE ARACATI - CE	130.000		
13208 13764581.323	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE IMPERATRIZ - MA	400.000		
		TOTAL	2.879.848	2.879.848
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI				NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			470.000
	ADMINISTRAÇÃO			470.000
	INFORMATICA			470.000
13209.03070242.087	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	470.000		
	AGRICULTURA			31.764.228
	ADMINISTRAÇÃO			1.930.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.700.000
13209.04070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.700.000		

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			470.000
	ADMINISTRAÇÃO			470.000
	INFORMATICA			470.000
13200.03070242.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	470.000		
	AGRICULTURA			29.564.987
	ADMINISTRAÇÃO			1.930.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.700.000
13200.04070212.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		1.700.000	
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			230.000
13200.04070232.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	230.000		
	CIENCIA E TECNOLOGIA			510.000
	PESQUISA APLICADA			510.000
13200.04100551.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	10.000		
13200.04100552.811	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	500.000		
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			40.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			40.000
13200.04180541.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	40.000		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			80.000
	IRRIGAÇÃO			80.000
13200.04400772.803	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	80.000		
	RECURSOS HIDRÍCOS			27.004.987
	IRRIGAÇÃO			14.204.987
13200.04540771.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	883.734		
13200.04540771.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	13.321.263		
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			12.800.000
13200.04542971.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	12.800.000		
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.896.114
	SANEAMENTO			1.896.114
	SANEAMENTO GERAL			915.678
13200.13764481.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	915.679		
	DEFESA CONTRA AS INUNDACÕES			1.080.435
13200.13764581.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	1.080.435		
	TOTAL	29.051.101	2.980.000	32.031.101

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI

NCZ - 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			230.000
13209.04070232.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			230.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000
	PESQUISA APLICADA			10.000
13209.04100551.212	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRAULICAS E HIDROLOGICAS		10.000	
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			40.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL			40.000
13209.04180541.213	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA		40.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			80.000
	IRRIGAÇÃO			80.000
13209.04400772.247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS		80.000	
	RECURSOS HIDRÍDICOS			29.704.328
	IRRIGAÇÃO			16.804.228
13209.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU		625.700	
13209.04540771.202	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU		6.220.553	
13209.04540771.203	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE		4.492.975	
13209.04540771.204	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU		470.000	
13209.04540771.205	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO APODI		70.000	
13209.04540771.210	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO POTI		200.000	
13209.04540771.215	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARAIBA		25.000	
13209.04540771.216	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÉO FRANCISCO		650.000	
13209.04540771.217	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ITAPICURU		280.000	
13209.04540771.218	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS		2.850.000	
13209.04540771.219	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO VAZA BARRIS		260.000	
13209.04540771.221	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		1.000.000	
13209.04540773.087	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO COREAU		30.000	
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			12.800.000
13209.04542971.206	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS		11.800.000	
13209.04542975.009	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TEJUÇUOCÁ/CE		1.000.000	
		TOTAL	29.754.228	2.480.000
				32.234.228

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VII

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - FUNDOS**13903 - FUNDO GERAL DO CACAU**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		741.112
	ADMINISTRAÇÃO		741.112
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		741.112
13903.04070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	741.112	
		TOTAL	741.112
			741.112

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VIII

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13207 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		103.832
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		103.832
	DIVIDA EXTERNA		103.832
13207.03080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	103.832	
	AGRICULTURA		2.132.076
	ADMINISTRAÇÃO		244.621
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		244.621
13207.04070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	244.621	
	RECURSOS HIDRÍCOIS		1.887.455
	IRRIGAÇÃO		1.858.834
13207.04540771.199	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	127.435	
13207.04540771.446	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	277.687	
13207.04540771.447	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	30.000	
13207.04540771.448	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO JAIBA	203.862	
13207.04540771.449	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	4.803	
13207.04540771.450	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	242.232	
13207.04540771.451	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRÓ/PETROLINA	436.439	
13207.04540771.452	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES NO VALE DO SÃO FRANCISCO	836.876	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		28.621
13207.04544112.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	28.621	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.648
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO		2.648
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		2.648
13207.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.648	
		TOTAL	1.858.834
			379.722
			2.238.556

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VIII

NCZ.. 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			747.130
	SANEAMENTO			747.130
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			247.505
13208.13750212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			247.505
	SANEAMENTO GERAL			499.624
13208.13754481.298	SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS RURAIS			499.624
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			40.382
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.382
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			40.382
13208.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.382
		TOTAL		499.624
				267.886
				787.512

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VIII

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.253
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.253
	DÍVIDA INTERNA			1.253
13209.03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			1.253
	AGRICULTURA			2.582.615
	ADMINISTRAÇÃO			754.567
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			754.567
13209.04070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			754.567
	RECURSOS HIDRÍCOIS			1.828.048
	IRRIGAÇÃO			1.198.173
13209.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU			44.416
13209.04540771.202	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU			207.446
13209.04540771.203	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE			452.460
13209.04540771.204	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU			17.460
13209.04540771.217	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ITAPICURU			4.051
13209.04540771.218	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS			32.293
13209.04540771.221	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			440.047
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			629.675
13209.04542971.205	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS			307.000
13209.04542971.208	PEQUENA AÇUDAGEM COMUNITÁRIA NO NORDESTE SEMI-ARIDO			322.875
		TOTAL		1.828.048
				755.820
				2.583.868

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IX

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13118 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		1.465.000
	RECURSOS HIDRÍTICOS		1.465.000
	IRRIGAÇÃO		1.465.000
13118.04640773.014	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	1.465.000	
		TOTAL	1.465.000
			1.465.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO X

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA**13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		10.000.000
	SANEAMENTO		10.000.000
	SANEAMENTO GERAL		10.000.000
13208.13764481.297	SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS	1.500.000	
13208.13764481.298	SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS RURAIS	8.500.000	
		TOTAL	10.000.000
			10.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO XI

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - FUNDOS**13903 - FUNDO GERAL DO CACAU**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA		50.000
	ADMINISTRAÇÃO		50.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
13903.04070212.221	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA	50.000	
		TOTAL	50.000
			50.000

CANCELAMENTO - ANEXO XII

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
39000.9999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
TOTAL				500.000

CANCELAMENTO - ANEXO XII

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA
13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			883.734
	RECURSOS HIDRICOS			883.734
	IRRIGAÇÃO			883.734
13208.04540771.290	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - BAIXO MEARIM	544.648		
13208.04540771.294	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA - JAGUARIPE-APODI	339.086		
	SAUDE E SANEAMENTO			1.661.466
	BANEAMENTO			1.661.466
	BANEAMENTO GERAL			1.146.862
13208.13764487.053	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO PARNAIBA - PI	716.895		
13208.13764487.065	DRENAGEM DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	429.957		
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			814.914
13208.13764487.064	PAVIMENTAÇÃO DO DIQUE I	514.914		
	TRANSPORTE			334.648
	TRANSPORTE RODOVIARIO			334.648
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			334.648
13208.16885377.070	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE BATALHA NO MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB	334.648		
TOTAL				2.879.848
NCZ . 1,00				

CANCELAMENTO - ANEXO XII

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13209 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			32.234.228
	RECURSOS HIDRICOS			32.234.228
	IRRIGAÇÃO			27.234.228
13209.04540771.200	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARNAIBA	10.929.182		
13209.04540771.201	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	7.783.459		
13209.04540771.203	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE	3.582.975		
13209.04540771.211	RECUPERAÇÃO DE PERIMETROS EM OPERAÇÃO	3.938.612		
13209.04540777.046	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO FIDALGO - PI	1.000.000		
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA			5.000.000
13209.04542975.010	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO ANGICAL/MG	1.000.000		
13209.04542975.011	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ACAUÃ/PB	4.000.000		
		TOTAL	32.234.228	32.234.228

CANCELAMENTO - ANEXO XII

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			29.534.987
	RECURSOS HIDRICOS			29.534.987
	IRRIGAÇÃO			24.534.987
13200.04540771.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	883.734		
13200.04540771.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	23.651.253		
	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA			8.000.000
13200.04542971.803	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	8.000.000		
	SAUDE E SANEAMENTO			1.661.466
	SANEAMENTO			1.661.466
	SANEAMENTO GERAL			1.146.552
13200.13764481.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	1.146.552		
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES			514.914
13200.13764581.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	514.914		
	TRANSPORTE			334.648
	TRANSPORTE RODOVIARIO			334.648
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			334.648
13200.16885371.802	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	334.648		
		TOTAL	31.531.101	31.531.101

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 40, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.702.043.300,00, para atender despesas com o serviço da dívida de diversos órgãos, tendo

— PARECER, sob nº 82, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto. (Mens. 149/89-CN.)

Em discussão.

A Sr. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra a nobre Congressista.

A Sra. IRMA PASSONI (PT — SP) Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente:

Apenas para ponderar que a dívida interna é um dos problemas gravíssimos deste País. Não podemos admitir esse processo da especulação financeira continuada, onde o serviço da dívida cresce e chegará, provavelmente em dezembro, a um trilhão de cruzados novos.

Só com o serviço do over, se pudermos dizer assim, em agosto foram gastos 4 bilhões de cruzados novos, e, comparando com os gastos de pagamento de pessoal, chegaram a dois bilhões.

Essa ciranda financeira leva o País para o caos. E impossível conviver com o País atendendo aos serviços públicos com essa ciranda financeira. É um dos problemas mais graves que enfrentamos.

Sabemos que a dinâmica está aí, mas estamos destinando, hoje, 1 bilhão, 702 milhões, 43 mil e 300 cruzados novos para atender a essa dívida dos diversos órgãos. É inconcebível, Sr. Presidente.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, deixamos registrado, aqui, o nosso voto contrário, porque é uma denúncia profunda contra o sistema econômico brasileiro, insustentável e

incontrolável para qualquer um que assuma o novo Governo em 1990. Será a grande herança deste Governo para o próximo, a questão da dívida interna.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Ex:

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB
— PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, quero registrar uma declaração de voto contrária à aprovação deste projeto, que considero, também, vergonhoso, em relação à dívida externa, nos termos da exposição da Deputada Irma Passoni.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

A Sr. Irma Passoni (PT — SP) — Contra o voto do PT, Sr. Presidente.

O Sr. Cunha Bueno (PDS — SP) — Sr. Presidente, com o meu voto contrário.

O Sr. Artur de Lima Cavalcanti (PDT
— PE) — Sr. Presidente, contra o voto do PDT.

O Sr. Haroldo Lima (PC do B — BA) — Sr. Presidente, contra o voto do PC do B, também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado na Câmara dos Deputados, com o voto contrário do Partido dos Trabalhadores, do Deputado Cunha Bueno, do PDT e do PC do B.

Em votação no Senado Federal

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI
Nº 40, DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.702.043.300,00, para atender despesas com o serviço da dívida de diversos Órgãos.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.692.743.300,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e trezentos cruzados novos), para atender despesas com o serviço da dívida dos Órgãos relacionados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os créditos constantes deste artigo atenderão exclusivamente as atividades relacionadas no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito especial até o limite de NCz\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzados novos), para atender despesa com o serviço da dívida da Empresa Brasileira de Comunicação S.A., da Presidência da República, conforme discriminado no Anexo III desta lei.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto nos artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a emitir Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, de 16º de outubro de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

ANEXO I

NCs 1.33

CÓDIGO/ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	DESPESA COM O SERVIÇO DA DÍVIDA	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOLCE
			ANEXO À LEI NO.	DE	/1989	
13000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	26.151.000				
15000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30.600				
27000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	752.353.700				
29000	SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO	913.847.500				
32000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.451.000				
TOTAL		1.692.743.300				

ANEXO II

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER SUPLEMENTADAS

ANEXO À LEI No. , DE / /1989. CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃOS/UNIDADES	CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		ATIVIDADES	
13	207	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
15	275	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
27	203	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
	205	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
	206	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
	207	SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
	208	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER SUPLEMENTADAS

ANEXO À LEI No. , DE / /1989. CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃOS/UNIDADES	CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		ATIVIDADES	
	209	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
	210	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS 2.027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
29	114	SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 6.708 ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - TELEBRÁS	
	127	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES 6.739 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - RPPSA	
32	101	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 6.722 RESTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO	

OBSERVAÇÃO: OS CÓDIGOS DAS ATIVIDADES TRANSFERIDORAS NÃO CONSTAM DESTE ANEXO.

ANEXO III

NCZS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL	DESPESA COM O SERVIÇO DA DÍVIDA	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI N°.	, DE	/1989	RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	
ÓRGÃOS/UNIDADES	ACTIVIDADES		
11	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	9.300.000	
601	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	9.300.000	
2.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	9.300.000	

OBSERVAÇÃO: O CÓDIGO DA ATIVIDADE TRANSFERIDORA NÃO CONSTA DESTE ANEXO.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 7:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 (Nº 243/87, na origem), que cria a carreira e os respectivos cargos de especialistas em políticas públicas e gestão governamental, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 17, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o voto total apostado ao projeto.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação dar-se-á em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º, do regimento comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao Plenário que a votação refere-se ao voto presidencial e não às partes vetadas.

Os Srs. Parlamentares que votarem "Sim" estarão aprovando o voto, rejeitando, portanto, o projeto.

Em votação.

Peço aos srs. Congressistas ocuparem seus lugares.

A Srª Irma Passoni (PT — SP) — Sr. Presidente, permita-me uma interrupção, para minha orientação.

(Assentimento da Presidência.)

Este projeto foi aprovado e o Governo vetou, mas o substituiu, depois, por outra medida provisória, que também já foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa não tem essa informação para dar a V. Exª

A Srª Irma Passoni — É só essa informação. Depois foi substituída por outra mensagem...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro),
— Houve o projeto e foi vetado pelo Presidente da República. Chega, agora, à apreciação do Congresso o voto.

A Srª Irma Passoni — A minha preocupação é que este voto se refira à primeira mensagem, de mesmo conteúdo, porque foram encantinhadas duas mensagens para cá. Tínhamos o projeto e uma medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Assessoria informa que foi o Projeto de Conversão nº 84. A informação não é completa, porque a Mesa não esperava. Ao que conste da Mesa, parece que hoje se converteu na Lei nº 7.834, de 6 de outubro.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR)
Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a Bancada do PSDB mantenham o voto do Presidente, porque a Medida Provisória da ENAP já foi votada e satisfaz esta questão.

O PSDB manterá o voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esclareço à nobre Deputada Irma Passoni que, pela explicação que acaba de ser dada pelo nobre Deputado Euclides Scalco, já foi aprovada pelo Congresso medida provisória com o mesmo objetivo.

A Srª Irma Passoni — Então, o voto se refere ao projeto e não à medida provisória. Por isso, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, é pela manutenção do voto.

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF)
Pela Ordem.) — Pelas razões expostas, os PTB também vota "sim".

O Sr. José Lins — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE)
Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL é pela manutenção do voto e recomenda à Bancada votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares. Há outros projetos a serem votados.

O Sr. José Tavares — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Cobram a palavra o nobre Congressista José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)
Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada o voto "sim", ou seja, pela manutenção do voto, conforme as razões aqui colocadas por Colegas.

O Sr. Artur de Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Exª

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI (PDT — PE)
Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua Bancada votar "sim" ao voto.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Exª

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B votara "sim" ao voto.

O Sr. Roberto Balestra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ROBERTO BALESTRA (PDC — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC recomenda à sua Bancada vote "sim" ao voto.

A Sr^a Abigail Feitosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSB vota "sim" ao voto.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que já se encontram nas bancadas registrem seus códigos de votação, e aqueles que ainda não estão sentados, o façam, para facilitar a votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos nos postos avulsos queiram fazê-lo.

(Procede-se à votação.)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para reiterar o meu apelo aos Congressistas que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, com urgência, porque estamos votando o primeiro item da pauta relativo a voto. Se, por uma casualidade, não mantivermos o *quorum* mínimo, os demais vetos não serão apreciados nesta noite.

Portanto, reitero o meu apelo para que os Congressistas que, proventura, se encontram em seus Gabinetes venham ao plenário, para podermos votar as matérias que exigem a presença dos Parlamentares no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Congressistas que se encontram nos seus Gabinetes ou em outras dependências do Congresso Nacional venham votar. Estamos apreciando vetos. (Pausa.)

Repto: peço aos Srs. Congressistas que se encontram em seus Gabinetes ou em outras dependências da Casa, que venham ao plenário votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que ainda não votaram que o façam. (Pausa.)

Todos os Srs. Deputados já votaram?

(Procede-se à votação.)

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Terá V. Ex^a a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveitando, enquanto ainda se aguarda a votação, levanto uma questão. Estamos com um *quorum* de 249 o mínimo necessário para se votar matéria como esta.

A próxima votação, Sr. Presidente, que é uma análise de voto que interessa muito aos funcionários do Tribunal de Contas da União, se for mantido este *quorum*, certamente o voto não será rejeitado porque o *quorum* está exatamente no limite.

Portanto, peço aos companheiros que querem derrubar o voto do Senhor Presidente José Sarney relativamente ao Tribunal de Contas da União, que se retirem do plenário, porque, do contrário, não derrubarímos o voto com este número que aí está.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — João Maia — Nossa Almeida.

Amazonas

Eunice Michiles — José Fernandes — Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — José Guedes — Moises Bennesby — Raquel Cândido.

Pará

Amilcar Moreira — Arnaldo Moraes — Andrônio Bentes — Carlos Vinagre — Domingos Juvenil — Eiel Rodrigues — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage.

Tocantins

Alzir Gomes — Ary Valadão — Freire Júnior — Paulo Mourão — Paulo Sidnei.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — José Carlos Sabóia — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Mussa Demes — Myriam Portella — Paes Landim.

Ceará

Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Expedito Machado — Firmino de Castro — Furtado Leite — Gidel Dantas — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcântara — Luiz Marques — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Orlando Bezerra.

Rio Grande do Norte

Iberê Ferreira — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — Francisco Rorlim — João da Mata — José Maranhão.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Egídio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Osvaldo Coelho — Oswaldo Lima Filho — Ricardo Fiúza — Salatiel Carvalho.

Alagoas

Antonio Ferreira — Eduardo Bonfim — José Costa — Roberto Torres.

Sergipe

Acival Gomes — Djenal Gonçalves — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza.

Bahia

Abigail Feitosa — Ângelo Magalhães — Benito Gama — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Jonival Lucas — Jorge Hage — Jorge Medaúar — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Manoel Castro — Mário Lima — Raul Ferraz — Uldurico Pinto — Virgildálio de Senna — Waldeck Ornelas.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Lurdinha Savignon — Nyder Barbosa — Rita Camata — Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denísa Arneiro — Edmilson Valentim — Ernani Boldrini — Francisco Dornelles — Jorge Leite — Lysâneas Maciel — Messias Soares — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Sandra Cavalcanti — Simão Sessim — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — Alysson Paulinelli — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Genésio Bernardino — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — Israel Pinheiro — José da Conceição — José Geraldo — José Santana de Vasconcelos — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Luiz Leal — Marcos Lima — Mário Assad — Maurício Campos — Mauro Campos — Mello Reis — Octávio Elísio — Oscar Corrêa — Roberto Brant — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sílvio Abreu — Ziza Valadares.

São Paulo

Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Cunha Bueno — Doreto Campanari — Ernesto Gradella — Fábio Feldmann — Fernando Gasparian — Florestan Fernandes — Francisco Amaral — Geraldo Alckmin Filho — Guermecido Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — João Rezek — José Carlos Greco — José Egreja — José Genoino — José Serra — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Maluly Neto — Manoel Moreira — Nelson Seixas — Plínio Arruda Sampaio — Ralph Biasi — Robson Marinho — Theodoro Mendes.

Goiás

Antonio de Jesus — João Natal — Manoel Mota — Mauro Miranda — Pedro Canedo — Roberto Balestra.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Jofran Frejat — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Percival Muniz — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — Ivo Cersósimo — Juarez Marques Batista — Levy Dias — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Ailton Cordeiro — Alceni Guerra — Antônio Ueno — Borges da Silveira — Darcy Deitos — Dionísio Dal Pra — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — José Carlos Martinez — José Tavares — Maurício Fruet — Mauricio Nasser — Nelton Friedrich — Renato Bernardi — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Tadeu Franca.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Antonio Carlos Konder Reis — Francisco Kuster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontaná.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — Antonio Marangon — Carlos Cardinal — Floriceno Paixão — Ibsen Piñeiro — Ivo Lech — João de Deus Antunes

— Jorge Uequed — Júlio Costamilan — Lélio Souza — Luís Roberto Ponte — Nelson Jobim — Osvaldo Bender — Rospide Netto — Ruy Nedel — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 238 Srs. Deputados; e Não, 10.

Houve 2 abstenções

Total de votos: 250 votos.

Mantido o voto na Câmara, não irá ao Senado.

É o seguinte o voto mantido

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 1988**

(Nº 243/87, na Casa de origem)

Cria cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e de cargos de direção e assessoramento, terá prioridade nos programas de desenvolvimento de recursos humanos na Administração Federal.

Art. 2º Ficam criados no Serviço Civil da União, Territórios e Autarquias Federais, 960 (novecentos e sessenta) cargos de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para execução de atividades correspondentes a carreiras de nível superior estruturadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, e seu regulamento.

§ 1º As carreiras a que se refere este artigo são as expressamente mencionadas nos decretos que as instituírem ou adaptarem, podendo abranger atividades finalísticas ou instrumentais.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, preferencialmente, às carreiras sistêmicas nas áreas de recursos humanos, serviços de administração geral, organização e sistemas — modernização e informática —, controle interno, planejamento, estatísticas e orçamento.

Art. 3º A nomeação para cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental depende de aprovação prévia e classificação, até o limite de vagas oferecidas, em concurso público de provas e títulos, e subsequente conclusão, com aproveitamento, do curso de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública — ENAP.

Art. 4º O concurso a que se refere o artigo anterior será realizado anualmente, em âmbito nacional, nele podendo inscrever-se servidores federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, independente de idade, e brasileiros em geral, com idade máxi-

ma de 45 (quarenta e cinco) anos, nas condições estabelecidas no regulamento.

Art. 5º O vencimento inicial do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental é fixado em Cr\$ 32.140,00 (trinta e dois mil cento e quarenta cruzados) e reajustado pelos índices concedidos aos funcionários civis da União a partir de 1º de outubro de 1987.

Parágrafo único. Ao ocupante do cargo de que trata esta lei aplica-se o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, modificado pelo art. 10 do Decreto-Lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, e suas alterações, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no art. 7º do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, e no art. 4º do Decreto-Lei nº 2.200, de 26 de dezembro de 1984, nos respectivos percentuais, calculados sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 6º após o seu provimento, o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será integrado em carreira existente de quadro de pessoal do Ministério, órgão de igual hierarquia, Territórios e Autarquias Federais, observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos.

§ 1º O Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — SEDAP, fixará, anualmente, os quantitativos de cargos a serem distribuídos em cada carreira, tendo em vista as necessidades do serviço.

§ 2º Observadas as exigências de formação profissional estabelecidas em lei, e dentro dos quantitativos fixados, a integração do cargo em carreira já existente levará em conta a opção de seu titular, respeitada sua classificação final no curso.

Art. 7º O ingresso do servidor a que se refere o artigo anterior em carreira já existente dar-se-á na classe e referência iniciais, exceto quando seu valor for inferior:

I — ao da remuneração fixada nos termos do art. 5º e seu parágrafo único;

II — ao da remuneração a que o servidor já fizer jus anteriormente, tendo em vista sua condição de servidor federal da administração direta ou indireta.

§ 1º Para o efeito do disposto nos incisos antecedentes, não será considerada a remuneração devida pelo exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II, o ingresso dar-se-á na classe e referência superior mais próxima ao valor da remuneração percebida pelo servidor.

Art. 8º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre o cargo, vencimentos e vantagens a que se refere esta lei, e os cargos, empregos, classes, níveis, padrões e referência de vencimentos e salários dos atuais planos de classificação e retribuição de cargos e empregos de órgãos e entidades da Administração Federal.

Art. 9º Aos servidores federais, da administração direta ou indireta, temporariamente vinculados à ENAP, para cumprir atividades discentes, administrativas, técnicas ou docen-

tes, serão assegurados, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens dos cargos e empregos de origem, como se em efetivo exercício estivessem.

§ 1º A vinculação referida neste artigo não obriga o resarcimento das despesas correspondentes.

§ 2º Será irrecusável e prontamente atendida a requisição de servidor federal de que trata este artigo, pelo Ministro-Chefe da SE-DAP, para execução de atividades administrativas, técnicas ou docentes na ENAP.

Art. 10. Na forma e condições previstas no regulamento, poderão ser concedidas bolsa de estudo e ajuda de custo a alunos matriculados na ENAP.

Art. 11. Aplica-se ao ocupante de cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental o regime jurídico estabelecido na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 12. O disposto nesta lei aplica-se ao concurso realizado pela ENAP em 1988 e aos candidatos nele aprovados.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apesar de existir acordo de Liderança para derrubar o voto na próxima matéria a ser colocada em votação, o quorum é muito pequeno; se for colocada em votação, não teremos número suficiente de parlamentares para derrubar o voto.

Diante disso, solicitamos que V. Ex^a coloque em votação a matéria transferida, em virtude de requerimento, para a parte final da sessão, o item 1 da pauta, porque, com este número, não teremos condições de derrubar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode prever o resultado de uma votação secreta; e também não pode afrontar o Regimento, porque o Plenário acaba de deliberar que a matéria referente à medida provisória seria examinada em último lugar. O que a Mesa pode, e vai fazer, é convocar sessão extraordinária para amanhã, às 11 horas, quando entrarão aquelas matérias que não foram objeto de votação hoje. A Presidência não pode imaginar, presentes 250 Srs. Deputados, qual será o resultado que está dentro das urnas. Esse milagre a Presidência ainda não faz!

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, o que requeri foi que o item 1 da pauta, que estava sobrestado, por ser medida provisória, fosse colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa obedeceu a um requerimento de

modificação — invertiu a pauta, atendendo à solicitação neste sentido. Foi aprovado. Não pode agora mudar, no meio da deliberação. A Mesa cumprirá, primeiro, a deliberação do Plenário; o Plenário decidiu neste sentido; não há possibilidade de inverter; seria uma inovação regimental, que não se compadece com a orientação da Mesa.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GERSON PERES (PDS — PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se transferirmos esta votação para amanhã, também não teremos o resultado esperado, porque, hoje, que deveriam estar aqui todos, pois é quarta-feira, temos um quorum baixo. Amanhã, quinta-feira, o quorum será mais baixo ainda. De forma que o ideal seria que todos nos comprometêssemos com este quorum para rejeitar o voto seguinte; que as Bancadas aqui se comprometesssem, através das Lideranças, e rejeitariam o voto. Assim é possível o voto ser rejeitado com este quorum. E tenho quase certeza de que será rejeitado.

O Sr. José Carlos Coutinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ). Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para registrar que o meu voto é "sim".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR). Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordamos com o requerimento de modificação de pauta, transferindo o item 1 para o final. Agora, diante do baixo quorum, em que pese os nossos reiterados apelos, evidentemente que nós, do PMDB, achamos que não devemos colocar em risco a matéria seguinte, porque, para rejeitar o voto, exige-se quorum praticamente total, ou seja, no mínimo 248; e não obteremos isto aqui hoje, nesta noite.

Então, concordamos com a transferência para amanhã, desde que o item 1 da pauta, que foi transferido para o final, volte amanhã como item 1.

Nestas condições, o PMDB está de acordo com a transferência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento foi aprovado e se esgotou hoje. Amanhã, se não houver outro requerimento, figurará, na forma regimental, em primeiro lugar, a medida provisória; em seguida, virão projetos de lei, e, por último, o voto.

O SR. JOSÉ TAVARES — Perfeito.

A Sr. Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SRA. IRMA PASSONI (PT — SP). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o meu protesto, aqui, porque o Congressista Gérson Peres quer dar, ao microfone, uma característica de direita ou de esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É uma atração irresistível que V. Ex^a está sendo vítima.

A SRA. IRMA PASSONI — Sr. Presidente, em várias ocasiões derrubamos vetos em matéria análoga.

Temos, no princípio constitucional, o regime jurídico único, o plano de carreira e a isonomia salarial. Saliento também: não pode haver uma política salarial diferenciada de setores para setores.

Na verdade, o essencial é que derrubemos o voto quanto a essa gratificação do Tribunal de Contas da União, porque, em outras ocasiões, já mantivemos a gratificação em vários setores.

Lamento que esta Casa não dê quorum suficiente para rejeitar o voto. Lamentavelmente, cometéramos nova injustiça.

Apelamos para o Governo Federal, no sentido de que encaminhe urgentemente, inclusive pelo "Dia Nacional do Servidor Público" na semana que vem, uma gratificação a todos aqueles que estão sendo prejudicados pela discriminação salarial.

Assim, Sr. Presidente, lamentamos que o Governo Federal não tome medida equitativa em relação à política salarial dos servidores. Está havendo uma discriminação criminosa, porque, enquanto funcionários públicos que exercem a mesma função, recebem por exemplo, 75% de gratificações, outros, absolutamente nada, e, ainda, os casos de 375%, cujo voto, ao chegar aqui, derrubamos.

Portanto há uma discriminação criminosa na questão salarial dos servidores. Apelamos para o Ministro do Planejamento, para a Ministra do Trabalho e o Ministro da Fazenda, no sentido de que encaminhem uma medida urgente, urgentíssima, para se fazer justiça, na questão salarial, aos servidores públicos.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a presença de quantos estão nas galerias, mas pede a colaboração para não intervirem no debate.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, volto à Mesa não sobre o tema e o mérito da questão, mas sobre a decisão de se convocar para amanhã uma sessão, a fim de apreciar este voto Primeiro, a inversão

da pauta só valeria para hoje; amanhã o veto apareceria novamente na cabeça da votação. E amanhã, o risco é maior, porque não haverá número suficiente para se rejeitar este voto, Sr. Presidente.

Nós, do PDS, não concordamos; achamos que para se garantir a rejeição do voto...

A Sra. Irma Passoni — Fica para a semana que vem, nobre Deputado.

O Sr. GERSON PERES — ...nós o apreciaremos na próxima quarta-feira

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode garantir a aprovação nem a rejeição de votos; apenas põe as matérias em votação. Havendo número regimental, o dever é colher os votos. Na hipótese, a Mesa vai levantar amanhã, na sessão da manhã, em primeiro lugar, a Medida Provisória, em seguida os projetos de lei que houver prontos para deliberação, e os vetos

Agora, havendo número, haverá votação. A Mesa não pode prever se determinado voto vai ser mantido ou não, para só votar aqueles que podem ser aprovados. O dever da Mesa é colocar o voto em votação. No caso, evidentemente, com o esvaziamento do plenário, já se nota que não haverá número na Câmara para votar, nesta oportunidade, o voto seguinte. Mas a Mesa não pode deixar de votar porque imagina que a conclusão pode ser uma ou outra

Então, não estariam submetendo ao voto do Plenário, mas impodendo ao voto do Plenário uma orientação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos em fase de votação. Agora é a hora de o Senado votar. A votação está interrompida. (Pausa.) Se foi rejeitado, o Senado não vota. Então não há votação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sendo flagrante a falta de **quorum**, a Mesa vai dar a palavra ao nobre Deputado José Serra, para que pronuncie o seu parecer sobre a última matéria que consta da discussão.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, consulto V. Ex^a a respeito daquela proposta que eu havia feito. Ela foi deferida?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, não havia outro meio, porque o requerimento de inversão foi hoje e esgotou-se hoje. Amanhã entrará, em primeiro lugar, na forma regimental, a medida provisória: a seguir, projetos de lei, e depois, os vetos. Se houver inversão aprovada pelo Plenário, cumprir-se-á essa inversão, mas a inversão de hoje encerrou-se hoje.

O Sr. José Tavares — então V. Ex^a acatou a proposta que fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas é o que determina o Regimento. O processo de inversão só vale na sessão de hoje; não há como incluir a matéria, amanhã, em primeiro lugar. Se houver número amanhã, 248 votos apurados, colocar-se-á em apreciação o voto. A Presidência não pode deixar de submeter um voto porque pode cair ou não; é possível cair

O Sr. José Tavares — V. Ex^a vai colocar em votação o item 8 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão apenas o item 8

Não havendo, evidentemente, número, não há necessidade de ninguém requerer a verificação de **quorum**. É evidente que não há mais número para votação; então vamos concluir a matéria em discussão. E por isso, vamos chegar ao item 8, do qual é Relator o nobre Deputado José Serra.

A medida provisória constará no item 1 amanhã — já repeti várias vezes; depois, figurarão na Ordem do Dia...

O Sr. José Tavares — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quero saber, Sr. Presidente, se V. Ex^a vai colocar em votação, hoje, o item 8, relativo a voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não! Apenas vou colocá-lo em discussão porque, evidentemente, não há número. V. Ex^a mesmo nem ajudará a concluir que não há número na Casa, não há 248 Deputados presentes.

De modo que não poderei, hoje, colocar a matéria em votação.

Se não houver oradores, encerrei a discussão, e a matéria será apreciada quando houver número — na sessão de amanhã, se houver, ou quando houver **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 18, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o voto total apostado ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Está adiada a votação, pela evidente falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, que altera a Legis-

lação Tributária Federal e dá outras Províncias, tendo

— Relatório, sob nº 19, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Partes vedadas: Parágrafo 5º do art. 1º art. 38; § 1º do art. 42.

Em discussão o voto apostado ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação está adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, do voto apostado ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCZ\$ 129.922.059.309,00 (cento e vinte e nove bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, cinqüenta e nove mil e trezentos e nove cruzados novos), e dá outras provisões

Partes Vedadas:

— Inciso I do art. 7º

— Art. 13 e seus §§ 1º e 2º

— Art. 14 e seu parágrafo único;

— “Projeto Padre Cícero” — Código 19203.07401833.600, constante do anexo XI.

Em discussão o voto apostado ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de **quorum**.

O Sr. Adroaldo Streck — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adrolado Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB — RS) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para registrar minha presença a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será feito o registro solicitado por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 11:**

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica, tendo

— Relatório, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o voto total apostado ao projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

A votação é adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se ao **Item 1** da pauta.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 22 de setembro de 1989, que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da extinta Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras provisões.

Dependendo de parecer quanto ao mérito e à constitucionalidade.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Serra, para proferir parecer.

O SR. JOSÉ SERRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — À medida provisória foram apresentadas duas emendas; o Relator concluiu pela apresentação de projeto de lei de conversão, incorporando a Emenda nº 2 e quatro emendas do Relator.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

Com a palavra o nobre Deputado Fernando Gasparian.

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu pediria à Mesa fizesse a gentileza de me fornecer uma cópia desse projeto de conversão, que seria votado em seguida, pois nenhum de nós teve ainda o prazer de lê-lo, matéria desta importância. Além de que o avulso só apresenta uma emenda e o Sr. Presidente disse que existem quatro emendas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quatro emendas do Relator. O projeto não será votado hoje e o parecer será publicado.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Mas, se não houvesse inversão de ordem, ele teria sido votado hoje, no início desta sessão, por acordo de Lideranças, e teria sido aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por acordo de Lideranças, a Mesa não poderia impedi-lo, mas só se houvesse esse acordo, e aí a Mesa não poderia deixar de colher o resultado, qualquer que ele fosse, favorável ou desfavorável.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr Presidente, o que eu queria colocar é que não terei o prazer de levar o parecer do projeto de conversão, porque só há uma cópia, foi oral

De acordo com o Regimento da Casa, em que se resolveu que existe uma Comissão Mista que tem que discutir um projeto desta importância, em que os Deputados discutem, em que o relatório é votado na Comissão Mista, realmente, Sr Presidente, sou um Parlamentar novo, mas eu jamais imaginaria que este Congresso chegasse a este ponto, de votar assunto desta importância não havendo nem cópia xerox, porque, evidentemente, o datilógrafo conluiu esse trabalho faz algumas horas. Poderia ter havido cópia para todos os Deputados lerem aquilo que seria votado tal-

vez hoje; não foi, vai ser amanhã. Mas é um projeto de conversão, e um assunto que a Comissão Mista que V. Exª designou, nem pode discutir, e que nem sabe o que está sendo proposto aqui, porque a maior parte desses Deputados não estão presentes hoje e não ouviram.

Então, Sr. Presidente, para que esta Casa não se desmoralize, é preciso que não seja votada esta matéria amanhã, que ela caia por decurso de prazo, o que acontecerá sábado, e aí o Governo, como falou muito bem o nobre relator, o Governo fará outra medida, e a Comissão Mista cumprirá a sua obrigação.

Porque imagino que deve ser anti-regimental, que V. Exª não pode colocar em votação um projeto, em que a Comissão não se reuniu, e que não houve um relatório aprovado pela Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª vai-me permitir um esclarecimento.

A Comissão Mista não deu o parecer. Era dever da Mesa pedir o parecer do Relator, como é habitual na forma regimental. Foi dado parecer, o parecer vai ser publicado em avisos, e entrará na Ordem do Dia e, então, V. Exª poderá tecer as considerações. No momento era impossível que esta matéria, que V. Exª e todos nós consideramos relevante, não tivesse nenhum parecer. O parecer não foi dado pela Comissão. A Mesa não tem nenhuma responsabilidade no fato. Hoje foi o dia em que foi possível reunir o Plenário e foi dado o parecer oral, como ocorre constantemente aqui.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr Presidente, assim mesmo, vai ser votado amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª disse que haveria um acordo de Lideranças: se houver o acordo de Lideranças, veja V. Exª como é difícil a Mesa evitar que a maioria acompanhe as Lideranças.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Acontece que havia o acordo de Lideranças. Existem Lideranças que, a par do assunto, já estão contrárias

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois, então, não haverá o acordo. Não havendo o acordo, não haverá número para aprovar e pode até ser rejeitado. A Mesa tinha que colocar em pauta, porque o prazo termina no dia 22, não podia deixar de fazê-lo. É no domingo.

De modo que, se não pusesse isso, a Mesa estaria faltosa, e esperou até o último dia o parecer da Comissão. Não houve parecer.

Designou o Deputado José Serra, que deu um parecer e que será discutido, e poderá ser aceito ou não. De qualquer forma, tinha que entrar em pauta esta matéria, porque o prazo termina no dia 22. E pelo Regimento esta matéria teria que figurar na pauta, inevitavelmente. Foi o que fez a Mesa.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr Presidente, voltando agora a falar dos Srs. De-

putados, eu gostaria de dizer como isto não é um parecer, o que está aqui é um projeto de conversão, muito mais importante do que um parecer, e tendo em vista, e claro, — não estou discordando da explicação que a Mesa deu, que merece o meu maior respeito —, realmente, esta Casa não deveria votar, ou deveria, vamos dizer, votar contra, derrubar esse projeto de conversão, e é o que estou defendendo aqui, neste momento, a fim de que a nova medida que o Governo venha a remeter possa ser discutida de forma correta, pela Comissão Mista que for designada, a fim de que todos os aspectos que gostaríamos aqui de falar — e vou falar ainda, porque é possível que amanhã se vote de uma forma, vamos dizer, havendo pouca consciência dos Srs. Deputados sobre a importância desta matéria —, queria então, ponderar que o que se está votando aqui são assuntos ligados a empresas em que ocorreram os maiores escândalos desta República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Permita-me V. Exª interrompê-lo.

A Mesa acaba de dar informação de que a medida provisória esta assinada com a data de 22, mas só foi publicada no dia 25. De modo, que, so na quarta-feira próxima terminará o prazo para a apreciação desta matéria.

O dever da Mesa é incluir na Ordem do Dia, ja que ha parecer. Se o Plenário resolver adiar a apreciação, enquanto colhe melhores informações e forma melhor juízo, a Mesa não terá nenhuma restrição. Mas o dever da Mesa era incluir na Ordem do Dia, por isso é que está na Ordem do Dia de hoje.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Sr Presidente, não estou pondo em discussão a atitude da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas eu estou esclarecendo, eu estou tranquilizando V. Exª, porque eu próprio informei que o prazo terminaria no domingo. Posso informar agora a V. Exª que o prazo termina na quarta-feira. Assim, haverá tempo para o exame do Parecer Jose Serra, que sera publicado imediatamente.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Então, eu me escuso de discutir o mérito do parecer, porque nem o li. Sou contra a medida provisória que foi enviada pelo Governo, porque, realmente, ela da um cheque em branco, em valores altíssimos, inclusive coonesta, quando mostraria ao Congresso, negociatas que existiram nessas empresas, onde houve rombos famosos, como o do BNCC, como o da COBEC, que agora não está mais com este nome, agora, é Infaz. A mesma coisa com relação à Nuclebrás, que foi uma das mais desastrosas realizações, ou desastres do regime militar, em prejuízo financeiro, em prejuízo técnico, enfim, prejuízo sob todos os aspectos que possamos aqui abordar.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Exª por todas estas explicações, e gostaria de me inscrever, se fosse possível, para discutir esta medida no dia em que for votada, que seria na proxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Até quarta-feira, poderá ser votada na terça-feira, se houver número.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Então, não será amanhã?

O SR. PRESIDENTE — Amanhã entrará na Ordem do Dia, para se assim deliberarem as Lideranças, a quem a Presidência consultará — para a elaboração da matéria a figurar na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. FERNANDO GASPARIAN — Muito obrigado.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB) — PE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, antes de usar da palavra para discutir a Mensagem nº 170/89 e a Medida Provisória nº 87, que estão na Ordem do Dia, desejo formular uma questão de ordem a V. Ex*

É evidente que não há número, no Senado Federal nem na Casa, sequer para a continuação da discussão. Indago a V. Ex* se a Mesa vai continuar a discussão com a ausência de número.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex* tem razão. Não há número para continuar a sessão e a Mesa vai dar por encerrados os trabalhos, sem encerrar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

VETOS PRESIDENCIAIS

1

Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 1988
(Nº 243/87, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 (nº 243/87, na origem), que cria a Carreira e os respectivos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 17, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 162/89-CN.)

Prazo: 19-10-89

2

Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1989
(Nº 2.123/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 18, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 163/89-CN.)

Prazo: 19-10-89

3

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 1989
(Medida Provisória nº 68, de 1989.)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Conversão nº 16, de 1989, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 19, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Partes vedadas: § 5º do art. 1º; art. 38; e § 1º do art. 42. (Mensagem nº 114/89-CN.)

Prazo: 20-10-89

4

Veto Parcial

PROJETO DE LEI
Nº 6, DE 1989-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e dá outras providências.

Partes vedadas: inciso I do art. 7º, art. 13 e seus §§ 1º e 2º; art. 14 e seu parágrafo único; e “Projeto Padre Cícero” — Código 19203.07401833.600, constantes do anexo XI. (Mensagem nº 155/89-CN.)

Prazo: 19-10-89

5

Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1986
(Nº 4.329/84, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 20, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 161/89-CN.)

Prazo: 19-10-89

MEDIDA PROVISÓRIA

6

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, que regula a concessão do abono previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Senador Wilson Martins, favorável à Medida e contrário à Emenda. (Mensagem nº 171/89-CN.)

Prazo: 25-10-89

PROJETOS DE LEI

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 38, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República, tendo

— PARECER, sob nº 92, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as alterações decorrentes da emenda do relator, e pela rejeição das emendas apresentadas. (Mens. nº 147/89-CN.)

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00, tendo

— PARECER, sob nº 93, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, do relator; pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 5, 24, 25, 31, 33, 44, 52, 55, 57, 58, 67 e 75; pela prejudicialidade das de nºs 16, 27, 29, 42, 43, 53, 56, 59, 66, 70, 74, 76 a 79 e 81; e pela rejeição das demais. (Mens. nº 148/89-CN.)

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000,00, para os fins que especifica, tendo

— PARECER; sob nº 94, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e pela rejeição das emendas apresentadas. (Mens. nº 152/89-CN.)

O SR. RPESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO

Brasília, 18 de outubro de 1989

Nº PL	Mensagem-CN/origem	Matéria	Relator
57	186/641	Ciência e Tecnologia	Sen Nelson Wedekin

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta.....	
18/10	
2. Distribuição de Avulsos.....	
23/10	
3. Apresentação de Emendas na Comissão Mista de Orçamento*.....	
24 a 31/10	
4. Parecer do Relator.....	
até 7/11	
5. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas.....	
8 a 14/11	
6. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso.....	
15/11	

(*) § 2º, art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE ORÇAMENTO

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1990

1. Publicado o avulso do Projeto de Lei Orçamentária os Membros da Comissão Mista poderão apresentar, no prazo de 3 dias, "indicações" sem caráter de emenda, de dotações que, no seu entendimento, deveriam ter seus recursos cancelados, total ou parcialmente, ou, ainda, aumentados e em que valor. Essas "indicações" poderão se referir a programa, Ministério (Órgão), Entidade ou Fundo, e devem estar acompanhadas de justificação concisa.

2. De posse destas "indicações" o Relator-Geral apresentará, no prazo de 10 dias, para deliberação da Comissão, "Relatório Preliminar" sobre o Projeto de Lei, estabelecendo os limites (tetos) para os diversos Programas, Ministérios (Órgãos), Entidades ou Fundos.

3. A Comissão deverá provar, em 7 dias, deste "Relatório Preliminar" (com as modificações que julgar convenientes).

4. Publicadas as emendas apresentadas pelos Parlamentares, os Relatores Parciais terão o prazo de 9 dias para apresentação dos seus "Pareceres". Na elaboração dos Pareceres e na análise das emendas apresentadas deverão ser obedecidos os limites estabelecidos pela Comissão no "Relatório Preliminar", bem como as determinações constitucionais e as estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

5. O Relator-Geral terá o prazo de 3 dias para tomar conhecimento dos Pareceres dos Relatores-Parciais, para se instrumentalizar, visando o processo de discussão na Comissão.

6. Na apreciação dos Pareceres Parciais o Relator-Geral poderá se manifestar quanto às suas conclusões, inclusive sobre as emendas.

7. A Comissão terá o prazo de 7 dias para concluir a votação de todos os Pareceres Parciais.

8. O Relator-Geral terá, a partir daí, 6 dias para apresentar o seu Parecer Final consolidando os Parciais aprovados pela Comissão. Poderá, eventualmente, propor à Comissão alterações no que foi anteriormente aprovado com o objetivo exclusivo de compatibilizar ou acertar distorções porventura encontradas.

9. Aprovado Pela Comissão, em 3 dias, este Parecer irá à apreciação do Plenário do Congresso.

Observações

I — Em todas as votações na Comissão haverá sempre a possibilidade de "destaques".

II — Em todas as votações, na Comissão, o Relator-Geral e os Relatores-Parciais terão o direito de se pronunciar

III — Na apresentação de emendas de "despesa" é obrigatória a indicação da "fonte" (ou "fontes") para cancelamento de recursos, conforme prescreve a Constituição Federal (Art. 166, § 3º).

IV — No Parecer Parcial e no Parecer Final, apresentado pelo Relator-Geral, as emendas aprovadas terão confirmadas expressamente a origem dos respectivos recursos (isto é, a fonte do cancelamento), de acordo com o que estabelece a Constituição Federal (art. 166, § 3º) e segundo os parâmetros aprovados no Relatório-Preliminar da Comissão.

V — As emendas deverão indicar, como parte da justificação no formulário próprio os elementos básicos para instrumentalizar a análise pelos Relatores, tais como:

V.1. quando se referir a "obras":

V.1.1. Natureza da obra (nova ou em andamento)

V.1.2. No caso de "obra Nova" (ainda não iniciada)

— Previsão no custo total

— Valor a ser alocado em 1990

— Previsão de tempo de duração da obra

— Valor a ser alocado nos exercícios seguintes

— Existência de projeto técnico (de engenharia) aprovado por órgão técnico específico

V.1.3. No caso de "obra em andamento":

— Estágio atual

— Valor aplicado até 1988

— Valor alocado em 1989

— Valor proposto para 1990

— Valor previsto para exercícios posteriores

— Previsão de tempo para conclusão da "obra"

V.1.4. Forma de execução, como por exemplo:

— Execução direta por órgão do Governo Federal

— Convênio com Governo Estadual

— Convênio com Governo Municipal

— Convênio com outro órgão federal

V.1.5. Contrapartida de recursos, com a indicação dos já, efetivamente, definidos (contratados ou alocados):

— Municipais

— Estaduais

— Externos

V.1.6. No caso de estradas, acrescentar, pelos menos, as seguintes informações:

— Indicação da quilometragem — tipo da obra (pavimentação, restauração, conservação, construção, etc.)

— Tipo da região (acidentada, plana, etc.)

— Obras de arte necessárias (pontes)

— tráfego (quantitativo e qualitativo quando for o caso)

V.1.7. A indicação do(s) Município(s), ou Estado, Região beneficiada, bem como os reflexos nas micro e macro regiões, de forma a demonstrar a relação custo-benefício e as características sociais e econômicas.

V.2. Quando se referir a "atividades": deverão ser quantificadas e qualificadas as metas ou os benefícios sociais ou econômicos, bem como o(s) Município(s), Estados ou Regiões beneficiados.

VII — Os pareceres sobre as emendas deverão ser apresentadas pelos Relatores-Parciais, de forma conclusiva, em formulários próprios. No caso de emendas aprovadas parcialmente deverá estar claramente indicada a "parte" aprovada (valor ou texto) bem como expressamente definida a "fonte" para cancelamento".

VII — Cada Parlamentar ao apresentar suas emendas indicará, quais as que considera com caráter preferencial, até o limite máximo de 20, as quais serão obrigatoriamente analisadas pela Relatoria. As demais serão apresentadas aos Relatores-Parciais para as considerações e conclusões que se fizerem necessárias.

VIII — No Parecer Preliminar o Relator-Geral poderá incluir, para apreciação pela Comissão Mista, outros critérios e parâmetros para serem adotados na análise das emendas apresentadas pelos Parlamentares. Os membros da Comissão Mista poderão apresentar sugestões neste sentido, no prazo a que se refere o item 1 (5 dias a contar da publicação de avulso do Projeto de Lei de Orçamento).

IX — De acordo com as Normas da Comissão Mista, estabelecidas de acordo com o disposto no art. 95 do Regimento Comum, as emendas deverão se referir sempre a um dispositivo orçamentário no seu menor nível de agregação (no caso de emenda à "despesa" o menor nível de agregação é o "subprojeto" ou "subatividade") e deverão conter apenas um item, assunto, obra ou localidade (quando se tratar de emenda de interligação de localidades ou que faça referência a um trecho ou parte, só serão mencionadas as localidades onde se inicie e termine a interligação, o trecho ou a parte; referências intermediárias poderão ser feitas na justificação da emenda).

X — De acordo, ainda, com as normas a que se refere a observação anterior, quando se tratar de emenda à "subprojeto" ou "subatividade" de uma Entidade Supervisionada ou de um "Fundo", a emenda deverá se referir, obrigatoriamente, à dotação (subprojeto ou subatividade) classificada na respectiva Entidade do Fundo. Neste caso a emenda nunca poderá se referir a dotação identificada em Unidade Orçamentária denominada genericamente "Entidades Supervisionadas" (pois esta Unidade é mera unidade de consolidação e transferência de recursos), isto é, a emenda

não poderá se referir (nem para "suplementação" nem para "cancelamento") aos títulos "projetos (ou atividades) a cargo de entidades supervisionadas".

Estes procedimentos foram aprovados pela Comissão Mista Permanente em Reunião do dia 17-10-89. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente

Subvenções Sociais

A Presidência da Comissão Mista Permanente de Orçamento, reunido o seu Plenário, e considerando que o Projeto de Lei Orçamentária para 1990 consigna, no Ministério da Educação, dotação específica para Subvenções Sociais a serem distribuídas pelos Senhores Parlamentares, no valor de Ncz\$ 11.000.000,00 (15.281.0031.2280.0001 — Assistência Financeira à Entidades, conforme adendo), resolve:

1. Estabelecer como limite máximo para as emendas de Subvenção Social, para cada Parlamentar, o valor de Ncz\$ 19.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa cruzados novos);

2. estabelecer como limite máximo, para cada Entidade a ser contemplada, o valor de Ncz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos);

3. estabelecer como data limite (improrrogável) para o recebimento de Boletins de

Emendas de Subvenções Sociais o dia 6 (seis) de novembro próximo;

4. estabelecer que as Emendas de Subvenções Sociais competem aos Parlamentares, em exercício do mandato, no período indicado no item anterior;

5. a Presidência indicará um Relator que, inclusive, consolidará as Emendas de Subvenções Sociais em relação única e providenciará a distribuição de recursos relativos a Parlamentares que, eventualmente, não apresentem os respectivos Boletins de Emendas de Subvenções Sociais no prazo determinado;

6. na apresentação dos Boletins de Emendas de Subvenções Sociais deverá ser considerado o que estabelece a Lei nº 7.800/89 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO) em seu art. 18 (*caput* e § 1º):

"Art. 18. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para entidades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ressalvadas as destinações a Municípios para atendimento às ações de assistência social.

§ 1º O título a que se refere o *caput*, considerada a ressalva para os Municí-

pios, fica exclusivo para transferência de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I — sejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II — atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; ou

III — sejam vinculadas a organismos internacionais."

7. Os Boletins de Emendas de Subvenções Sociais deverão ser entregues:

— Pelos Senhores Senadores, na Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal (Anexo II — Bloco A — Térreo — no corredor em frente à Biblioteca do Senado).

— Pelos Senhores Deputados, na Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (Anexo III — 1º andar).

* Estes valores estão a preço de maio de 1989 e serão automaticamente corrigidos pelo Índice de Inflação na data do pagamento.

Sala da Comissão Mista Permanente de Orçamento, 18 de outubro de 1989.—Deputado *Cid Carvalho*, Presidente.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP; 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário
de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR
Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 311-3578, 311-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque
nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale
postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também
pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos
(edição de 1989) — 5 volumes — NCz\$ 20,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*
— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*
Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —
Sylvio Marcondes — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:
— Projeto de Código Civil (PL nº 3263/65)
— Projeto de Código de Obrigações (PL nº 3264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun* — *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*
— índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11